



## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 418

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1915

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pode aceitar em pagamento de obras ou exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificações.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil em Vigo e Liverpool.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Reclamação do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios e Telegraphos, Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### RECTIFICAÇÕES

Os cidadãos nomeados por decretos de 14 de outubro de 1914 e 4 de março do corrente anno para os postos de coronel comandante da 21ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Rio Negro e tenente quartel mestre do 5º regimento de cavallaria da mesma milicia da comarca da Ponta Grossa, ambas no Estado do Paraná, chamam-se respectivamente Leopoldo Xavier de Almeida e Humberto Cesarino e não Leopoldo de Almeida e Humberto Cosario, como sahiu publicado no Diario Official de 17 de outubro de 1914 e 6 de março de corrente anno

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 11 de maio de 1915

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional;

De 4:148\$026, de fornecimentos feitos, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.803);

De 107:644\$170, das folhas relativas ao mez de abril findo, do pessoal subalterno da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia (aviso n. 1.804);

De 7:940\$996, da folha relativa ao mez de abril findo, do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião (aviso n. 1.805);

De 5:799\$790, da folha relativa ao mez de abril findo, do pessoal da nomeação do director da Colonia de Alienados, na ilha do Governador (aviso n. 1806);

De 4:023\$978, da folha relativa ao mez de abril findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro (aviso n. 1.807);

De 9:197\$881, de fornecimentos feitos, em março ultimo, à Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro (aviso n. 1.808);

De 716\$400, de fornecimentos feitos, em abril findo, à Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 1.809).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que sejam distribuidos os creditos:

De 9:161\$290, ao Thesouro Nacional, para occorrer, de 27 de março a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento das gratificações a que tem direito, na razão de 500\$000 mensaes cada um, os Drs. André Gustavo Paulo de Frontin e Augusto Daniel de Araujo Lima, como directores respectivamente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e Collegio Pedro II, cargos para que foram nomeados por decretos de 26 de março ultimo e de que tomaram posse em 27 do mesmo mez (aviso n. 1.810);

De 4:150\$, à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para occorrer de 22 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento

da gratificação de 500\$ mensaes, que competo ao Dr. Uladislao Herculano de Freitas, como director da Faculdade de Direito de S. Paulo, cargo para que foi nomeado por decreto de 26 de março ultimo e de que tomou posse em 22 de abril findo (aviso n. 1.813);

De 3:851\$838, à Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, para occorrer de 16 de maio a 31 de dezembro de 1915, ao pagamento da gratificação na razão de 500\$ mensaes que compete ao Dr. Sophronio Eulichiniano da Paz Portella, como director da Faculdade de Direito do Recife, cargo para que foi nomeado por decreto de 26 de março ultimo e de que tomou posse em 10 de maio corrente (aviso n. 1.815);

De 4:066\$666, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para occorrer, de 27 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento da gratificação, na razão de 500\$ mensaes, que compete ao Dr. Augusto Cezar Vianna, como director da Faculdade de Medicina da Bahia, cargo para que foi nomeado por decreto de 26 de março ultimo e de que tomou posse em 27 de abril findo (aviso n. 1.817);

Que sejam concedidos os creditos:

De 1:200\$, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para occorrer, durante este anno, ao pagamento das congruas que competem, na razão de 50\$ mensaes a cada um dos serventarios do culto catholico, conego João Alves de Lima Estrella e padre Marcelino Francisco de Souza Madureira (aviso n. 1.820);

De 2:400\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para occorrer, durante o corrente anno, pela Alfandega de Sant'Anna do Livramento, ao pagamento do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel João Pereira da Cunha Beltrão (aviso n. 1.822);

Que seja adiantada, no Thesouro Nacional, ao Dr. Alberto Vieira da Cunha, delegado do 4º districto sanitario, a quantia de 500\$, para occorrer, durante este anno, ás despezas do prompto pagamento da respectiva delegacia (aviso n. 1.829);

Que seja restituída, no Thesouro Nacional, a Isnard & Comp., a quantia de 5:000\$, em apolices da Divida Publica, ao portador, depositada como garantia da proposta que apresentaram em concorrência publica realizada a 4 de janeiro ultimo, por já tomarem os mesmos commerciantes feita nova caução para garantia do contracto que assignaram (aviso n. 1.828).

— Foram transmittidos:

Ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 214\$, de que é credor Alberto Biolchini por traducções feitas, em novembro de 1913, por

ordem do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.812):

Ao Tribunal de Contas documentos justificativos do emprego da importancia de 500\$, de despesas de prompto pagamento effectuadas pelo delegado de Saude do 4º districto sanitario, Dr. Alberto Vieira da Cunha, por conta do adiantamento de igual quantia que lhe foi concedida em virtude do aviso n. 2.162, de 30 de junho de 1914 (aviso n. 1.823).

**Requerimento despachado**

D. Maria José da Costa Braga, pedindo reversão de pensão de montepio. — Prove o fallecimento de sua irmã Hercilia.

Dia 12

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 120\$, ao porteiro da Repartição Central da Policia, José Antonio de Azevedo, que lhe compete como auxilio para aluguel de casa, de abril findo (aviso n. 1.832);

De 43\$800, de fornecimentos feitos ao escriptorio de obras deste ministerio, no mez de abril findo (aviso n. 1.833);

De 16:000\$, a Costa & Santos, pelo serviço de alienados, enfermos e cadaveres, no mez de abril findo (aviso n. 1.834);

De 80\$, a Luiz Abrantes, de exames periciaes prestados, no anno findo á Repartição da Policia (aviso n. 1.835);

De 580\$000, de exames periciaes prestados,

em abril e maio do corrente anno á Repartição da Policia (aviso n. 1.837);

De 200\$000, das folhas relativas aos mezos de março e abril deste anno, de gratificação ao servente destacado no Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 1.838);

De 6:290\$000, a Henri Bernad, da primeira prestação das obras do plano inclinado em construção na Brigada Policial desta capital (aviso n. 1.839).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja adiantada, no Thesouro Nacional, ao director interino da Casa de Correção, Dr. Manoel Pimentel de Barros Batencourt, a quantia de 1:300\$000, para ocorrer a despesas de prompto pagamento no corrente anno (aviso n. 1.833).

Dia 14

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes providencias:

Que seja distribuido, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, o credito de 4:800\$, para pagamento correspondente ao terceiro anno da pensão que compete ao maestro Elpidio Pereira, afim de aperfeiçoar seus estudos na Europa (aviso n. 1.812);

Que sejam elevados respectivamente a 450:000\$ e a 400:000\$, os creditos das verbas ns. 38 e «Eventuaes — e 31 — «Obras», na proposta do orçamento da despezas deste Ministerio para o exercicio de 1916 (aviso numero 1.852).

Expediente de 17 de maio de 1915

VICARIO GAVAS DE TUVRO VIVROTORIA 20

Officiou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á The Rio de Janeiro City Improvements Company, solicitando informações que habilitem a esta directoria geral a conhecer as obrigações daquella companhia, no ponto de vista sanitario.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia total de 7:706\$732, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para a Policia Sanitaria do Porto, no mez de abril proximo findo e as contas na importancia total de 1:175\$390, de fornecimentos feitos a esta directoria para o Laboratorio Bacteriologico, no mez de abril proximo passado;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Adão Pereira, Arthur José Baptista, Benedicto dos Santos, Delmir Umbelino dos Santos, Emyglio Nepomuceno Valim, Epaminondas Figueira, Francisco de Souza Freire, Joaquim Bento Pereira, Joaquim Francisco da Cruz, João Francisco de Andrade, José Ignacio de Andrade, Manoel da Costa Quintas, Scraphim José da Silva e Vasco Raphael Albino;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Absalão da Silva Gomes, Sabino de Oliveira e Silva e Elysiario Francisco de Aguiar;

Ao director da Casa de Correção, o de Candido da Costa e Silva.

— Respondeu-se ao director geral da Imprensa Nacional, o officio n. 845, de 15 do corrente mez.

**Ministerio das Relações Exteriores**

**Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo**

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1915

**Navegação**

O movimento da navegação entre os portos brasileiros e os deste districto consular, durante o 3º trimestre do corrente anno foi de 103 vapores, sendo 45 entrados com carregamentos acciados em £. 2.892-0-0, equipados por 8.484 pessoas e calado 251.242 toneladas, e 58 sahidos, todos tripulados por 10.938 pessoas e accusando juntos 319.486 toneladas.

**Commercio**

A cifra total do commercio entre os portos deste districto consular e os do Brazil, durante o referido trimestre, elevou-se a £. 6.976-0-0 contra £. 6.039-0-0 no segundo trimestre do mesmo anno.

**Importação**

A importação de generes brasileiros limitou-se a 23.320 kilos do café no valor de 75.790 pesetas.

**Exportação**

A exportação foi de 29.775 kilos no valor de 28.437 pesetas, comprehendendo entre os artigos exportados o azeite doce, as conservas e o vinho.

**Emigração e immigração**

O movimento de passageiros de 3ª classe, que los e p rto partiam para os portos sul-americanos, foi o seguinte:

**Julho**

Para a Republica Argentina.....	632
Para o Brazil.....	194
Para Cuba.....	51
Para o Uruguay.....	29
Para os Estados Unidos.....	17
Para o Mexico.....	3
<b>Total.....</b>	<b>929</b>

**Agosto**

Para a Republica Argentina.....	316
Para o Uruguay.....	32
Para o Brazil.....	25
Para Cuba.....	8
<b>Total.....</b>	<b>381</b>

**Setembro**

Para a Republica Argentina.....	528
Para o Brazil.....	124
Para o Uruguay.....	58
Para Cuba.....	63
Para o Chile.....	41
<b>Total.....</b>	<b>814</b>

**Entrados**

Julho.....	7.757
Agosto.....	3.952
Setembro.....	4.39
<b>Total.....</b>	<b>13.448</b>

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Vigo, 23 de outubro de 1914. — A. Gonzalez de Castro, vice-consul e encarregado do Consulado

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e os deste districto consular durante o 3º trimestre de 1914

Embarcações	Portos		Numero	Toneladas	Equipagem	Importação
	De onde procediam	Para onde entraram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Brazil	Vigo	43	26 212	8.484	£ 2.892-0-0

Embarcações	Portos		Numero	Toneladas	Equipagem	Exportação
	De onde procediam	Para onde foram				
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	Vigo	Brazil	27	483 703	5.492	£ 1.056-0-0
".....	Corumbá	"	23	417 490	4.001	£ 30-0-0
".....	Vilhagarcia	"	8	48.293	4.405	—
			58	319 486	10 958	£ 1.086-0-0

N. 2 — Mappa dos preços correntes e qualidade dos generos importados do Brazil durante o 3º trimestre do anno de 1914

Portos	Generos	Peso ou medida	Direitos da alfandega	Quantidade importada	Preços da unidade	Valor Total
Vigo.....	Café.....	Kilos	1.40 P.s. o k.	23.320	Pts. 3,25	Pts. 75.790.00

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste districto consular para os do Brazil durante o 3º trimestre do anno de 1914

Portos	Generos	Peso ou medida	Direitos da alfandega	Quantidade importada	Preços da unidade	Valor Total
Vigo.....	Azeite.....	Kilos	Livre	40.700	Pts. 1,50	16 070.00
".....	Azeites.....	"	"	4 041	1,40	4.457 40
".....	Cedra.....	"	"	450	0,75	337 50
".....	Conservas.....	"	"	3 157	2,00	6 314 00
".....	Pimenta.....	"	"	953	1,50	1.429 50
".....	Sardinha salgada.....	"	"	4 70	0,55	962 50
".....	Vinho comum.....	"	"	4 600	0,70	4 120 00
Corumbá.....	Vinho com. natu.....	"	"	4.124	0,70	785 809
				2 275		28 457.70

N. 4—Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e preço do frete das mercadorias embarcadas nos portos deste districto consular no 3º trimestre do anno de 1914

Cambio			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Sobre a França.....	5, 40 X agio % franco	"	"
Sobre a Inglaterra.....	21,29 pts por £	"	"

  

Taxa de descontos			
Origem	Julho	Agosto	Setembro
Banco do Estado.....	5 % ao anno	5 % ao anno	5 % ao anno
Em praça.....	4 1/2 a 5 % ao anno	4 1/2 a 5 % ao anno	4 1/2 a 5 % ao anno

  

Preço do frete			
Destinos	Julho	Agosto	Setembro
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	40 a 60 pts. por tonelada	Dito	Dito
Pará.....	35 a 145 pts. por tonelada	"	"
Manáos.....	45 a 185 pts por tonelada	"	"

N. 5—Preços correntes dos generos exportados durante o 3º trimestre e comparados com o do segundo do anno de 1914

Generos	Unidades	Quantidades		Moeda do paiz de origem		Moeda nacional	
		3º quartel	2º quartel	3º quartel	2º quartel	3º quartel	2º quartel
Azeite doce.....	Kilos	10.700	39.717	pts. 1,50	pts. 1,60	\$442	\$490
Azeitonas.....	"	1.041	718	1,40	1,25	\$413	\$ 85
Agua mineral.....	"	—	449	—	1,00	—	\$3,00
Cidra.....	"	450	1.215	0,75	0,70	\$221	\$210
Conervas.....	"	3.157	13.623	2,00	2,00	\$590	\$600
Grão de bico.....	"	—	1.180	—	0,70	—	\$110
Presunto.....	"	—	531	—	4,00	—	\$200
Peixe fresco.....	"	—	959	—	1,80	—	\$510
Pimenta.....	"	953	1.627	1,50	1,50	\$442	\$ 50
Rendas.....	"	—	61	—	98,40	—	20\$100
Sardinha salgada.....	"	1.750	4.380	0,55	0,50	\$162	\$150
Vinho generico.....	"	—	29	—	5,00	—	\$500
Vinho commum.....	"	2.724	3.791	0,70	0,60	\$17	\$180

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 17 de maio de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 35 — Em resposta ao vosso aviso n. 27, de 7 de outubro do anno passado, ao qual acompanhou uma copia do officio que vos dirigiu a Federação das Associações Rurales do Rio Grande do Sul em que solicita, entre outros, favores de isenção de direitos pela importação de animaes que se destinam á exposiçao-feira que pretende realizar em outubro vindouro, na cidade de Bagé, naquello

Estado, cabo-me communicar-vos que, de accordo com o que determina o art. 17 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, os inspectores das alfandegas tem competencia para conceder a pretendida isenção, observado, porém, o disposto no § 27, parte final do art. 2º das Preliminares da Tarifa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 363 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação do Ministerio da Guerra em aviso n. 511, de 1 do vigente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos de con-

sumo e de expediente, para 1.000 barricas de cimento em pó com a marca C, vindas da Nova York no vapor *Ebergen*, destinadas á bateria do Vigia em Copacabana, por intermedio de Carlos de Noronha e de accordo com o documento junto (factura consular).

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Luiz Gabriel Coelho Machado, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, autorizar a concessão de uma passagem de ida e volta em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o da cidade do Rio Grande, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, para a esposa do mesmo funcionario, devendo a respectiva despeza ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

—Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 128—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente mez, peço-vos providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a D. Irena Coelho Machado, esposa do 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Luiz Gabriel Coelho Machado, correndo a respectiva despesa por conta deste ministerio.

Dia 18 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 365—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o consul da Italia nesta cidade, Luigi Provano del Sabbiona, em petição de 10 do corrente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos, dos objectos de uso domestico que fizeram parte da bagagem da senhora daquella autoridade consular, aqui chegada a bordo do vapor *Ré Vittorio* em 7 do fluente.

N. 366—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viagem e Obras Publicas em aviso n. 41, de 5 do vigente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, para uma caixa contendo uma placa para torno, marca E. F. C. B. Rio—S. Diogo—n. 1, pesando bruto 22 kilos, vinda de Nova York pelo vapor *Rio de Janeiro* com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 367—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação do Ministerio da Marinha constante do aviso n. 1.613, de 3 do vigente, resolveu, por acto de 15, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, para 20 volumes contendo tinta para pintura vindos do Hull pelo vapor inglez *Denbighshire*, com a marca BX-5-1/20, ns. 23.477 a 23.676, consignados áquelle ministerio.

N. 368—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 82, de 30 do abril findo, resolveu, por acto de 15 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, para uma caixa que se acha no armazem n. 9 do cães do porto, marca M. A. J. E., n. 1.091, vinda do Japão pelo vapor *Tokoku-Maru* em 27 do outubro do 1913, destinada áquelle ministerio.

N. 369—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do novembro ultimo proferido sobre o assumpto do vosso officio n. 1.097, de 21 do julho do 1913, concernente ás mercadorias compradas a bordo dos navios estrangeiros, recomendo-vos que, com urgencia, deis cumprimento ás requisições constantes dos officios da Directoria da Receita Publica ns. 41, de 31 do julho de 1913, e 6, de 19 do fevereiro, e 14, de 16 do abril do 1914, reiterados pelo desta directoria n. 687, de 31 do julho seguinte.

N. 370—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Braziliense em officio n. 372, de 15 do vigente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, para 77 barras de estanho, marca 60, sem numero, vindas á consignação do referido Lloyd pelo vapor inglez *Cambens*, procedente de Liverpool.

N. 371—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Braziliense em officio

n. 362, de 12 do vigente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, para tres barreas, marca L7, ns. 1.593/1.600, e n. tendo queijo Parmesan, vindas do Genova pelo vapor italiano *Ré Vittorio* á consignação do Sr. Luiz Camuyrano, que lhe cedeu o respectivo portonez.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:  
N. 62—Junto vos devolvo, assignados pelo Sr. ministro, os 13 processos encaminhados com o vosso officio n. 91, de 5 do corrente mez.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 53—Afin de que vos dignais providenciar no sentido da serem satisfeitas as exigencias indicadas pela Directoria da Despesa Publica, junto devolvo o processo que acompanhou o officio n. 41, de 10 do março ultimo, e referente ao montepio pretendido por D. Avelina Souza Góes, viuva do capitão graduado reformado da Brigada Policial Virgilio dos Reis Araújo Góes.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 141—De accordo com o despacho do Sr. ministro, em 16 do mez transacto, no processo ao qual se acha anexo, entre outros, o vosso officio n. 4, de 14 do janeiro do anno passado, communico-vos que a liquidação da fiança do ex-collector José Claudio da Silva deve ser feita judicialmente, tendo já o Thezouro Nacional, por intermedio do procurador da Republica, providenciado quanto á preferencia do seu credito.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 46—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do novembro do anno passado, resolveu conservar o prazo de 15 dias concedido ao collector federal de Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto para prestação de contas e recolhimento dos saldos da receita arrecadada.

—Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 47—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do novembro do anno passado, resolveu conservar o prazo de 15 dias concedido ao collector federal de Santa Maria Magdalena e de S. Sebastião do Alto para prestação de contas e recolhimento dos saldos da receita arrecadada.

—Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 140—Remettendo-vos, acompanhado dos respectivos documentos e modelo, o requerimento, datado de 6 de abril ultimo, sobre concessão de isenção de direitos para um grande orgão importado da Belgica pelo padre Itatsch, pastor da Comunidade Evangelica de Petropolis e director da escola que a dita comunidade mantém naquella cidade, peço-vos informeis si o referido orgão é obra de arte.

—Sr. director da Estatística Commercial:

N. 138—Remetto-vos, para os devidos fins, o balancete do Banco Nacional Transatlantico do mez de abril proximo findo, enviado pelo director-garante do mesmo banco em carta de 7 do corrente mez.

N. 139—Remetto-vos, para os devidos fins, o balancete do estado financeiro do The National City Bank of New York até 30 de abril proximo findo, enviado pelo gerente do mesmo estabelecimento em carta de 7 do corrente mez.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 71—Remetto-vos o incluso requerimento, em que Leonel Gonçalves pede ser readmitido no logar de operario desse estabelecimento, peço-vos prestais informações a respeito.

—Sr. presidente da Companhia Paulista das Estradas de Ferro:

N. 120—Communico-vos, em resposta ao vosso telegramma de 22 de janeiro ultimo, que o pedido constante do alludido telegramma se poderá ser attendido mediante petição regularmente encaminhada.

—Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 130—Peço-vos providencias no sentido de ser concedido passo de ida e volta em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações de Capivary, Doras, Triumpho e Glycerio, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Luiz José Cardoso, sempre que o mesmo passo for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. director da Estrada de Ferro Visconde de Quissamã:

N. 131—Peço providencias no sentido de ser concedido passo de ida e volta em 1ª classe, nessa estrada, durante o corrente exercicio, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Luiz José Cardoso, sempre que o mesmo passo for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 142—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 15 de março ultimo, indeferido o requerimento em que a sociedade A Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, solicitou aprovação de novas series de operações, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 139, de 5 tambem do mesmo mez.

N. 143—Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 152, expedida por essa inspectoría á sociedade A Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, e a que se refere o vosso officio n. 232, de 23 de abril ultimo.

N. 144—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 11 de fevereiro ultimo, resolvido, de accordo com o § 8º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, não attendendo ao pedido da sociedade A Fortaleza, com sede na capital do Estado do Ceará, no sentido de de lhe ser concedida autorização para funcionar na Republica, junto vos restituo o processo encaminhado com o vosso officio n. 15, de 19 do janeiro do corrente anno.

N. 145—Tendo o Sr. ministro approved, por despacho de 30 de abril ultimo, o requerimento em que a sociedade mutua de seguros Salvadora Mineira, com sede em Guaxupé, Estado de Minas Geraes, pediu aprovação de um novo plano de operações, junto vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 263, de 14 tambem do mesmo mez.

N. 116—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de março ultimo exarado sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 114, de 27 de fevereiro do corrente anno, resolveu deferir o requerimento em que a sociedade União Carangolense pediu permissão para fazer parceladamente o deposito a que está obrigada, devendo a requerente depositar 50:000\$ ao fim de cada semestre.

N. 147—Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 63, de 8 de fevereiro ultimo, referente á cassação do decreto de autorização da sociedade de peculios e auxilios mutuos A Liberal.

N. 148—Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 153, expedida por essa inspectoría á sociedade mutua Dote Matrimonial, com sede em S. Paulo, e a que se refere o vosso officio n. 280, de 23 de abril ultimo.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 31 — Communique-vos, para os fins convenientes, ter sido approvado o acto de que destas conta no officio n. 143, de 7 de novembro do anno proximo passado, á Directoria da Receita Publica e pelo qual foi mandado classificar como «mercador de aves para a reproducção» o negocio que o Dr. Calmon Vianna explora á ladeira do Ascurra n. 53 a 63, para pagamento das taxas de 20\$, fixa, e 5% proporcional ao valor locativo do estabelecimento, ambas constantes das tabellas A 4ª e D 3ª do vigente regulamento do imposto de industrias e profissões.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 136 — Rogo vos digueis providenciar afim de que sejam devolvidos os processos que acompanharam o meu officio n. 69, de 13 de abril ultimo, relativos ao contracto celebrado com a firma Isuard & Comp. para fornecimentos ás repartições da Fazenda no corrente anno, para que se possam fazer as necessarias communicações áquellas repartições.

N. 137 — Achando-se nesse tribunal o aviso do Ministerio da Viação n. 130, de 19 de janeiro ultimo, juntamente com o officio, por cópia, do engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, solicitando um adiantamento de 1.500:000\$, e havendo aquelle ministerio reiterado e pedido solução á consulta feita naquelle aviso, rogo vos digueis prestar os necessarios esclarecimentos.

N. 138 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do agente postal em Doros do Indayá, Estado de Minas Geraes, Joaquim Cecilio da Silva.

N. 139 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente postal em Santo Antonio do Monte, no Estado de Minas Geraes, Maria Joanna de S. José.

N. 140 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collector das rendas federaes em S. José da Boa Vista, no Estado do Paraná, Francisco da Rocha Leite.

N. 141 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Allmão, Estado do Goyaz, Delphim Carmo de Moraes.

N. 142 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Bomfim, Estado do Goyaz, Herculano Sebastião da Siqueira.

N. 143 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente postal em Pitaguy, no Estado de Minas Geraes, Gabriel José de Freitas.

N. 144 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança da agente do Correio em Villa Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, Carolina Augusta Soares.

N. 145 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do collector das rendas federaes em S. Bernardo, Estado do Maranhão, Coriolano Coelho Lima.

N. 146 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente postal de Habaiantina, Estado de Sergipe, Julia Fontes.

N. 147 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do thesoureiro da Alfandega da Parahyba, Estado do mesmo nome, Eugenio Ribas Neiva.

N. 148 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector das rendas federaes em Macejana, Estado do Ceará, Dionizio Leonel de Alencar.

N. 149 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector das rendas federaes em Soure, Estado do Pará, José Rufino de Souza Ramos

N. 150 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do agente postal em Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Geraes, Antonio Teixeira de Azevedo.

—Sr. collector federal de Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto:

N. 17 — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 6, de 15 de setembro do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de novembro, resolveu conservar o prazo de 15 dias para prestação de vossas contas e recolhimento dos saldos da receita arrecadada.

### Recebedoria do Districto Federal Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1915

Arlinda Barrozo Freire. — Transfira-se.  
Arlinda Barrozo Freire. — Idem.  
Braga & Soares. — Idem.  
Baptista & Gomes. — Idem.  
Manoel Polo & Irmão. — Idem.  
Rocha & Martins. — Idem.  
Joaquim Moreira Neves. — Idem.  
A. P. Miranda & Freitas. — Idem.  
Leclerc & Comp. — Revalide o sello.  
J. Peixoto. — Inscreva-se, nos termos propostos, e, pago o imposto, volte o processo.

Elysiario Ignacio Marmello. — A divida referida na contra-fé tem procedencia, em nome de Elysiario Ignacio Marmello. Não ha, pois, o que deferir.

Francisco Antonio Ribeiro. — Concedo a baixa.

Companhia Fiação e Tecidos «Bom Pastor». — Em face do parecer, nada ha que providenciar.

A. Gravito. — Revalide o sello do documento de fls. 2.

Manoel Mathias Raposo Junior. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Valentin do Nascimento. — Idem.  
Julio Nery & Faria. — Idem.

Santos Faria & Comp. — Aguardem oportunidade para apresentar reclamação contra o lançamento.

Francisco Candido Moreira da Silva. — Faça-se a rectificação proposta quanto á inscripção. Em relação ao consumo, nada ha que deferir, por já estar feita a devila annotação.

Hermínia Souza Sampaio. — Já estando attonhilo, archive-se.

José Thomaz Silva. — Pague o debito e apresente o documento exigido da Prefeitura Municipal.

Hermínia Souza Sampaio. — Revalide o sello da petição.

Luiz Antonio Rocha e Sá. — Pague o imposto em debito.

C. Neves & Comp. — Aguardem a época opportuna para ser apresentada a presente reclamação.

Companhia Edificadora. — Já estando attonhilo, archive-se.

Vanatto Carlo e Vira Loppo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 3.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Pereira Motta. — Deferido.

Maria Custodia Leite Pimentel. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Domingos José Borges. — Idem.

Consulado Geral da Belgica. — De-se a baixa nos termos do parecer.

Mme. Antoniette Etienne. — Averbese a mudança.

Clemente & Silva. — Prove melhor o allegado.

Agostinho Corrêa Mello. — Faça-se a inscripção nos termos propostos.

Dr. Jayme Tigre de Oliveira. — Pague o debito.

C. R. Murray. — Proceda-se de accordo com o parecer, cancellando-se a divida do corrente exercicio.

Alfredo Corrêa Villaça. — Entregue-se, mediante recibo.

Arnobio Silva. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Almeida & Gomes. — Annulle-se a divida a que se refere a contra-fé junta, extrahindo-se a certidão de que trata a informação e officiano-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio José Luiz de Queiroz. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

Ricardo Silva. — Idem, idem.

Elisa J. Mesquita. — Façam-se as installações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de maio de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 853 — Ao Sr. Alberto F. Rodrigues, respondendo á carta de 23 do mez findo.

N. 854 — Ao Sr. director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de licença do operario Faustino dos Santos Chuy.

N. 855 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de terem despacho, livre de direiços, as encomendas feitas pela repartição.

Requerimentos despachados

Henrique Schmidt Junior. — Sim.

Aprigio Cordeiro de Araujo. — Sim.

Mario Moreira Sampaio. — Sim.

Henrique Hasslocher. — Informe a Secção Central.

Laudelino da Silva. — Sim.

Reynaldo Nunes dos Santos. — Informe a Secção Central.

Gabriel da Rocha Pereira. — Sim.

Marianna da Costa. — Sim.

Jacyntho José de Souza. — A' inspecção de saude.

Ministerio da Marinha

For portarias de 18 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente reformado Bernardo Silveira de Miranda do cargo de auxiliar da 2ª secção da Inspectoria de Marinha, conforme solicitou.

Foram lomçados:

O capitão-tenente Alvaro Rodrigues de Vasconcellos para reger interinamente o curso de architectura naval, da Escola Naval de Guerra, enquanto durar o impedimento do respectivo lente, licenciado para tratamento de saude;

O capitão-tenente Salustiano Roberto de Lemos Lessa para exercer o cargo de auxiliar da 2ª secção da Inspectoria de Marinha.

Foram concedidos ao 1º tenente engenheiro machinista Luiz Borges de Mattos, 90 dias de licença, na forma de lei, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 22 de janeiro do corrente anno, afim de tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.223 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, as inclusas tabellas da proposta do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1916.

N. 1.828—Tenho a honra de submeter á vossa consideração o requerimento em que José Era ligue Leite Lobo, ex-marinheiro nacional, inválido, hoje mestre da música da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, pelo lize seja satisfeita pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado a importancia de 848400, que, por aviso n. 1.914, de 24 de novembro de 1905, das o ministerio, foi solicitado o pagamento pelo Thesouro Nacional, por exercicio findo.

N. 1.830—Rogo vos dignois de expelir as necessarias providencias para que sejam concedidos os seguintes creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas: 20—Munições de bocca, 44-367500, 24—Combustiveis, 5:5000, e 25—Fretes-material, 2005000.

Esses creditos devem ser imputados ás rubricas acima referidas do exercicio de 1914 e decreto n. 11.493, de 30 de dezembro do mesmo anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a competente annullação da quantia de 44:367500.

N. 1.833—Transmitto-vos as inclusas facturas annexas á nota n. 270, na importancia de 47:0255, de que são credores Azevedo Alves Rodrigues & Comp., por fornecimentos a este ministerio, por conta da verba 8—«Corpo de Marinheiros Nacionais» e 46 «Ensino Naval», do exercicio de 1914 e rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da mencionada quantia no Thesouro Nacional.

—Sr. Inspector do Portos e Certas:

N. 1.829—Transmittindo vos a inclusa cópia do parecer do consultor jurico n. 851, de 12 do corrente, declaro-vos para os devidos fins e em solução a vossa officio n. 397, de 6 deste mez, que pelo lize autorizar ao capitão do Porto do Estado de S. Paulo a presidir a assembleia geral para constituição da associação de praticos, em que serão vota los os nove estatuos, que deverão ser modifcados pelo regulamento anterior e, acompanhados de um inventario regular de todo o patrimonio, submettidos á approvação do governo.

—Sr. Director da Escola Naval de Guerra:

N. 1.824—Resolvendo mandar designar dessa escola o capitão-tenente Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, assim vos declaro para os devidos effeitos.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.827—Tendo se verificado que a execução do aviso n. 1.355, 2ª secção, de 6 de setembro de 1913, referente á fiscalização de fornecimentos aos corpos, estabelecimentos e navios da Armada, não satisfaz as exigencias do serviço, visto a posterior verificação da procedencia e fundamento das respectivas requisições difficulzar a tomada de contas de cada responsavel, já pela demora como pelo prejuizo causados, resolvi suspender as providencias contidas no supracitado aviso, determinando que, to las as vezes que as requisições não puderem ser apresentadas pelo responsavel, indp m levantamento de sua vontade, sejam substituidas pelas cópias assignadas e rubricadas pelas autoridades que o houverem feito nos originaes.

**Requerimentos despachados**

Raul Ferreira.—Declare o preço da compra. Enfermeiro invalido José Corrêa Magno de Carvalho.—Entregue-se mediante recibo (officio n. 114, da bibliotheca).

Henrique Ferreira Lopes.—Indeferido.

Manoel Teixeira de Souza Junior.—O requerimento só pôde ser attendido, depois de apresentar as derrotas mencionadas no art. 203, comparada com os arts. 193 e

194 do regulamento vigente da Escola Naval. (Consulta n. 865, de 1915, do C. Juridico). A. Perrin & Comp.—Não convém (officio n. 308 do Arsenal do Rio).

**Ministerio da Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral de Viação**

**SEGUNDA SECÇÃO**

**Expediente de 18 de maio de 1915**

A Inspectoria Federal das Estradas foram remeçilas as segundas vias dos planos e orçamento para a construção de dois armazens de mercadorias, na linha federal de Lavaré, da Sorocabana Railway, approvadas pelo decreto n. 11.517, de 14 de abril findo (officio n. 74).

**Requerimento despachado**

Austrielianno de Carvalho & Comp., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento de prorrogação por um anno para a conclusão dos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Timbá a Propriá.—Mantenho o despacho anterior.

**Directoria Geral de Obras Publicas**

**PRIMEIRA SECÇÃO**

**Expediente de 13 de maio de 1915**

Pediu-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a cessão de uma das lanchas que pertenceram á Inspectoria dos Indios, e alli se acham sem uso, afim de ser empregada no serviço do porto de S Luiz do Maranhão (aviso n. 123 de 18 do corrente).

**Requerimentos despachados**

José Francisco Condé, ex-auxiliar diarista da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, pedindo pagamento das diarias que deixou de receber no periodo de 1 de março a 25 de maio de 1914—Indeferido á vista da informação e parecer.

Guilherme Cardoso de Souza Araujo, fiscal na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo para ser aproveitado no quadro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.—Não sendo o requerente empregado do quadro não podia ser aproveitado nem ficar addido, eeri do que dispõe o art. 109 da lei do orçamento da despeza para o exercicio corrente.

**SEGUNDA SECÇÃO**

**Requerimento despachado**

**Dia 18 de maio de 1915**

Gustavo Gavotti, por seu procurador Paulo Domingos Vianna.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

**Directoria Geral dos Correios e Telegraphos**

**SEGUNDA SECÇÃO**

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos ao conluctor tecnico da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Eduardo Eurico de Oliveira, 180 dias de licença, em prorrogação, sendo 120 dias com ordenado e 60 dias com a metade, para tratamento de saúde.

**Expediente de 17 de maio de 1915**

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a incluir na relação de endereços telegraphicos adoptados pelo Ministerio da Marinha, a qual foi enviada com o officio 123 o seguinte: delegados de Capitania de Portos «Balemar».

Deu-se conhecimento ao Ministerio dos Negocios da Marinha.

**Requerimentos despachados**

Francisco Antonio Furtado, 4º escripturario da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do acto da respectiva directoria que lize concedeu licença sem vencimentos.—Indeferido A licença para tratamento de saúde só poderá ser concedida mediante inspecção medica, feita de accôrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Carlos Poleão de Miranda Reis, auxiliar de escripta da 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber quando licenciado.—Nada ha que deferir á vista do parecer.

**Dia 13**

Autorizou-se:

—A Directoria Geral dos Correios, a providenciar no sentido de serem attendidas, a credito, requisições de sellos officiaes que foram apresentadas pelas repartições a cargo do Ministerio dos Negocios da Fazenda, nesta capital e nos Estados, até 31 do corrente (aviso n. 244);

—A Repartição Geral dos Telegraphos, a transferir para o Dr. Antonio Pacheco Leão, actual director do Jardim Botânico, a franquia telegraphica concedida em favor do ex-director do mesmo estabelecimento, Sir. John C. Willis, correndo as despezas por conta do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio (officio n. 277);

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (aviso n. 243).

Communicou-se á Repartição Geral dos Telegraphos que, segundo communicação do Ministerio da Marinha, a Superintendencia da Navegação já foi autorizada a ceder a essa repartição por emprestimo, tres chronometros de tempo médio ou sideral (officio n. 278).

**Requerimento despachado**

D. Leonidia Ferraz Teixeira, agente do Correio do Cosma Velho, pedindo pagamento da importancia correspondente ao aluguel de oito mezas do predio onde funcionou a referida agencia, de janeiro a agosto de 1911.—Indeferido.

**ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS**

**Expediente despachado**

**Dia 17 de maio de 1915**

José da Silva Bicalho.—Deferido. Avelino de Andrade Pinheiro.—Deferido, sem vencimentos, de accôrdo com o parecer do trafego.

Antonio Bedeschi.—Deferido. Altino Ferreira Penna.—Deferido. Manoel Francisco Rodrigues.—Deferido. Antonio José de Andrade.—Deferido. As despezas de construção correm por conta do requerente.

Franklin de Souza Gomes.—Deferido, correndo a construção por conta do requerente.

João Baptista de Andrade.—Deferido. Sebastião José de Souza.—Deferido.

Antonio Beraldo de Seixas.—Deferido, correndo a construção por conta do requerente.

O Sr. director officiou ao Sr. ministro da Viação, informando sobre uma indemnização por motivo de suspensão de obras, a que tem direito o Sr. Alberto Hungria.

O Sr. director officiou ao Sr. ministro da Viação, informando sobre uma representação da Camara Municipal de Lima Duarte.

O Sr. director officiou ao Sr. ministro do Viação, prestando esclarecimentos sobre o pedido de licença do auxiliar de escripta de 2ª classe José Raballo de Vasconcellos.

O Sr. director officiou ao Sr. tenente-coronel Alfredo Leão da Silva Pedra, commandante do 51º batalhão de Caçadores, agradecendo a comunicação da posse.

### Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

#### TERCEIRA SECÇÃO

#### Requerimentos despachados

Dia 18 de maio de 1915

Washington Cesar & Comp., pedindo relevação de armazenagem do despacho n. 3.439, de abril ultimo.—Indeferido.

Fonseca Vaz & Comp., procuradores do professor Paschoal De Chericco, pedindo restituição do deposito feito para o desembaraço de uma caixa contendo uma estatua em bronze do Exmo. Sr. Barão do Rio Branco.—O pedido de restituição não pôde ser attendido.

Belli & Comp., pedindo relevação do quarto mez de armazenagem dobrada para quatro fardos, marca A.P., despachados pela nota n. 7.109, de março do corrente anno.—Indeferido.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de maio de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Lutando o Jardim Botânico com absoluta falta de agua e não dispoendo o mesmo de verba que permita uma providencia immediata, tenho a honra de solicitar a V. Ex., para obviar maior necessidade de agua no jardim, providencias no sentido de serem entregues á directoria do referido estabelecimento os appparelhos proprios para sondar e procurar agua, que se encontram na Inspectoria de Obras Contra a Secca.

Rogo, outrossim, a V. Ex. que sejam designados um engenheiro o o pessoal necessario á installação daquelles appparelhos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 134).

—Sr. director da Estação Sericicola de Barbacona:

Em solução ao vosso officio n. 62, de 7 do corrente, com o qual remetteste uma petição do ajudante tecnico dessa estação, Alvaro Paes, em que o mesmo solicita dous mezes de licença, para tratamento de saúde, assim como communicaes já haverdes ao referido funcionario concedido 30 dias, de accordo com o disposto no decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1914, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a licença solicitada e, bem assim, não approvar a que foi por vós concedida.

O motivo da não approvação é ter sido a referida licença dada em desacordo com os dispositivos legais, tendo-se em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 2.756, de 10

de janeiro de 1913, que regula a concessão de licenças, devendo, por esse motivo, ser recificada a referida portaria e intimado o dito funcionario a entrar para os cofres publicos com os vencimentos a maior que recebeu durante o periodo da licença.

Ordenou S. Ex. o Sr. ministro que vos fosse scienciada a sua deliberação, chamando a vossa attenção para o facto affirmado que não claudiqueis futuramente (officio n. 1.236).

—Sr. José Pinheiro Machado Primo:

De ordem do Sr. ministro e em solução á vossa carta de 20 de abril ultimo, tenho a honra de vos declarar que a exiguidade da área das terras por vós offertadas, por não comportar mais de 43 lotes de 25 hecctares cada um, não compensa os elevados dispendios com o estabelecimento de um nucleo colonial.

Por esse motivo e por não haver verba no presente exercicio para occorrer taes despezas, deixa este ministerio de aceitar o vosso patriótico offerecimento (officio n. 1.237).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Satuba:

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, communico-vos que o Exmo. Sr. governador do Estado do Alagoas, confirmando o que allegastes em vosso ultimo relatório em referencia ás construcções indispensaveis á eficiencia dos benefícios prestados ás estradas que communicam esse apprendizado com a capital desse Estado, declarou a este ministerio que a crise financeira que difficulta sua administração determinou o estacionamento de todas as obras, inclusive as que interessam á hygiene publica e vias de transporte (officio n. 1.238).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 568, de 10 de abril ultimo, remetto-vos a inclusa relação das colonias militares, soliciadas ao Ministerio da Guerra para satisfazer o pedido constante do vosso referido officio (officio n. 1.239).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 31 de março do corrente anno, ao ajudante da Inspectoria deste serviço no Estado do Paraná, Cypriano Amaro Correia da Silveira, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 1.241).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effeito a de 17 de fevereiro do corrente anno, na parte relativa á designação do professor addido da extincta Estação de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul Horacio Luiz de Faria para servir nesse serviço, devendo o mesmo passar a ter exercicio na Inspectoria Veterinaria do 10º districto (Estado do Rio Grande do Sul, sede Santa Maria da Bocca do Monte) do Serviço de Industria Pastoral (officio n. 1.244).

—Sr. superintendente do serviço do algodão:

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, vos remetto incluso o officio n. 38, de 12 de abril ultimo, da Estação Experimental para o Cultivo Intensivo do Algodocero, em Coroaá, relativo ás attribuições a serem distribuidas entre a referida estação e a Inspectoria Agricola naquello Estado (officio n. 1.240).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe

foi concedida por portaria de 31 de março do corrente anno, ao ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, nesse Estado, Cypriano Amaro Correia da Silveira, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 (officio n. 1.242).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar tecnico da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Octavio Monteiro de Carvalho e Silva, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.254).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effeito a de 17 de fevereiro do corrente anno, na parte relativa á designação do professor addido da extincta Estação de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, Horacio Luiz de Faria, para servir na Directoria do Serviço de Povoamento, devendo o mesmo passar a ter exercicio na Inspectoria Veterinaria do 10º districto, (Estado do Rio Grande do Sul, sede Santa Maria da Bocca do Monte), desse serviço (officio n. 1.243).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effeito a de 17 de fevereiro do corrente anno, na parte relativa á designação do professor addido da extincta Estação de Pesca nesse Estado, Horacio Luiz de Faria, para servir na Directoria do Serviço de Povoamento, devendo o mesmo passar a ter exercicio na Inspectoria Veterinaria do 10º districto, (nessa Estado, sede Santa Maria da Bocca do Monte), do serviço de Industria Pastoral (officio n. 1.243).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 10 do corrente, foi tornada sem effeito a de 17 de fevereiro do corrente anno, na parte relativa á designação do professor addido da extincta Estação de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, Horacio Luiz de Faria, para servir na Directoria do Serviço de Povoamento, devendo o mesmo passar a ter exercicio na Inspectoria Veterinaria do 10º districto, (Estado do Rio Grande do Sul, sede Santa Maria da Bocca do Monte), do serviço de Industria Pastoral (officio n. 1.246).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, que junto vos remetto, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao instructor agricola do 4º districto, desse serviço, Alfredo de Souza Monteiro, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.247).

Em resposta ao vosso officio n. 630, de 7 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro ratificou a ordem verbal que vos havia dado no sentido de ser telegraphado ao inspector agricola do 6º districto autorizando-o a dar posse ao addido Octavio Rocha de Lemos Lessa, que, por decreto de 6 deste mez, foi nomeado para exercer as funções de cargo identico no 14º districto, e approvou o vosso acto, em virtude do qual marcastes o prazo de 30 dias, a contar da vespera do citado officio, para que esse funcionario se apresente nesse serviço, afim de receber as insrueções de que cogita o regulamento em vigor e se verifiquem as suas aptidões profissionais (officio n. 1.251).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidas tres mezas de licença, para tratamento de saúde, ao instructor agricola do 4º distrito, (nessa Estação e no da Parahyba) do Serviço da Agricultura Pratica, Alfredo de Souza Monteiro, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913 ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo na mesma (officio n. 1.248).

— Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pindamonhangaba :

Para que presteis as necessarias informações, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o requerimento em que Antonio Teixeira Vianna, alumno dessa escola, solicita sua matricula na 2ª série, visto não ter podido, como prova com attestado incluso, inscrever-se em tempo opportuno (officio n. 1.249).

— Sr. administrador do Campo de Demonstração do município do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte :

Em resposta ao vosso officio n. 403, de 8 de abril ultimo, communico-vos que o Sr. ministro não approvou o vosso acto, em virtude do qual resolvescistes cumular o tratamento de animaes com as funções inherentes ao cargo de feitor, visto esses cargos havorem sido suprimidos pelo regulamento annexo ao decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915, que subordinou directamente os campos de demonstração ao Serviço de Agricultura Pratica, determinando, no art. 5º, combinado com o § 4º do art. 27 do regulamento desta Secretaria do Estado, que ao director desse serviço compete propor ao Sr. ministro as providencias que julgar convenientes aos interesses do serviço da repartição a seu cargo (officio n. 1.253).

— Sr. agente da estação Mari Inã da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser feito, de accordo com o art. 97 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro do corrente anno, o transporte, dessa estação á de Mascarenhas, de oito arados e uma machina de arrancar tocos, destinados ao Sr. Arisidos José Mascarenhas (officio n. 1.252).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 15 do corrente, que junto vos remetto, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar tecnico desse estabelecimento, Octavio Monteiro de Carvalho e Silva, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.253).

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena :

Em additamento ao officio n. 1.236, desta data, incluso vos remetto a portaria de licença concedida ao ajudante tecnico desta estação, Alvaro Paes (officio n. 1.253).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 17 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante tecnico da Estação Sericicola de Barbacena, nesse Estado, Alvaro Paes, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.256).

### Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro :

Antonio Brito Araujo, alumno gratuito do 3º anno da extincta Escola Agricola da Bahia, pedindo uma passagem daquelle porto ao desta capital. — De accordo com a informação, indeferido.

Jocelyn Gomes Pires, pedindo transporte gratuito, de S. Paulo á cidade de Catalão, de um motor para o fabrico de assucar e alcool. — Indeferido, pois a autorização legislativa só se refere ás estradas de ferro federacs e ao Lloyd.

### Directoria Geral de Industria e Comercio

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 18 do mez corrente foi concedida a William Ramsay Williams, norte americano, industrial, residente em Owensboro, Kentucky, Estados Unidos da America, e representado por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, residente nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 17 de março proximo passado, sobre a propriedade da invenção de «uma machina aperfeiçoada para nivelar estradas».

— Por outra da mesma data foi designada a auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatistica Celeste de Andrade Braga para servir na Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado até ulterior deliberação.

### Requerimentos despachados

Additamento ao expediente da 15 de maio de 1915

Raul Pereira Alves de Magalhães, pedindo garantia provisoria para «um apparelho de pesca denominado «Dique Piscatorio Flutuante». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Giuseppe Musso, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para os novos melhoramentos introduzidos na invenção de que faz objecto a carta-patente n. 8.448. — Idem.

Lamberto Campi, pedindo privilegio para «um novo systema e apparelho para extrahir em qualquer nivel dos chamados pozos artesianos, denominado «Arehydro-Campi». — Idem.

Dia 17

Raul Nicoláo Tolentino, pedindo garantia provisoria para «um novo systema de caixa para agua potavel denominada «Caixa Hygienica». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Renato Francisco de Paula Andrade, pedindo garantia provisoria para «uma nova calha empregada para o escoamento das aguas pluvias nas construcções, denominada «Telha-Calha». — Idem.

José Luiz Chá, pedindo privilegio para «um novo producto industrial, denominado «Tinta Granizada», para imitação de cimento raspado». — Idem.

Antonio José Fontes Junior, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tijolos de construcção e machina para moldar os mesmos». — Idem.

Antonio Gonçalves Fontes, comprovando com os documentos que apresenta, o uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.498 e 5.498 A e pedindo a respectiva certidão. — Deferido.

Eduardo Tito de Sá e Eduardo Luiz de Ibirocahy, tendo adquirido de Salustiano Rezende os direitos que esta tem na explo-

ração da invenção de «um aro metallico elastico para rolas de carros automoveis ou de outros vehiculos», para que solicito privilegio Donato Valença, pedem averbação dessa transferencia condicional e limitada. — Apresentem a carta-patente e, bem assim, o contracto celebrado entre o cedente e o inventor.

Chemische Fabrik Griesheim-Elektron, por seus procuradores Leclerc & Comp., requerendo a entrega dos documentos com que, para comprovar o deposito effectuado na Alemanha, instruiu o seu pedido de privilegio para «um processo para produzir cores geladas em algodão fiado, maçarcas, novellos e em algodão solto. — Entreguem-se mediante recibo, devendo a interessada apresentar outros documentos comprovando o deposito afim de que possa ter andamento o seu pedido de privilegio.

#### SEGUNDA SECÇÃO

#### Expediente de 15 de maio de 1915

Remetteu-se ao director do Serviço de Industria Pastoral o exemplar do relatório que acaba de ser publicado pelo Ministerio da Agricultura de França, sobre os trabalhos realizados pelos seus diferentes serviços nos seis primeiros mezes da actual guerra europea, afim de notar o que se diz sobre as carnes congeladas e comunicar ás Empresas Frigorificas do Rio de Janeiro e de S. Paulo.

Dia 17

Agradeceram-se ao embaixador do Brazil em Wastington as publicações que enviou a este ministerio, por intermedio do das Relações Exteriores.

— Foram designados os Srs. Drs. Hugo de Andrade Braga e Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães para fazer parte da banca examinadora no concurso a realizar-se no Serviço de Informações para preenchimento da vaga de encarregado da expedição do mesmo serviço.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Industria Pastoral, afim de extractar e comunicar ás empresas exportadoras o exemplar do *Bulletin des Hules, Bourres et Marché* que contém um interessante estudo sobre a importação de carnes frigorificas destinadas á alimentação das tropas francezas em campanha.

— Transmittiram-se ao director do Serviço de Informações, afim de dar cumprimento aos despachos do Sr. ministro, os officios em que o commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos Brasileiros na Suissa pele sejam fornecidos ao Sr. professor Dr. Ernest Sommer, director da Universidade Policlínica de Physio-Therapeutica, dados e informações sobre a existencia de uranio e de outros metaes em nosso paiz, e, bem assim, alguns kilos de arcias monazíticas.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre os quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 873, 874, 875 e 877, de 12 de abril, pagamento de 4:255\$, 2:310\$, 2:256\$730 e 48\$250 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado :

N. 1.027, de 29 de abril, idem de 147:330\$360 a diversos, idem, idem, em 1913;

N. 1.135, de 11 do corrente, idem de 500\$ a Miguel Gerson Tavares, de gratificação;

N. 1.111, da mesma data, idem de 74:946\$750 á Companhia Viação e Construção, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.226, de 6 do corrente, pagamento de 803 ao Dr. John Christophe Willir, de diarias;

N. 1.204, de 5 do corrente, idem de 2:074\$544, da folha do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no mez de março ultimo;

N. 1.227, de 6 do corrente, idem de 8:000\$ a J. Santiago Cardwell Quinn, a que fez jús no período de janeiro a agosto de 1914, como funcionario da Estação Experimental para a cultura da mandioca, no Estado do Minas Geraes;

Ns. 1.113 e 1.229, de 30 de abril e 6 do corrente, idem de 4:803\$467 e 786\$900 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no mez proximo passado do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 887, de 27 de fevereiro, pagamento de 822\$178 a diversos, de fornecimentos á este Ministerio, em janeiro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 170, 171 e 172, de 11 do corrente, pagamento de 600\$, 4:000\$ e 2:400\$ a diversos funcionarios deste Ministerio, de gratificação.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.655, da Repartição Geral dos Telegraphos, de 25 de setembro de 1914, pagamento de 27\$339 ao Estado do Espirito Santo, de restituição;

Ns. 179, 180 e 192, de 17 de setembro e 14 de outubro de 1914, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem de 293\$, 283\$ e 260\$ ao bacharel João Vicente da Silva Costa, 1º escriptuario, servindo de contador da Delegacia, de gratificação, por substituição nos mezes de julho, agosto e 26 dias do mez de setembro de 1914.

Requerimento da Compagnie des Chemins des Etats Unis du Brésil, pagamento de 72\$380, de passagens concedidas por conta deste ministerio.

Exercicios finidos:

Requerimento da Great Southers Railway Company, pagamento de 1:427\$309, de dividas do exercicio de 1909.

—Ministerio da Guerra.

Aviso n. 546, de 12 do corrente, pagamento de 26:784\$ a diversos, de fornecimentos á este ministerio, em 1914.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONFORME DE ACCORDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1915

#### Recursos extraordinarios

1 — N. 533 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 574 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Sacerdote de Miranda; recorrida, a Camara municipal de Viçosa.

3 — N. 571 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Octaviano de Mesquita Janos; recorrida, Carlos Gonçalves da Costa Maia.

4 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

5 — N. 614 — Rio de Janeiro (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Guinle & Comp.; embargado, o Banco Constructor do Brazil.

6 — N. 617 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso em S. Christovão; recorrida, Pedro Joaquim Chrysostomo.

7 — N. 619 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Eduardo Pereira & Irmão; recorrida, Dr. João Carlos Antony.

8 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

9 — N. 757 — Capital Federal (criminal) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, Antnio Alves do Valle; recorrida, a Justiça Sanitaria.

10 — N. 760 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Vibielli; recorrente, James Gauger Bellamy; recorrida, The Leopoldina Railway Co., Ltd.

11 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

12 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

13 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Melio.

14 — N. 778 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; recorrentes, Alfredo Soares Homem e outros; recorrida, Antonio da Costa Miranda.

15 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; re-

corrente, a Fazenda Municipal; recorrida, A. T. um.

16 — N. 797 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Sebastião de Lacerda; recorrente, Virgilio Ulysses da Rocha Pereira; recorrida, a Justiça do Estado de Pernambuco.

17 — N. 809 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

18 — N. 823 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifacio de Almeida Pimpão e outro.

19 — N. 824 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Eloy Pompeu de Camargo; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.

20 — N. 848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murтинho; recorrente, José M. de Mattos Caminha, cessionario de José Augusto de Mattos Caminha; recorridos, José Martins Vianna e outros.

21 — N. 865 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Manoel Murтинho; recorrente, o coronel Marcos do Rego Gomes; recorridos, Dr. Quintino Fortes Ferreira e outros.

22 — N. 870 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; recorrente, D. Clara Luiza Alves Gomes; recorrida, o tenente-coronel José Pinto Marques.

23 — N. 879 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, Carlos Nardy de Vasconcellos; recorrida, a Camara Municipal do Jabú.

24 — N. 901 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Manoel Figueira de Barros e sua mulher; recorrida, Manoel Dantas Coelho.

25 — N. 902 — Ceará — Relator, Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; 1º recorrente, o Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; segundos recorrentes, D. Maria Serafina Cavalcante Domingues da Silva e outros; 3º recorrente, a Fazenda do Estado; recorridos, os mesmos.

#### Appellações civis

1 — N. 1.370 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Castro & Oliveira; appelladas, a União e a Companhia Luz Stearica.

2 — N. 1.470 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; appellante, a Companhia Fiat Lux; appellados, Joaquim Pereira Ribeiro, cessionario de Clurolina Oxoby.

3 — N. 1.535 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco de Paula Ribeiro Vianna.

4 — N. 1.548 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, João Evangelista da Silva Gomes.

5 — N. 1.733 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas.

6 — N. 1.742 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellantes, A. Bokman & Comp.; appellados, A. B. Lyra & Comp.

7 — N. 1.783 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; embargante, o Dr. José P. Tibiricá; embargada, Lidgerwood Manufacturing Company, Limited.

8 — N. 1.789 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, Francisco Nantiz; appellados, João Dierberger e A. Bicher & Comp.

9 — N. 1.791 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, o tenente José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

10 — N. 1.797 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellados, Luiz Antunes & Comp.

11 — N. 1.799 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, o Sr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro, sua mulher e outros.

12 — N. 1.810 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargantes, Arp & Comp., embargada, a Hamburg Sudamerikanisch Dampfschiffarts Gesellschaft.

13 — N. 1.837 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, João Luiz de Albuquerque Torres; appellada, a Fazenda Nacional.

14 — N. 1.839 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Luiz Cardoso Martins, sua mulher e outros; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

15 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Guimarães Natal; appellante, Glycerio Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

16 — N. 1.913 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a

União Federal; embargado, Francisco de Paula Amorim.

17 — N. 1.925 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Veloso.

18 — N. 1.937 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.

19 — N. 1.966 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellado, Edgard Hoore.

20 — N. 1.792 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; embargante, Francisco Ignacio da Silva; embargada, a União Federal.

21 — N. 1.974 — Territorio do Acre (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

22 — N. 1.983 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, a Companhia de Transportes e Carruagens.

23 — N. 1.998 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher.

24 — N. 2.015 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Joaquim José do Amaral; appellada, a União Federal.

25 — N. 2.39 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellantes, Canuto José Ribeiro & Comp.; appellado, Marianno Gil Castello Branco.

26 — N. 2.064 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, o capitão de corveta Athanagildo Lopes da Cruz.

27 — N. 2.080 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, general Sebastião Bandeira.

28 — N. 2.081 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, o Dr. Simplicio Coelho de Rezende e sua mulher.

29 — N. 2.085 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Dr. Affonso Corrêa Lyra; appellada, a União Federal.

30 — N. 2.087 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellantes, João Pereira de Lemos Torres e

D. Maria Rosa de Azevedo Pereira; appellada, a União Federal.

31 — N. 2.092 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Donato Volta.

32 — N. 2.091 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; embargante, a União Federal; embargado, o capitão João de Siqueira Menezes.

33 — N. 2.096 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Dr. Julio da Silveira Vianna; appellada, a União Federal.

34 — N. 2.101 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, Luiz Carlos de Carvalho.

35 — N. 2.110 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Octavio de Azevedo Coutinho.

36 — N. 2.112 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Pedro Mibielli; appellantes, os herdeiros de Joaquim Ferreira Lobo; appellada, a União Federal.

37 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

38 — N. 2.122 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellados, Moreira & Comp.

39 — N. 2.124 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha; appellada, a União Federal.

40 — N. 2.138 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Francisco Xavier de Miranda.

41 — N. 2.143 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murтинho e André Cavalcanti; 1º appellante, D. Pereira Vaz Ferreira de Faria; 2º appellante, Genesio de Faria Ribeiro; appellados, os mesmos.

42 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murтинho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

43 — N. 2.116 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal; appellado, João Adolpho Memoria.

44 — N. 2.149 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos do Rio Anil.

45 — N. 2.187 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica, assistida por Guinle & Comp.; appellada, a Camara Municipal de São Paulo.

46 — N. 2.181 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Domingos de Azevedo Souza.

47 — N. 2.183 — Pará — Relator, a Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Henry Rogers & Co., Limited; appellada, D. Maria Beatriz Heslap, por seu tutor e outros.

48 — N. 2.189 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, José Gonçalves Ferraz.

49 — N. 2.190 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; appellantes, dona Henriqueta M. Pereira e Souza e outros; appellada, a Companhia de Seguros Sul America.

50 — N. 2.195 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Jordan Gerker & Comp. e outros.

51 — N. 2.203 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, José Alves da Malta.

52 — N. 2.205 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, a Companhia Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia; appellados, Bahiana & Comp.

53 — N. 2.223 — Capital Federal (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murtinho; embargante, a União Federal; embargado, o capitão medico Dr. Alvaro de Paula Guimarães.

54 — N. 2.253 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o 2º tenente da Armada Armando Honorio de Barros; appellada, a União Federal.

55 — N. 2.262 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Arthur Waldemiro de Serra Belfort; appellada, a União Federal.

56 — N. 2.264 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juizo da 1ª Vara Federal; appellado, o Dr. Oscar Frederico de Souza.

57 — N. 2.265 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellados, a viuva e filhos do Dr. Candido Barata Ribeiro.

58 — N. 2.270 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, os bachareis Arthur Tolentino da Costa e Thomé Alves Arôxa.

59 — N. 2.275 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, José Theodoro Pacheco; appellados, Marinho da Cunha & Comp.

60 — N. 2.278 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, Caelano Bazile; embargado, Felício Antonio Miralha.

61 — N. 2.301 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Julio Corrêa Soares; appellada, a União Federal.

62 — N. 2.315 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Joaquim Lopes de Barros e Josepha Marques da Silva Barros.

63 — N. 2.326 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juizo Federal; segundos appellantes, o Dr. Joseph Gomes Netto e outros; appellados, os mesmos.

64 — N. 2.330 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Abel Cohen; appellado, Lazaro J. Israel.

65 — N. 2.333 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Theozza de Deus Rodrigues Valente, seus filhos menores e netos.

66 — N. 2.338 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Marques da Silva.

67 — N. 2.339 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Industrial Sabarense; appellada, a Fazenda Nacional.

68 — N. 2.360 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; appellante, Manoel Hermogenes Vidal; appellada, a Fazenda Nacional.

68 A — N. 2.382 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o capitão de mar e guerra reformado, Francisco Paulo de Oliveira Sampaio; appellada, a União Federal.

69 — N. 2.389 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o 1º tenente Afonso das Chagas Guimarães.

70 — N. 2.423 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão;

revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. Eurico José Pereira de Moraes; appellado, Francisco Ribeiro Pacheco.

71 — N. 2.423 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica; appellada, The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Lt.

72 — N. 2.430 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Enéas Galvão; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, Marcollino José da Costa.

73 — N. 2.431 — Pará — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, Pereira Lemos & Comp.

74 — N. 2.459 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, Vieira Martins & Comp.

75 — N. 2.462 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

76 — N. 2.467 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

77 — N. 2.478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Miguel Barbosa.

78 — N. 2.488 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, a Fazenda do Estado; segundos appellantes, os bachareis Manoel Coelho dos Reis e Augusto Leandro Salgado Guaritá; appellados, os mesmos.

79 — N. 2.515 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Estado do Espirito Santo; 2º appellante, a Prefeitura Municipal; appellados, João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olympio do Couto Aguirre.

80 — N. 2.531 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Sebastião de Lacerda; primeiro appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellada, D. Emma Dias da Cruz.

81 — N. 2.551 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo; appellados, Sisandro Nicolatti e outros.

82 — N. 2.554 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellantes, o Juizo Federal da 1ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Alvaro Maia.

83 — N. 2.556 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coe-

lho e Campos e Manoel Murtinho; appellante, Paulino Francisco Paes Barreto; appellada, a União Federal.

84 — N. 2.559 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellado, o capitão reformado Affonso das Chagas Guimarães.

85 — N. 2.581 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio José da Costa; appellados, Brito Lyra & Comp. e outros.

**Ações civis originarias**

1 — N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Mato Grosso.

2 — N. 6 — Capital Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, o Estado do Ceará; embargado, o Estado do Rio Grande do Norte.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1915. — O sub-secretario *Edmundo da Veiga*.

**Côrte de Appellação**

Sessão da Segunda Camara em 18 de maio de 1915

ESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TORQUATO DE FIGUEIREDO — SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compararam os Srs. desembargadores Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

**JULGAMENTOS**

*Carta testemunhavel*

N. 125 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicante, Abraham Zarur; supplicado, Augusto Perret. — Julgou-se i. procedente a carta testemunhavel, unanimemente.

*Aggravo de instrumento*

N. 123 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Antonio Pinto de Rzeuêde; aggravados, Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Não se tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

*Aggravos de petição*

N. 1.935 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Francisco Affonso; aggravado, Antonio Leal da Rosa. — Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser admissivel na especie, unanimemente.

N. 1.968 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, D. Marciliana de Lacerda Guariglia; aggravados, Paulo Passos & Comp., liquidatarios da fallencia de Ribeiro Vieira & Comp. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.975 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Carlos E. Ubb; aggravado, Antonio Lopes de Castro. — Deu-se provimento ao aggravo, para que o Dr. juiz a quo não admitta os embargos de fls. 70, unanimemente.

N. 1.978 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Joaquim Ribeiro; aggravado, Francisco José da Cruz. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.979 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Caram & Iones; aggravado, Custodio Marques Guimarães. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.980 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Thereza de Jesus da Silva; aggravado, Francisco Arrigani. — Não se tomou conhecimento do aggravo, por não ser admissivel, unanimemente.

N. 1.981 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Nicoláo Mendes Guimarães; aggravado, José Luiz Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.983 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Guilherme Gonçalves Pontes; aggravada, Irmã Maria de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.987 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravantes, Martins & Silva; aggravado, Antonio José de Faria. — Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do presidente interino.

N. 1.993 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravado, Estaphanio Meloni; aggravado, Dr. Grozimbo Lincoln do Nascimento. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.996 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Adelaide Gouveias Barreiros; aggravado, Dr. Rodoval de Freitas. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, releve a aggravante da descrição da appellação.

N. 1.998 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Manoel Pinto de Almeida; aggravado, D. Melcia les Maria de Sá Peire. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

**EM MESA**

Carta testemunhavel ns. 127 e 128.  
Aggravo de instrumento n. 126.  
Aggravos de petição ns. 1.864, 1.858, 1.894, 1.897, 1.917, 1.932, 1.934, 1.938, 1.947, 1.950, 1.951, 1.952, 1.953, 1.954, 1.955, 1.959, 1.965, 1.967 e 1.972.

**EDITAES**

**Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**

*De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para a venda de arrematação dos predios ns. 32 (frente) e 32 (fundos) da rua Thomaz Rabello, pertencentes aos herdeiros do finado Raymundo de Souza Ramos, etc.*

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou d'ella noticia tiverem, que no dia 25 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12 1/2, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 132, o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão, de venda e arrematação, a quem mais der o offerecer, acima das respectivas avaliações que soffrem o abatimento de 10 %. os immoveis abaixo descriptos, pertencentes aos herdeiros do finado Raymundo de Souza Ramos. Predio terreno, edificado nos fundos do predio n. 32, da rua Thomaz Rabello, devendo por isso dizer-se: 32, fundos. Este predio é de frontal de tijolo, coberto com telha nacional, com duas janellas e porta ao centro; está todo cercado e assoalhado e se acha dividido em duas salas, dous quartos e cozinha; seu estado de

conservação é regular; mole de frente 5 metros por 6 m,75 de fundos; pequeno puxado onde existe cozinha cimentada e telha vã, medindo 3m,10 por 1m,84 de largura; pequena área com tanque para lavagem o privada; avaliada em 4:500\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzi lo a 4:050\$000.

Predio assoalhado sito á rua Thomaz Rabello n. 32, frente assoalhado, com duas janellas á frente, entrada ao lado, por um corredor exterior, com 1m,10 de largura, de platabanda, coberto com legitimas telhas francezas; dividido em duas salas, dous quartos, corredor e cozinha. Mole de frente 4m,39 e de fundo, o corpo principal, 12m,60; pequeno puxado com 2m,0 por 2m,0 de fundos; coberto de telhas francezas; em seguida pequeno telheiro servindo de abrigo á caixa d'agua. A entrada deste predio é em commun com os do ns. 32 fundos e 34 da mesma rua. Avaliado em réis 7:500\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 6:750\$. Importa a avaliação dos immoveis com os respectivos abatimentos em 40:800\$000.

A praça foi requerida pelos referidos herdeiros, afim de ocorrerem ao pagamento do imposto a que estão sujeitos os referidos predios, tendo em a venda concordada o Dr. curador de Orphãos. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, edificio do Forum, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos, que se acham no cartorio do escrivão que este subscreeve, á rua dos Invalidos n. 133, sobrado, onde podem ser examinados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.

Eu, Armando Leite Nogueira, escrivente juramentado, o subscreevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Alfredo Machado Guimarães*.

**Juizo de Direito da Primeira Vara Cível**

*De convocação aos credores da fallencia de Teltcher, Lundgren & Comp., na forma abaixo:*

O Dr. Alfredo da Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos do fallencia de Teltcher, Lundgren & Comp., nos quais hz foi dirigida uma petição pelo socio solidario Herman Lundgren Junior pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude de do qual se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocou os credores da fallencia Teltcher, Lundgren & Comp., para se reunirem e deliberarem, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Mancuzas Vieira, numero cento e cincoenta e dous, no dia vinte e seis do corrente, ás treze horas, sobre a proposta de concordata, apresentada por Herman Lundgren Junior, socio solidario da firma fallida Teltches Lundgren & Comp., de pagar quarenta e tres por cento, sobre os seus creditos, sendo: vinte por cento em ações ordinarias da Companhia de Tecidos Paulista, de Pernambuco, as quaes serão transferidas aos credores, quarenta e oito horas após a homologação da concordata e vinte e tres por cento, em dinheiro, sendo: dez por cento, quarenta e oito horas depois da referida homologação; cinco por cento, no prazo de seis meses; cinco por cento, no prazo de doze meses e tres por cento, no prazo

de dezoito mezes, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de maio de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subsereni, *Alfredo de Almeida Russell*. Está conformado.—O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Mattos Amaral & Comp.

#### AVISO AOS CREDORES

O escrivão maior Barros communica aos credores da fallencia de Mattos, Amaral & Comp. que a assemblea foi adiada para o dia 9 de junho de 1915.—Rio 17 de maio de 1915.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Luiz Dall'Orto, (fallecido), e que foi estabelecido á rua Senador Dantas, nesta capital:

O Doutor Cesario da Silva Pereira juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Carlo de Rossi, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1909 e depois das necessárias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ás 13 horas decreta a fallencia de Luiz Dall'Orto (fallecido), fixando o seu termo para os effeitos legais da 15 de março ultimo, o ficando intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1ª assemblea que terá lugar no dia 12 de junho proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Moraes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de maio de 1915.—E eu, João de Souza Pinto Junior escrivão, subsereni.—*Cesario da Silva Pereira*.—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915.—*João de Souza Pinto Junior*.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Costa, Moitinho & Comp.

#### AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Costa, Moitinho & Comp. que as relações com dectos e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas; tudo nos termos do art. 83 e §§, da lei n. 2.024 de 1909.

Rio, 18 de maio de 1915. O escrivão, *Pinto Junior*.

### Juizo da Terceira Pretoria Cível

#### 1ª Publicação

Pelo escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Manoel de Azevedo e D. Maria Teixeira de Moraes. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 18 de maio de 1915.—O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

### Juizo da Terceira Pretoria Cível

#### 2ª Publicação

O escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber que por esta pretoria e respectivo cartorio estão se habilitando para casar, decorrido o prazo da primeira publicação dos editaes de proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contrahentes Francisco Rodrigues da Costa e D. Zolinda Carolina do Amaral. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 16 de maio de 1915. No impedimento occasional do escrivão, *Oswaldo Saldanha da Gama*, escrevente juramentado.

### Juizo da Sexta Pretoria Cível

#### são christovão

O official do registro civil e de casamentos da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que se estão habilitando para casar, pelo seu cartorio, Antenor Reis de Assis com Herminia Ferreira de Souza; Joaquim Moreira do Carvalho com Maria Gonçalves de Mattos; Alfredo Ferreira com Lucinda Candida Diniz Curvello. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915.—O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

## TERMOS DE CONTRACTOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Costa e Santos, para execução dos serviços de transporte de enfermos, feridos, alienados e cadaveres, nos casos de intervenção da autoridade policial.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores Joaquim Fernandes da Costa e Isidoro Santos, socios componentes da firma Costa e Santos, e, á vista do despacho do Sr. ministro exarado nos respectivos papeis, declararam perante o director geral, interino, da mesma directoria, José Rodrigues Barbosa, e as testemunhas abaixo mencionadas que se obrigam a executar os seguintes serviços:

De transporte, para qualquer hospital, das pessoas encontradas enfermas na via publica ou em domicilio, sendo indigentes e de moléstias não contagiosas;

De transporte, para o Necrotério ou para qualquer outro estabelecimento apropriado, dos cadaveres encontrados na via publica ou em domicilio, também indigentes e de moléstias não contagiosas;

De transporte, ás delegacias ou para a Repartição Central da Policia, das pessoas embriagadas cahidas na via publica ou mesmo em domicilio, e cujo estado lhes não permita locomoverem-se, a juizo da autoridade policial;

De transporte, para qualquer hospital, ou mesmo para a residencia particular, de qualquer pessoa que tenha sido victima de crime ou accidente na via publica;

De transporte, para qualquer hospital, de pessoa indigente que tenha sido victima de crime ou accidente em domicilio;

De transporte, para o necrotério ou estabelecimento apropriado, dos cadaveres de pessoas que tenham fallecido na via publica ou em domicilio, em consequencia de crime ou accidente.

Os serviços indicados serão prestados nos casos de intervenção da autoridade policial e executados pelos contractantes mediante as seguintes clausulas:

Primeira—Os contractantes attenderão com presteza ás ordens do chefe de policia e ás requisições que, para o serviço de que trata este contracto, lhes sejam feitas pela Repartição Central da Policia, pelos delegados auxiliares e de districtos, bem como por quaesquer outras autoridades que para tal fim tenham competencia.

Segunda—Os contractantes manterão, durante a vigencia do presente contracto, as estações já existentes, em numero de cinco, uma das quaes, central, em ponto proximo á Repartição Central da Policia, uma em Botafogo, uma no Andarahy, uma no Meyer e outra em Cascadura.

Terceira—Manterão, outrossim, todo o material constante do contracto celebrado em treze de julho de mil novecentos e sete, obrigando-se os contractantes a introduzir no material os melhoramentos reclamados pelo desenvolvimento do serviço.

Quarta—Em todas as estações a que se refere esse contracto haverá, a qualquer hora do dia e da noite, pessoal e material, de modo que sejam promptamente attendidas as requisições feitas, para a execução dos serviços ora contractados.

Quinta—Os automoveis ambulancias farão o serviço no centro da cidade.

Sexta—As vinte ambulancias destinadas á zona urbana da cidade terão as rodas revestidas de caoutchouc. As oito destinadas á zona suburbana poderão ter rodas communs.

Sétima—O carro funebre especial será requisitado pelo chefe de policia ou pelos delegados auxiliares.

Oitava—Os contractantes manterão em perfeito estado de aseo o material destinado ao serviço e providenciaram para que se uniformizem ou trajem decentemente os cocheiros dos vehiculos e os conductores dos automoveis.

Nona—O não cumprimento das disposições contidas nas clausulas primeira e oitava dará lugar á imposição de multas de cem mil réis a quinhentos mil réis (100\$00 a 500\$00), cuja applicação obedecerá ao seguinte criterio: na primeira infracção serão intimados os contractantes, no sentido de evitarem que se reproduza; na segunda, terceira, quarta e quinta infracções, se-lhes-ão applicadas, respectivamente, as multas de cem mil réis (100\$00), duzentos mil réis (200\$00), trezentos e cinquenta mil réis (350\$00) e quinhentos mil réis (500\$00). No caso de se reproduzirem as infracções acima citadas, o chefe de policia poderá propor ao ministro a rescisão do presente contracto.

NOTICIARIO

Decima — As multas serão impostas depois de ouvidos os contractantes pelo chefe de Policia ; e a respectiva importancia será descontada da consignação mensal que houver de ser paga aos contractantes em retribuição dos serviços decorrentes do presente contracto.

Decima primeira — O chefe da Policia é competente para applicar as multas indica las neste contracto, não cabendo desses actos recursos de qualquer natureza, e para propor ao ministro da Justiça e Negocios Interiores a sua rescisão nas hypothesees nelle previstas.

Decima segunda — No caso de ser approvada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores a rescisão proposta pelo chefe da Policia, assiste aos contractantes o direito de indemnização do capital que houverem empregado na montagem do serviço, segundo o valor real de todo o material, inclusive animaes utilizados na tracção dos vehiculos, sendo para esse fim nomeados levantados, um por parte dos contractantes e outro por parte do chefe de policia.

Decima terceira — Não terá logar a applicação das penalidades constantes da clausula nova si a não execução do disposto na clausula primeira decorrer do greve de transportes em que tome parte o pessoal a serviço dos contractantes ou por se achar este coacido. No primeiro caso os contractantes porão todo o material á disposição do chefe de Policia que providenciara como julgar conveniente durante o periodo anormal. No segundo caso, a policia, mediante requisição dos contractantes, offerecerá a estes as garantias necessarias á execução desse serviço.

Decima quarta — O presente contracto vigorará até o dia trinta e um de dezembro do corrente anno, de mil novecentos e quinze, e será annualmente renovado nas mesmas condições durante os cinco annos subsequentes, não podendo ser transferido sem prévia autorização do ministro da Justiça e Negocios Interiores. Findo o prazo mencionado, os actuaes contractantes terão preferencia em igualdade de condições.

Decima quinta — O pagamento aos contractantes pela execução dos serviços indicados neste contracto continuará a ser feito no Thesouro Nacional, á razão de dezesseis contos de réis (16:000\$) mensaes, corrente a despesa pela consignação : «Conduccção de enfermos, alienados e calaveres», da verba numero quinze do artigo segundo da lei de orgamento do exercicio vigente,

Decima sexta — Ficam annullados para todos os effeitos, os anteriores contractos que, sobre os serviços de que se trata, foram celebrados com Joaquim Fernandes da Costa, Costa e Gabizo e com a actual firma Costa e Santos.

E, porque se ache o presente contracto lavrado de accordo com o que foi proposto e ajustado, obrigam-se o ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores por parte do Governo e Joaquim Fernandes da Costa e Isolino Santos, por suas pessoas e bens, ao fiel cumprimento de todas as clausulas do presente contracto, que é assignado pelos referidos contractantes, pelo director geral, interino, da contabilidade da respectiva secretaria, com autorização do ministro, e pelas testemunhas Mario Marques Lisboa e Roberto Pires da Sá. Estavam colladas a devidamente inutilizadas onze estampilhas representando o valor de trescentos e oitenta e quatro mil réis. Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e quinze. Joaquim Fernandes da Costa, representando a firma Costa & Santos. Rio de Janeiro, dezoito de maio de mil novecentos e quinze. — José Rodrigues Barboza. — Mario Marques Lisboa. — Roberto Pires da Sá.

O Sr. Presidente da Republica recebeu da Sociedade Nacional de Agricultura a seguinte mensagem :

«Sociedade Nacional de Agricultura — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.

Ex no. Sr. Presidente—Cumprindo a determinação da directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, em sessão realizada no dia 5 do corrente, congratulo-me com V. Ex. em nome da lavrura pela franqueza com que na mensagem de 3 do corrente ao Congresso Nacional expoz V. Ex. a verdadeira situação em que se encontra o paiz neste momento da sua vida social e economica.

Confia a laboriosa classe agricola brasileira, representada por esta sociedade, na acção que V. Ex., como supremo magistrado da Republica, desenvolverá pa a minorar a actual crise que nos assalberba e reerguer o Brazil ao posto de destaque que lhe compete.

Esta sociedade manifesta a V. Ex. a expressão da sua solidariedade e animação em face dos principios e das boas doutrinas que V. Ex. preconiza no referido documento.

Apresento a V. Ex. os protestos da mais alta estima e distincta consideração.

Ao Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, muito digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Pacheco Leão, vice-presidente, em exercicio.»

Realiza-se, no dia 31 do corrente, uma sessão extraordinaria da Congregação da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociais para a posse dos professores substitutos Drs. Augusto Tavaras de Lyra, Homero Baptista, Aureliano do Araujo Leal e Arthur Pinto da Rocha, unanimemente eleitos na ultima congregação effectuada a 12 deste mez.

A cerimonia será ás 16 horas. No proximo dia 1 de junho, tambem ás 16 horas, realizar-se-ha a sessão ordinaria mensal da congregação.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, serão chamados a examinação os seguintes alumnos:

1ª serie medica ás 12 horas — Jacques Andrade, Cicero Pimenta de Mello, Lincoln Vaz, Pedro Andrade de Souza Filho, Miguel Calmon da Pin e Almeida Filho, Gustavo Luiz Abry, Arthur Teixeira Cortes, Walter Lucio de Oliveira, Antonio Firmino Cardoso e Jacintho Cardoso Machado.

Turma supplementar—Herculan Penna, Emilio Jorge de Miranda, Eduardo Valle de Almeida, Pedro Luz, Demostenes Alves de Carvalho, Roberto Rozendo Conceição, Custodio José Ribeiro de Siqueira, Pedro Ribeiro Rosas, Sylvio dos Santos Barboza e Manoel Augusto Penna.

3ª série medica—Microbiologia (ás 9 horas): João Habib Maroun, Aníselio Lobão Veras Filho, Luiz Sanderson de Queiroz, Sylvio Arthur Souza Cardozo, Angelo Moreira Barbotta, Nelson Moss de Almeida, Theophilo Moreira Pinto, João Paulo Vinelli de Moraes, Dionisio Bentes de Carvalho e Paul Fortes de Oliveira.

Turma supplementar: Felix Travassos Montebello, Jaym Monteiro Abellias, Sylvio Coccio Barcellos, João Martins Meira, Fabio de Oliveira, José Joaquim Ferreira, Sylvio Correa Sussuarana, José Balafre Ramos Brandão, Francisco Antonio Furtado, Camillo Salgado dos Santos, Edilberto da Veiga Jardim, Lourival Luiz Feijó e Julio Toscano de Brito.

4ª série medica—Anatomia pathologica—A's 10 1/2 horas, Avelino Pessoa Cavalcanti, Edgard Cortes Real, Alfredo Corruthes Ribeiro da Costa, Sebastião de Souza Ribeiro, Luiz Portella Moreira, Lamounier de Freitas,

Armando Fernandes Lima, José Pessoa do Albuquerque, José Piedada da Silva Pontes e José Oscar de Araujo Coelho.

Turma supplementar—Raul Jansen Ferreira, Alipio Gonçalves dos Santos, Amadeu Rodrigues da Costa, José Gonçalves Cannavero Junior, Waldemar Pocholt, Francisco Baptista de Almida, Antonio de Freitas Carvalho, Gastão Coelho Gomes e Agostinho Medici.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 9ª loteria do plano 240, 81ª, extracção do anno de 1915, realizada em 18 de maio de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

Table with 2 columns: Amount and Frequency. Lists various prize amounts such as 2:000\$000, 120\$000, 130\$000, etc., and their corresponding counts.

Centenas

30.201 a 30.300.....	185000
56.901 a 57.000.....	153000
59.101 a 59.200.....	125000
701 a 800.....	93000

Todos os numeros terminados em 41 tem 65 e os terminados em 1 tem 35, exceptuando-se os terminados em 41.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto; — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptão, Firmino de Cantuaria.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente 64 pessoas, sendo: nacionaes 54 e estrangeiros 10; do sexo masculino 34 e do sexo feminino 31; maiores de 12 annos 31 e menores de 12 annos 33; gratuitos, 22.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi no dia 17 do corrente o seguinte:

Existiam 1.107 nacionaes e 1.018 estrangeiros, total, 2.125; entraram 76 nacionaes e 33 estrangeiros, total, 109; sahiram 34 nacionaes e 34 estrangeiros, total, 68; falleceram 7 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 8; existtem 1.142 nacionaes e 1.016 estrangeiros, total, 2.188.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 1.265 consultantes para os quaes se aviaram 1.334 receitas e effectuaram-se 60 extracções de dentes e 243 curativos e pequenas operações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao n vel do mar		Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw		ms	m/m	A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	°			m/m	Direcção		
S. L. do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	21	53.1	23.6	39.9	25.4	22.5				NE	4	9	
Fernando Noronha.....	3° 31'	32° 25'	95	53.5	28.2	27.3	24.1	22.2		3.5		SE	7	2	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	33° 00'	780	—	19.8	25.0	19.2	15.9				E	6	10	
B. do Corda.....	5° 31'	45° 14'	81	50.6	23.2	29.6	21.6	21.8		0.6		—	—	9	Inc., nev., ten. orv.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 23'	—	—	25.4	31.0	21.0	21.5				S	2	10	Nevoeiro tenus.
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	63.8	27.8	29.2	23.8	21.5		2.1		SE	4	6	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	61.7	30.3	32.0	17.6	14.1				—	—	8	
Goyana.....	7° 34'	37° 08'	14	61.6	27.6	31.8	21.6	19.6		0.7		SE	3	7	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.8	29.1	31.7	25.5	19.2				E	4	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	653	60.3	23.4	31.8	17.6	16.5				E	1	10	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.1	27.6	34.9	21.8	19.0				SE	4	8	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	61.3	27.4	29.3	24.0	21.9				SE	4	8	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.6	27.0	30.1	23.4	20.3		15.5		E	3	4	
Caetitê.....	14° 03'	42° 37'	900	62.7	22.4	33.9	17.3	14.7				SE	3	9	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	62.1	25.8	31.0	15.3	13.2				E	4	3	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	27.7	35.6	17.5	18.0				C	0	0	Bom.
S. L. de Caceres.....	15° 56'	57° 33'	180	64.7	32.9	32.0	20.0	19.8		49.1		C	0	10	Nevoeiro.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.8	24.4	32.8	12.0	16.1				NE	2	0	Bom.
Irapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.0	24.8	33.2	14.0	13.9				N	1	1	Bom, orvalho.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.0	22.0	29.0	17.8	16.5				C	0	8	Nevoeiro ten. orv.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.2	22.2	27.0	11.2	13.1				NNE	2	1	Bom.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	62.5	20.6	23.2	10.4	12.5				E	3	1	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.7	20.9	27.1	11.5	12.2				E	2	5	Bom, orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.9	19.0	23.0	14.8	12.9				NNE	2	2	Bom, nevoeiro ten.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	64.1	23.6	30.6	16.2	18.7				N	2	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	632	64.7	19.0	27.7	10.4	13.2				C	0	0	Bom, nev. tenus.
Caxambú.....	21° 57'	44° 53'	891	63.9	18.6	27.8	7.0	12.4				C	0	8	Bom, nevoeiro.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	816	65.8	15.2	27.0	7.6	11.7				C	0	0	Bom, nevoeiro.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	—	25.2	29.2	23.8	19.5				C	0	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	63.3	19.9	23.2	8.5	12.3				N	2	2	Bom, nev. ten. orv.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	61.9	21.8	27.8	14.0	14.0				NE	4	2	Nevoeiro tenus.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	63.3	20.0	27.7	13.2	15.7				C	0	10	Incerto, nev. ten. orv.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.4	20.4	24.4	10.7	10.4				—	—	0	Bom, orvalho.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.0	21.8	27.7	13.5	14.0				N	5	0	Bom.
Tinguá.....	22° 38'	43° 15'	125	64.2	23.2	31.0	17.2	13.9				C	0	3	Nevoeiro tenus.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 30'	179	63.1	23.8	30.6	19.4	17.5				NW	2	0	Bom.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	61.6	24.8	29.0	22.1	18.3				C	0	3	Bom, nev. ten.
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	632	64.9	21.4	26.0	18.0	15.3				N	1	3	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	63.2	24.1	27.8	22.1	17.8				NW	1	0	Bom, nev. ten.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	60.3	25.1	26.9	21.6	19.6				S	2	2	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	62.6	18.6	19.9	17.0	14.7				NE	1	5	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	62.8	22.8	23.1	20.0	17.8				C	0	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	64.7	15.5	30.0	12.5	12.7		46.1		NW	1	10	Mão.
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	62.3	16.5	15.2	12.6	13.5		35.1		E	2	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	62.2	19.0	17.5	13.8	15.7		43.6		NW	1	10	Mão.
Camburú.....	25° 01'	49° 38'	5	60.3	18.0	18.0	16.6	13.8				C	0	10	Mão.
Florianopolis.....	27° 33'	48° 34'	3	62.9	18.0	18.8	16.2	14.2				N	2	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	60.4	17.6	20.2	9.6	13.9				C	0	10	Mão, nev., tenus.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	62.9	14.0	19.6	7.7	10.2				ESE	2	10	Incerto.

Occorrências — Em Ondina, S. Luiz de Caceres, Santos, Guarapuava, Curityba, Paranaguá e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Goyana, Florianopolis e Montevideo chuviscou esta manhã. Em Recife, Ondina, S. Luiz de Caceres, Santos, Guarapuava, Curityba e Paranaguá choveu hontem. Em barra do Corda e Florianopolis choveu esta manhã.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 0°7, e em Friburgo com 7°4.

Nota — A pressão barometrica neste Boletim acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 18 horas 49, faltaram 48.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.

Estação	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Portaleza.....	3° 47' 38" 31'		30	69.9	27.6	31.3	24.5	21.0		SE	3	6 Orvalho.		
Fernando Noronha.....	3° 51' 32" 25'		95	69.2	27.3	27.7	25.4	21.4	0.4	SE	7	6 Incerto.		
Guaramiranga.....	4° 17' 33" 00'		780	—	19.6	23.0	19.6	15.4		NW	4	8		
Parahyba.....	7° 06' 37" 31'		48	65.1	27.6	23.0	22.0	20.8	0.2	SW	2	6		
Goyanna.....	7° 34' 35" 05'		44	62.4	28.6	31.2	21.8	21.7		NE	3	8		
Nazareth.....	7° 12' 35" 11'		82	61.7	27.0	29.4	22.2	19.6		E	2	7 Bom, orvalho.		
Recife.....	8° 03' 34" 52'		30	62.9	31.0	33.0	25.6	22.0		SE	1	2 Bom.		
Jaboatão.....	8° 16' 35" 02'		51	64.7	27.2	27.9	22.1	20.6		C	0	8		
Escada.....	8° 17' 35" 09'		116	—	25.7	28.6	21.8	20.0		SW	1	6 Nevocero, orv.		
Pesqueira.....	8° 26' 37" 14'		633	60.0	20.6	28.9	16.8	15.4		SE	1	0 Bom.		
Aracajú.....	10° 55' 37" 04'		4	62.8	26.0	30.4	24.0	20.8		C	0	2		
Cuyabá.....	11° 35' 59" 06'		235	66.6	25.2	31.4	25.6	19.9		C	0	10 Mão.		
Pyrenopolis.....	13° 52' 48" 57'		792	64.2	22.0	31.4	16.0	17.0		C	0	8 Mão.		
Theophilo Ottoni.....	17° 43' 44" 26'		335	69.9	24.0	28.0	18.2	17.0		E	1	8 Nevocero tenue.		
Corumbá.....	19° 00' 57" 39'		155	63.2	24.0	33.0	18.0	20.3		C	0	7 Incerto.		
Bello Horizonte.....	19° 55' 43" 53'		837	61.1	23.0	27.2	10.6	12.0		C	0	2 Bom, orvalho.		
Barbacena.....	21° 14' 43" 46'		1.090	64.3	20.8	25.2	13.8	12.4		N	6	0 Bom.		
Lavras.....	21° 17' 15" 02'		868	62.2	21.8	28.0	13.8	13.4		NW	2	2 Bom, orvalho.		
Muzambinho.....	21° 24' 46" 35'		1.036	63.7	21.0	28.2	11.2	13.5		C	0	0 Bom, orvalho.		
Palmyra.....	21° 27' 43" 33'		878	62.7	22.2	26.2	12.0	12.8		NNE	2	5 Bom, nevocero.		
Campos.....	21° 40' 44" 30'		40	63.4	25.2	29.6	17.2	18.4		N	2	2 Orvalho.		
Juiz de Fora.....	21° 49' 43" 21'		682	61.3	22.8	27.5	10.1	14.3		N	4	4 Bom.		
Carmo.....	21° 56' 42" 36'		314	61.6	25.0	30.1	15.7	15.9		E	1	3 Bom, orvalho.		
Caxambú.....	21° 57' 44" 56'		891	—	16.4	28.0	10.0	12.1		C	0	8 Bom.		
Friburgo.....	22° 17' 42" 32'		846	62.6	19.6	25.2	10.4	14.2		SW	3	8 Incerto.		
Macahé.....	22° 24' 44" 50'		4	69.2	27.4	28.5	22.4	20.5		NE	2	4 Orvalho.		
Passa Quatro.....	22° 24' 44" 58'		937	64.0	17.6	27.3	11.0	11.8		N	1	3 Bom, nevocero, orv.		
Therezopolis.....	22° 25' 43" 00'		910	62.7	20.8	24.2	14.2	13.5		N	5	2 Bom.		
Vassouras.....	22° 25' 43" 41'		435	61.0	22.6	29.2	17.2	13.8		NE	3	6		
Bezende.....	22° 28' 29" 44'		399	63.0	16.6	29.5	18.3	13.9		C	0	10 Nevocero, orvalho.		
Petropolis.....	22° 31' 43" 10'		813	61.3	21.4	25.9	15.8	12.9		NE	5	0 Bom.		
Mendes.....	22° 32' 42" 28'		434	63.7	23.8	28.5	18.7	12.8		N	4	3		
Tinguá.....	21° 35' 43" 15'		425	63.8	28.6	30.3	17.3	15.7		NE	4	2		
S. Pedro.....	22° 37' 43" 25'		179	61.8	27.6	32.4	18.0	12.7		SE	7	6 Incerto.		
Rio Douro.....	22° 37' 43" 28'		128	61.8	29.2	30.3	19.0	11.9		NE	8	2		
Piquete.....	22° 37' 43" 09'		663	67.7	23.2	27.6	18.4	13.8		NW	1	0 Bom.		
Capital (Rio).....	22° 37' 43" 10'		61	63.8	28.0	28.8	22.7	14.1		NW	5	2 Bom, nev., tenue.		
Angra dos Reis.....	23° 01' 44" 20'		4	57.7	26.3	27.6	21.3	19.2		S	3	2 Bom.		
S. Paulo.....	23° 34' 45" 35'		820	59.9	22.0	27.2	16.6	17.7		NE	4	2 Bom.		
Santos.....	23° 35' 45" 19'		40	63.2	27.4	28.1	20.1	17.8		SW	4	4		
Guarapuava.....	23° 24' 51" 27'		1.116	63.3	17.3	28.3	12.5	14.2	52.6	N	2	10 Mão.		
Curityba.....	23° 25' 49" 18'		908	63.5	17.7	17.8	12.1	13.4	38.0	NW	4	10 Incerto.		
Paranaguá.....	23° 31' 48" 31'		3	59.7	21.8	31.0	13.4	18.0	41.6	SE	1	9		
Camboriú.....	27° 01' 46" 38'		3	61.3	49.2	27.0	16.6	16.2		C	0	10 Mão.		
Brusque.....	27° 05' 45" 59'		25	61.4	17.4	21.2	17.2	14.5	14.9	SW	2	10 Incerto.		
Florianopolis.....	27° 33' 48" 34'		3	57.7	21.2	21.3	17.5	16.3	6.1	N	2	10 Incerto.		
Porto Alegre.....	30° 02' 51" 11'		26	61.5	45.5	19.9	16.2	11.8	11.5	W	2	8 Incerto, nev., tenue.		
Montevideo.....	34° 55' 55" 12'		—	59.4	14.7	14.9	12.5	11.8		W	1	10 Mão.		

Ocorrências — Na Parahyba, Goyanna, Cuyabá e Montevideo choveu esta manhã. Em Curityba chuveu esta manhã. Em Guarapuava, Corumbá, Curityba, Porto Alegre, Paranaguá, Brusque e Florianopolis choveu hontem. Em Fernando Noronha e Camboriú chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Caxambú com 10° 0 e em Juiz de Fora com 10° 1.

NOTAS — Telegrammas recebidos até ás 16 horas, 48; faltaram 50. A pressão barometrica neste boletim acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

A Reparação dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuly*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Ré Vittorio*, para Dakar, Barcellona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Moskoe*, para Madeira e Copenhague, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Mossoró*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Zelandia*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até 9 1/2 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Itaipava* para Angra, Paraty, Estado de S. Paulo, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA CENTIGRADA			TENÇÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fortaleza	3° 44'	38° 31'	30	60.9	28.6	31.7	22.2	19.7		SE	4	4	
Fernando de Noronha	3° 51'	32° 25'	95	60.0	27.1	27.9	24.6	20.3	1.9	SE	7	4	Bom.
Parahyba	7° 06'	34° 51'	48	61.3	28.9	29.4	22.0	20.8		SE	4	4	Orvalho.
Campina Grande	7° 48'	35° 55'	535	62.0	20.2	30.6	17.8	13.8		SE	4	7	
Goyanna	7° 34'	35° 08'	14	62.1	29.2	31.2	20.0	20.2		NE	3	7	
Recife	8° 03'	34° 52'	30	62.1	30.2	30.7	23.6	20.3		E	5	4	Bom.
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	60.1	20.8	31.6	16.0	16.9		E	3	9	
Cacitê	14° 03'	42° 37'	900	63.7	21.5	30.9	17.1	14.5		SE	1	0	Bom, orvalho.
Pyrenopolis	15° 52'	48° 57'	792	61.2	23.4	30.4	17.7	17.0	4.0	C	0	10	Mão.
Goyaz	15° 55'	50° 08'	500	—	27.8	35.8	11.7	17.5		C	0	10	
S. Luiz de Cáceres	15° 56'	37° 39'	180	66.7	22.9	30.2	20.7	20.6		NNE	2	5	Bom.
Montes Claros	16° 43'	43° 52'	618	61.6	22.0	31.8	14.1	13.1		C	0	4	Bom.
Theophilo Ottoni	17° 45'	41° 26'	305	62.7	18.8	28.6	20.6	13.9		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Bello Horizonte	19° 55'	43° 53'	857	62.9	22.8	29.2	11.6	12.4		NNE	2	4	Bom, orvalho.
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	61.2	17.6	27.4	15.2	16.2		E	2	8	Bom, nevoeiro.
Campos	21° 40'	41° 30'	10	62.8	24.0	33.4	18.2	17.7		N	1	8	Orvalho.
Carmo	21° 56'	42° 36'	314	61.6	22.8	30.0	15.6	15.0		SE	2	8	Bom, orvalho.
Caxambú	21° 57'	41° 56'	891	65.1	16.4	28.2	9.0	12.7		C	0	10	
Friburgo	22° 17'	42° 32'	891	61.8	15.8	26.7	10.4	12.5		NNE	2	7	Nevoeiro.
Macahé	22° 24'	41° 50'	4	60.2	21.2	26.8	19.8	17.6		NE	2	6	Orvalho.
Passa Quatro	22° 24'	44° 58'	937	61.4	16.1	27.3	9.7	12.3		C	0	0	Incerto, orvalho.
Therzopolis	22° 25'	43° 00'	910	61.4	16.7	24.9	15.2	13.9		N	2	9	Bom, orvalho.
Vassouras	22° 25'	43° 41'	436	61.9	22.0	30.4	18.2	15.6		N	1	10	Incerto.
Bezonde	22° 28'	44° 26'	399	63.3	19.2	32.0	13.7	15.6		C	0	10	Bom.
Piñheiro	22° 30'	43° 41'	402	63.9	19.4	32.6	13.5	15.6		C	0	9	Incerto, orvalho.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	62.2	19.2	26.1	16.8	13.4		C	0	8	Orvalho.
Mondés	22° 32'	42° 28'	434	62.3	21.4	31.8	19.0	15.0		C	0	10	Mão, orvalho.
Tiaguá	22° 35'	43° 15'	125	65.5	25.2	31.4	21.2	20.7		C	0	0	Mão, orv. nev.
S. Pedro	22° 37'	43° 28'	179	63.2	21.4	33.2	23.2	17.5		C	0	10	Mão.
Rio Douro	22° 37'	43° 28'	128	62.6	24.0	33.5	18.9	18.1		C	0	10	Mão, orv. nev.
Piquete	22° 37'	45° 09'	662	63.3	21.0	—	—	15.8		C	0	8	Bom, orvalho.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	61	63.0	21.5	33.5	22.9	18.2		N	2	9	Incerto, nevoeiro.
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'	4	61.9	25.2	35.0	22.3	18.4		C	0	7	Bom.
S. Paulo	23° 34'	46° 35'	820	62.1	20.0	27.2	15.3	14.8		C	0	8	
Santos	23° 56'	46° 19'	10	63.5	24.3	31.1	21.0	19.4		NW	2	5	
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1,116	55.4	14.6	19.0	10.5	12.3		N	2	10	Mão.
Curitiba	25° 25'	49° 18'	908	63.5	16.3	20.3	14.6	12.4		SW	2	4	Bom, nevoeiro.
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	63.6	22.4	25.0	13.2	18.7		E	1	6	Incerto.
Camburiú	27° 01'	48° 38'	5	63.3	21.4	23.2	16.4	16.9		C	0	6	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 59'	25	61.9	16.8	25.0	13.0	13.7		SW	2	8	Incerto, nev.
Florianopolis	27° 35'	48° 34'	3	62.4	19.7	22.2	19.6	14.8		C	0	9	Incerto.
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	26	60.9	13.1	20.4	11.7	10.5		C	0	0	Bom, orv. nev.
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	56.9	12.6	16.7	11.6	9.6		NNW	4	10	Mão.

Occorências — Em Montevideo está chovendo. Em Fernando de Noronha, Pyrenopolis e Coritiba choveu hontem. Em Paranaguá chuvecou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Caxambú com 9° 0 e em Passa Quatro com 9° 4.

No. a — A pressão barometrica neste boletim acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e a gravidade normal. Telegrammas recebidos até ás 18 horas 43, faltaram 53.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.

MEZES	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENÇÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	758.9	23.4	17.9	84	Calma	0.0
14 hs.....	755.7	26.8	14.6	56	SSE	4.0
21 hs.....	756.7	25.9	16.6	71	Calma	0.0

Temperatura: maxima, 28° 8 ás 12 hs. 0 m.; minima, 22° 7 ás 5 hs. 11 m.; evaporação, 8° 1/2; ozono, 7 hs., 0 14 hs., 0.; insolação 0 hs. 0 m.; chuva 0° 00.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

- Superior de dia, capitão Barbosa.
- Official do dia á Brigada, tenente Arthur Silva.
- Molico de dia ao hospital, tenente Dr. Gerson e interno de dia, alferes honorario Moreira.
- Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.
- Rondam as patrulhas, alferes Palmeira e Dino.
- Ronda no 4º districto, alferes Victal.
- Ronda os 19º e 20º districtos, tenente Sylvio.
- Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.
- Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos João Soares e Joaquim Guimarães.
- Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Reis e no 1º regimento de infantaria, alferes Salino.
- Guardas: Caixa de Amortização, alferes Estrellita; Caixa de Conversão, alferes Martins; Thesouro Nacional, alferes Mello Moraes e Casa da Moeda, alferes Callas.
- Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Horacio; no 2º, capitão Isidoro; no 3º, capitão Lima; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, capitão Catalão; no quartel do Mayor, alferes Nobrega, e no quartel da Saude, alferes Soido.
- Uniforme, 3º.

JUNTA DOS CORRETORES

LOJA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 314 saccas, na base do nominal por aprova para o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.748 saccas, aos preços de 65900, fechando em posição frõuxa.

Total das vendas conhecidas 3.062 saccas.

Mercado de algodão

Entradas em 17.....	Fardos	5.009
Sahidas em 17.....		453
Existencia em 18.....		12.515

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram: De Pernambuco, 2 776; Macaio, 900; Parahyba, 500; Ceará, 433 e Natal, 400.

Mercado de açúcar

Entradas em 17.....	Saccos	4.116
Sahidas em 17.....		2.741
Existencia em 18.....		220.062

Posição do mercado, paralyzado.

Observações — As entradas foram: de Sergipe 3.666 e de Pernambuco 500.

De Netto, Caruso & Cropolato para lhe ser transferida a marca «S. Paulo» registrada nesta Junta sob n. 7.948, por Domingos Marino, de que é successora.—Deferido.

De Coelho Martins & Comp., para lhe ser transferida a marca «Serradayres» registrada nesta Junta sob n. 8.649 por firma identica de que é successora.—Deferido.

De Mourão & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahira publicada a marca registrada nesta Junta sob ns. 5.348, 5.349 e 5.558, com a annotação da transferencia para sua firma.—Deferido.

De Luiz Corrêa & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahira publicada a marca registrada nesta Junta sob n. 6.653, com a annotação da transferencia para seu nome.—Deferido.

Da Companhia Predial e Hypothecaria, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos da sua constituição.—Deferido.

Da Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para o archivamento da acta da assembléa geral que elegu os novos directores.—Deferido.

Da Companhia Mecanica e Constructora, para o archivamento da acta da assembléa geral que resolveu a desistencia da sua liquidção.—Deferido.

Da Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta da assembléa geral que approvou as contas o elegu nova directoria.—Deferido.

Da Companhia Industrial de Construções, para o archivamento da acta da assembléa geral da prestação de contas e eleição de dois membros da directoria.—Deferido.

De A. J. Monteiro & Comp., Soares & Lyra, Teixeira Soares & Comp., J. B. dos Santos & Comp., Silva Santos & Pereira, Dias & Silva, Lage & Irmão, Antõgo Ribeiro & Comp., A. Pimentel & Comp., Mendes, Montinho & Guimarães para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De M. T. Brenger & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido de accordo com o parecer.

De Silva & Martins, para o archivamento de seu contracto social.—Sellem devilamente a petição.

De Coachman & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto social.—Annotando-se no registro da firma a entrada de um socio, como requerem.

De Lambert & Comp. e Angelino Simões & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociais.—Annotando-se no registro da firma a sahida do socio, como requerem.

De Carlos Baschen & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Apresentando registro complementar da firma, como requerem.

De Ferreira & Rodrigues, para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Sellem devilamente a petição.

De M. Brandão & Moreira, Alabano & Silva, Alonso & Lyra, Hilton & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Freire, Coelho & Irmão, para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Ventura & Patrono, para o archivamento de seu distracto social.—Indeferido de accordo com o parecer.

De Felizardo & Comp., Caldas Bastos & Camp., M. E. Maroim, Bravo & Carvalho, Antonio de Araujo Carneiro Montenegro, Ramos & Silva, J. Ferreira de Azevedo & Comp. e Bernardino & Bastos, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Mourão & Comp., para o registro complementar da sua firma.—Deferido.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndicat

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA	
Praças	90 d/r A' vista
Sobre Londres.....	12 9 64 12 1/32
Sobre Paris.....	775 787
Sobre Hamburgo.....	86) 863
Sobre Italia.....	— 722
Sobre Portugal.....	— 33137
Sobre Nova York.....	— 45161
Sobre Hespanha (peseta)..	— 816
Sobre Buenos Ayres ( peso	— 33934
ouro ).....	— 235050
Libra esterlina em moeda.	— 8103000
Apolicos geracos miudas.....	8253000
Apolicos geracos de 1:000\$, 5 %.....	8003000
Apolicos geracos de 1:000\$, 5 % (titulos	8155000
provisorios).....	4675000
Apolicos do empréstimo nacional de	733100
1909, nom.....	1253000
Apolicos do empréstimo municipal	1503000
de 1914, port.....	5035000
Apolicos do Estado do Rio de Janeiro,	415000
1003, 4 %, port.....	173000
Banco da Lavoura e do Comercio.	1503000
Banco do Brazil.....	5035000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	2103000
Companhia Loterias Nacionais do	5003000
Brazil.....	1503000
Companhia Cassionaria Decas do	1503000
Porto da Bahia, c/ 50 %.....	1503000
Companhia de Tecidos Confecção	1503000
Industrial.....	1503000
Companhia Força e Luz Norte Flum	1503000
inense.....	1503000
Companhia de Seguros Providencia.	1503000
Debentures Companhia de Tecidos	1503000
Botafogo.....	1503000
Debentures da Companhia Manufatura	1503000
Fluminense.....	1503000
Debentures da Companhia Decas de	1503000
Santos.....	1503000
N. B. — A cotação do cambio á vista sobre	
Hamburgo em 17 de agosto foi \$15 e 3/8	
1885, como foi publicado	
Secretario da Camara Syndicat do Rio de	
Janeiro, 17 de maio de 1915. — A. S. S. S.	
syndico.	

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 26 de abril de 1915

PRESIDENTE. — TORRES, DIRECTOR. — DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio do ministro da Agricultura, Industria e Comercio declarando ter dado provimento ao recurso que lhe foi interposto por Edwin Douglas Murray contra o acio da Junta Commercial que o suspendeu das funcções de tradutor publico.

Officio do juiz de Direito da Sexta Vara Civel comunicando a fallencia da firma C. Pinto & Comp., estabelecida á rua Julio Cesar n. 24.—Arhive-se e annota-se.

Officio do Juizo de Direito da Primeira Vara Civel, comunicando a rehabilitação da firma Rodrigues Faria & Com.—Arhive-se e annota-se.

Requerimentos:

De Arlindo Oscar da Silva Guimarães para ser nomeado agente de leilões desta praça.—Freste fiança de 40:000\$ em dinheiro ou apolicos e volte.

De Amaro da Silveira para ser admittido á matricula dos commerciantes.—Sim, passo-se carta.

De Wagner Electric Manufacturing Company, The Acolian Company, John Marston Limited, Dolge Brothers, Sociedade Jonkang, och Vuleans Tandstiecksfabriks Aktis Bolaget, Chas. Cominsford, S. Meauchur, Martins Filhos, Companhia de Fiação e Tecidos Corcorado, Mario Alves & Comp., Carlos Palmeira, Coelho Martins & Comp., Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 4.423, 4.429 a 4.432, 4.433, 4.434, 4.435 ; 4.437, 10.199, 10.208, 10.299, 10.211, 10.292, 10.286, 10.291 e 10.307.—Deferidos.

De J. B. dos Santos & Comp., para o registro de sua firma. — Indeferido por não terem contracto archivado.

De Ferreira & Rodrigues, para se annotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á rua da Assembléa n. 26. — Sellem devidamente a petição e vollem.

De André & Comp., para se annotar no registro de sua firma a abertura de uma filial á praça da Republica n. 42. — Deferido.

De Accacio da Costa Abreu, para lhe serem transferidos os livros copiador e diario em branco da firma Costa & Silva, de que é successor. — Deferido.

A Junta Commercial mandou cumprir o despacho do Exm. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio que deu provimento ao recurso do interpreto Edwin Douglas Murray.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de maio de 1915. — Mario Soares Pinto.

*Relação dos contractos, das alterações e dos distractos commerciaes estabelecidos nesta praça e archivados em sessão de 26 de abril de 1915*

#### Contractos:

De João Baptista dos Santos e Americo Fernandes de Carvalho, para o commercio de secos e molhados, á rua Barão de Mesquita n. 738, com o capital de 15:000\$, sob a firma J. B. dos Santos & Comp.;

De José Dias e Antonio Pedro da Silva, para o commercio de botequim e restaurant, na Praça de Botafogo n. 156, com o capital de 4:000\$, sob a firma Dias e Silva;

De Alfredo João Soares e Manoel Pinto Lyra, para o fabrico de cerveja, á rua do Caçete n. 107, com o capital de 48:000\$, sob a firma Soares & Lyra;

De Joaquim Pereira da Silva, Santos Tallarico e Accurcio Pereira da Silva, para o commercio de padaria á rua Barão de Mesquita n. 813, com o capital de 30:000\$, sob a firma Silva, Santos e Pereira;

De Aníbiocho Antonio Alves Ribeiro e do pharmaceutico José Matheus Fernandes Monteiro, para o commercio de pharmacia, á rua Jockey Club n. 389, com o capital de 3:000\$, sob a firma Aníbiocho Ribeiro & Comp.;

De Miguel Teixeira Soares e Julio Alves Vieira, para o commercio de secos e molhados, á rua do Gattete n. 27, com o capital de 20:000\$, sob a firma Teixeira Soares & Comp.;

De José Rodrigues Lage e Arthur de Barros Lage, para o commercio de secos e molhados, á rua Arellias Cordeiro n. 668, com o capital de 10:000\$, sob a firma Lage & Irmãos;

De Angelina Pereira Pimentel e Agenor Schmitt Pimentel, para o commercio de pharmacia, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 285, com o capital de 3:000\$, sob a firma A. Pimentel & Comp.;

De Joaquim de Souza Mendes, José Montinho de Assumpção Moreira e Francisco Salgado da Oliveira Guimarães, para o commercio de tintas, com o capital de 30:000\$, sob a firma Mendes, Montinho & Guimarães, á rua General Pedra n. 192;

De Antonio J. Monteiro e José de Santa Cruz, para o commercio de fumos e seus preparados, á rua Santa Anna Faria n. 21, com o capital de 12:000\$, sob a firma A. J. Monteiro & Comp.;

#### Alterações:

De Coachmann & Comp., pela entrada do socio solidario Emile Lambert;

De Angelino Simões & Comp., pela retirada do socio solidario Guilherme Felipe da Costa Carreira;

De Lambert & Comp., pela sahida do socio José Vargas de Andrade;

De Carlos Boschen & Comp., passando a solidario o socio Werner, Hilper & Comp.

#### Distractos:

De Alonso & Lyra;

De Freire Coelho & Irmão;

De M. Brandão & Moreira;

De Albano & Silva;

De Hilton & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de maio de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Sessão em 29 de abril de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. IZIDORO CAMPOS

Presente o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

#### Expediente:

Cópia do edital do Juizo de Direito da 4ª Vara Civil, sobre a fallencia da firma A. F. Jacobina & Comp., estabelecida á rua General Camara n. 91. — Archive-se e annote-se.

#### Requerimentos:

De The British Reinforced Concrete Engineering Company, Ltd., Inglaterra, para o registro da marca ARC sobre uma cruz, que distingue armaduras, guarnições, placas, supports e accessorios de metal commum, etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Avery Company, Estados Unidos da America, para o registro das marcas Averi (2) que distinguem machinas para debulhar e separar sementes e machinas portateis e machinas para tracção, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Hookler Electrochemical, Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca IEC em monogramma, que distingue soda caustica, pó para branquear e chlorurato de enxofre, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Domingos de Souza Barros Junior, para o registro da marca «Anturica», que distingue a agua medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De Alipio Antonio Teixeira Bastos, para o registro da marca «A Capella» com o desenho de uma capella, que distingue vinhos e bebidas de seu commercio. — Deferido.

De Bruno & Alves, para o registro da marca «Liege», em rotulo circular com letra S no centro, que distingue pasta para polir calçados, de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Amóroso, Costa & Comp., para o registro da marca representando o desenho de uma paisagem guarnecida de flores e acompanhada de diversos passaros pousados uns e outros voando, que distingue o morim do seu commercio. — Deferido.

De Valle Paraíso & Comp., para o registro da marca «Lealdade», que distingue o calçado de sua fabricação. — Deferido.

De A. D. Diniz & Comp., para o registro da marca «Figueiro», em rotulo com dizeres e a figura de um homem a correr, desenhando-se de duas muletas, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Alfredo Pereira da Cruz, para o registro da marca «Sanacutis», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Bollingrodt & Meyer, para o registro da marca «Duda», que distingue charutos de seu commercio. — Deferido.

De Alfredo F. Gomes Saavedra, para o registro da marca representando o desenho de duas laranjas na haste e por cima dellas uma fita

fluctuando com dizeres, que distingue a laranjeira de sua fabricação. — Deferido.

De Lemos & Subrinho, para o registro da marca Eureka dentro de um triangulo, que distingue chapós, bonets, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Miranla & Madureira, para o registro da marca Casa Waldemar com o desenho de um pince-nez, que distingue oculos, pince-nez, lunetas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Angelino Simões & Comp., para o registro da marca representando a figura de um gallo dentro de uma estrella, que distingue manteiga, conservas de fructas, de legumes, de peixe, cereaes, sal, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro das marcas Flór do Brazil e Presidente, que distingue fumos, cigarros e charutos de seu commercio. — Deferido.

De Lopes Sá & Comp., para o registro da marca French, que distingue cigarros da sua fabricação. — Deferido.

De Alves Magalhães & Comp., para o registro da marca «Aniz Russo» com a figura de um general á frente de um esquadrão de cavallaria, «Fino Cognac» com o monogramma das letras «AM&C» dentro de uma circumferencia, «Licor Superior» com o desenho de uma mulher empunhando uma taça e recostada em um divan e «Fermosina» em rotulo com dizeres e o monogramma da firma dentro de uma circumferencia, que distinguem bebidas de sua fabricação. — Deferido.

De Almeida & Araujo, para o registro da marca «Estrella do Oriente» em rotulo com dizeres e o emblema de uma estrella, que distingue o cognac de sua fabricação. — Deferido.

De Lopes Sá & Comp., para o registro das marcas «Julianos», «British» e «Sedução», que distinguem cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Teixeira, Mello & Comp., para o registro das marcas «Independencia» (2) uma com a figura de uma mulher tendo a mão esquerda descansando sobre uma faixa com a palavra «Independencia», que distingue vinhos e azite doce e a outra com a mesma palavra «Independencia» por cima de um losango, que distingue vinhos, de seu commercio. — Deferido.

De Alfredo F. Gomes Saavedra, para o registro da marca «Vinho Velho de Fructas Porto», com o desenho de medalhas de exposições e diversos dizeres, que distingue vinhos de fructas, de sua fabricação. — Deferido.

De Onofre Mango, para o registro da marca «A Iluminação», que distingue artigos de iluminação, de seu commercio. — Deferido.

De Blum & Sestini, para o registro das marcas «Morgana Film», com o desenho de um navio, «Ars Vera Lex», com o desenho de uma mulher semi-nua segurando uma fita, «Milano Films», com o desenho da cathedra de Milão, «Volsea Films», sobre fundo circular; «Leonardo Film», com o busto de Leonardo da Vinci; «Bonnard Film», «Senio», «Celio Film», com o desenho do edificio do velho Colyseu de Roma; «Palatino Film», com o desenho da cabeça de um guerreiro da idade média; «Aquila Film», «Cesar Film», com o desenho da figura de Cesar a cavallo sobre a figura de uma aguia de azas abertas, e «Latium Film», com o desenho de uma aguia de azas abertas tendo as garras sobre um escudo, que distingue artigos de cinematographia e fitas cinematographicas de seu commercio. — Indeferida a marca com a palavra «Aquila»; indeferidas as marcas com a figura «aguia», por imitarem a de n. 6.963, nacional, já registrada, e deferidas as demais.

De Mc. Millen & Findley, para o registro da marca «Sabão Larop», que distingue o sabão

de sua fabricação.—Indeferido por não serem industriais.

De Manoel Joaquim Carneiro Junior, para o registro da marca «Rio-Paraná II» com o desenho de um rio.—Indeferido por não estarem as descrições de accordo com a lei.

De Salvador Basal, para o registro da marca representando o desenho de um vidro, que distingue perfumarias em geral, de sua fabricação.—Indeferido por não revestir forma original, como a lei exige, contra o voto do deputado Conceição.

De G. Soares, para o registro da marca «Café Internacional», que distingue café e bebidas do seu commercio.—Indeferido por não ser commerciante.

De Almeida & Araujo, para o registro da marca «Estrella da Oriente» em rotulo com dizeres e uma estrella entre duas outras, que distingue o cognac de sua fabricação.—Indeferido, de accordo com o que prescreve o art. 8º da lei n. 1.233, de 24 de setembro de 1911.

De Oliveira Moraes & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a certidão de cancelamento de sua marca «Café Criterium», registrada nesta Junta sob n. 9.656.—Deferido.

De American Chiclé Company, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiam publicadas as marcas registradas nesta Junta sob ns. 3.278 e 3.453 com a annotação da transferencia para seu nome.—Deferido.

De Raul Ferreira Serpa, para lhe ser transferida a marca «Negrita», registrada nesta Junta sob n. 9.835 por Ferreira Serpa & Comp., de quem a adquiriu, com a formula respectiva, machinismos, rotulos, etc.—Deferido.

De Lucas Eau-de-Cologne Company Limited, Inglaterra, para se juntar ao registro de sua marca registrada nesta Junta sob n. 4.403 o certificado do registro respectivo effectuado no paiz de origem.—Deferido.

De Perestrello & Filho, Julio Barbosa & Comp., Companhia Correjaría Beahna, Vieira Martins & Moreira, Saavedra, Vaz & Comp., Companhia Atlantia Bank, Brevilhos, Pinna & Comp., Alvaro da Silva Carneiro e Antonio Gonçalves Rosas, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 10.237, 10.292 e 10.293, 10.393, 10.399 e 10.310, 10.311, 10.320 e 10.323, 10.271 e 10.322.—Deferidos.

De D. Panado & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a marca «Confiança», registrada nesta Junta sob n. 8.119 por Silva & Panado, com a annotação de transferencia para elles requerentes.—Deferido.

De Manoel Ribeiro Branco, para o deposito de sua marca «Hygrol», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 2.464.—Deferido.

De Augusto S. Ribeiro, para o deposito de sua marca «Cigarros Orliana», registrada na Junta Commercial do S. Paulo sob n. 2.466.—Deferido.

De Eduardo Augusto Gonçalves, para o deposito de sua marca «Minancera», registrada na Junta Commercial da Santa Catharina sob n. 224.—Deferido.

De A. Groschke & Comp., para o deposito de suas marcas de cerveja «Bahiana» e «Patriótica», registradas na Junta Commercial do Pernambuco, sob ns. 937 e 938.—Indeferidas por imitarem as marcas 878 do Rio Grande do Sul e 878 do mesmo Estado e 2.374 de S. Paulo.

De Chaves, Christiano & Comp., para o deposito de sua marca de cerveja «Filalga popular» registrada na Junta Commercial do Maranhão sob n. 33.—Indeferido por imitar as marcas nacional ns. 9.834 e 962 de S. Paulo.

De Jacintho Pinto de Lima Junior, liquidante do Banco do Brazil e Norte America, para o archivamento da acta da assembleia geral que approvou o parecer do conselho fiscal e o relatório do liquidante.—Deferido.

De sociedade anonyma Credito Proflial Brasileira, para o archivamento da acta da assembleia geral que reformou seus estatutos.—Deferido.

De William Van Brent Findlay, director presidente da sociedade anonyma Companhia Brinda, para o archivamento dos estatutos e demais documentos da constituição da mesma companhia.—Sella devidamente a petição.

De D. Ferreira & Comp., Macedo Serra & Comp., Veiga & Irmão, Oliveira Salgado & Comp., N. Castro & Porto, Oliveira, Lopes, Silva & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Sampaio, Avelino & Comp., Alves, Pinto & Comp., e Silva & Martins, para o archivamento de seus contractos sociais.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De J. M. Lopes & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido de accordo com o parecer.

De Jorge Morano & Comp., para o archivamento da prorogação de seu contracto social.—Indeferido por estar a prorogação fóra do prazo legal.

De Schlick & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Fazem novo registro da firma, como requerem.

De Ventura & Patrone, Macedo Serra & Comp., Oliveira Salgado & Comp., Veiga & Irmão, Rayes & Chamleto, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Oliveira, Lopes, Silva & Comp., Ferreira & Limeira, P. A. da Silveira & Comp., Eduardo Rodrigues & Santos, Ferraro & Filho, Vasconcellos & Marinho, Viuva Clemente José Monteiro & Filho, Me. Kinley, Schmidt & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Fernandes Sampaio & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Teixeira Soares & Comp., Miguel Antonio Soares, M. Costa & Comp., Emilio Granimasson, Alípio Marques Gonçalves, José Alves da Cruz, Franco Gomes, A. J. Monteiro & Comp., Manoel M. Vidal, Me. Millen & Findley, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Ferreira & Nogueira, para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1915.—Mario Soares Pinto, 2º official.

*Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 29 de abril de 1915.*

Contractos:

De José Ferreira de Macedo Serra, Antonio da Costa Lago e do commanditario Antonio Ferreira de Macedo Serra, para o commercio de sabão, velas, á rua do Hospicio n. 152, com o capital de 400:000\$, sob a firma Macedo Serra & Comp.;

De Domingos José da Faria e do commanditario Alvaro Marques Pires, para o commercio de armario, á rua dos Ourives n. 21, com o capital de 15:000\$, sob a firma D. Faria & Comp.;

De José Joaquim da Silva e Raul Tavira Martins, para o commercio de botequim, á rua Figueira de Mello n. 466, com o capital de 5:000\$, sob a firma Silva & Martins;

De Domingos José da Costa Sampaio, Avelino Augusto de Souza e João José Sampaio, como commanditarios e dos solidarios Francisco Avelino Dias Barbosa, Américo de Queiroz, Bernardino Pimentel e Domingos Meneres Sampaio, para o commercio de fazendas e roupas, á rua Primeiro de Março n. 98, com o capital de 1.200:000\$, sob a firma Sampaio Avelino & Comp.;

De Manoel Alves de Oliveira Lopes, Francisco Marques da Silva, Joaquim Pinto Teixeira Lixa e dos commanditarios Francisco Alves de Oliveira e Manoel Marques da Silva, para o commercio de secos e molhados, á rua do Commercio n. 24, com o capital de 250:000\$, sob a firma Oliveira Lopes & Comp.

De Roberto Veiga e Antonio Rodrigues Nunes Irmão, para o commercio de electricidade, com o capital de 25:000\$, sob a firma Veiga & Irmão.

De Marina Joaquina do Carmo, Francisco Pinto Vaquinhas e Abilio Nunes Alves, para o commercio de padaria, á rua Carolina Michado n. 538, com o capital de 30:000\$, sob a firma Alves Pinto & Comp.

De Nereida Zelia Castro Von Sydow e Manoel Duarte Ferreira Porto, para o commercio de confeitaria e fabrica de massas alimenticias, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 128, com o capital de 30:000\$, sob a firma N. Castro & Porto & Comp.

De Luiz Antonio de Oliveira Salgado e dos commanditarios Manoel de Oliveira e Manoel de Oliveira Junior, para o commercio de pedreiras, calçamentos, etc., á rua Theodoro da Silva n. 536, com o capital de 220:000\$, sob a firma Oliveira Salgado & Comp.;

Alteração:  
De Schlick & Comp., elevando seu capital social a 100:000\$, alterando as diversas clausulas do seu contracto social.

- Distractos:  
De Rayes & Chamleto;  
De Ferraro & Filho;  
De Ventura & Patrone;  
De Oliveira Lopes Silva & Comp. ;  
De Ferreira & Limeira ;  
De Eduardo Rodrigues & Santos ;  
De Me. Kinley, Schmidt & Comp. ;  
De P. A. da Silveira & Comp. ;  
De Fernandes Sampaio & Comp. ;  
De J. Teixeira Ribeiro & Comp. ;  
De Oliveira Salgado & Comp. ;  
De Veiga & Irmão ;  
De Vasconcellos & Marinho ;  
De Viuva Clemente José Monteiro & Filho ;  
De Macedo Serra & Comp. ;

Rectificação:  
A firma Teixeira Soares & Comp. é assim constituída: socios Miguel Teixeira Soares e Julio Alves Vieira, para o commercio de secos e molhados, á rua do Cattete 27, com o capital de 20:000\$, não como sahiu publicado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1915.—Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada no dia 18:

Em ouro.....	115:631\$985
Em papel.....	198:363\$165
<b>Total.....</b>	<b>313:995\$150</b>

Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente..... 2.882:015\$367  
Em igual período de 1914... 3.504:342\$438

Diferença a maior em 1914. . 622:327\$071

## Recebedoria

Renda arrecadada de 1 a 17 de maio de 1915.....	1.232:712\$691
Renda arrecadada em 17 de maio de 1915.....	79:823\$312
	1.332:536\$003
Em igual periodo de 1914..	1.226:788\$921

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 2.511

## Estado de S. Paulo

Rieckmann & Comp., successores de Rodolpho Richter & Comp., negociantes desta praça de S. Paulo, adoptam para assignalar e distinguir uma qualidade de sal de seu commercio, que denominam «Sal Diamante», a marca constante da figura e dizeres acima e com a seguinte

## Descrição:

A presente marca consiste na figura de uma estrella, de diversos dizeres e do caracter «R». Todos os dizeres são da lingua portugueza e o caracter «R» é maiusculo. A figura consta de uma estrella com cinco pontas, que partem de um circulo, no qual está inscripto o caracter «R» maiusculo, em letra de forma, sob o qual, em uma curva concava, a letra maiuscula de forma estão os dizeres «S. Paulo». Sobre a estrella, em letras maiusculas concavas, se leem os dizeres: «Sal Diamante» e sob a mesma, em curva concava, com os mesmos caracteres, se lê: «Marca Registrada». Esta marca será usada a tinta de qualquer cor, sendo que o qua a consititua é o seu conjunto.

## Aplicação:

Rieckmann & Comp., successores de Rodolpho Richter & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça de S. Paulo, á rua da Boa Vista n. 42, anteriormente á rua de São Bento n. 85, com o commercio de importação e venda de generos estrangeiros e nacionaes, tendo-lhes sido devidamente transferida a presente marca registrada sob n. 451, pelos seus antecessores, proprietarios da mesma, adoptaram-na para assignalar e distinguir uma qualidade de sal do seu commercio, que denominaram «Sal Diamante», e veem apresental-a para registro em renovação. Certifico que a marca de sal «Diamante» de Rieckmann & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.511, foi depositada nesta junta em 10 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (sobre duas estampilhas no valor collectivo de 1\$10). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 10.033

Antonio Adão, estabelecido á rua Barão do Bom Recife n. 118 C, adopta a marca supra consistente em desenho de um sol sobre um circulo ladeado por diversas fachas onde se leem na parte superior o nome característico «Leitaria Bello Horizonte» e no centro a firma de «Antonio Adão». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões será usada nos rotulos das garrafas que contiverem o leite e queijo de seu commercio e bem assim em notas, cartões, etc. Rio, 9 de março de 1915.— *Antonio Adão*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 14 horas e 3 minutos do dia 13 de março de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.033 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 10.312

Antonio João Eis, domiciliado nesta capital, á rua Pernambuco n. 156, apresenta a sua marca, a qual consiste do seguinte: O nome característico «Adiolina» entre aspas e tendo por baixo duas iniciaes DD. A referida marca será usada para distinguir um preparado de seu fabrico destinado a curar dor do dente e para hygiene da bocca, sendo usada em forma liquida ou em pó, podendo variar em typo de letra e tamanho. Rio, 18 de janeiro de 1915.— *Antonio João Eis* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 19 de janeiro de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.312 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 10.314

D. Leite & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 124, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo formato de carteira, vendo-se ao centro uma paisagem maritima com pequenos montes, ladeada pelas figuras da industria e commercio. Inferiormente lê-se a denominação caracteristica: «Commerciaes», e as palavras «Marca Registrada». A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1915.— *D. Leite & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas e 30 minutos do dia 23 de fevereiro de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.314, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 10.315

M. de Brito & Comp., estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 296, adoptam a marca supra, consistente em um rotulo rectangular, contendo em um medalhão a figura em busto de um velho, tendo na mão direita um copo de cerveja. Na parte superior do rotulo veem-se em duas fachas os dizeres: «Cerveja—Saude do Homem» e em duas outras fachas os dizeres: «Companhia Cervejaria Bohemia», ladeando o medalhão, e, inferiormente nas partes lateraes, á esquerda uma circumferencia com ramagens de lupulo e cevada, e á direita um claro em branco; vendo-se infra-scripta a palavra «Petropolis». A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915.— *M. de Brito & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 26 de fevereiro de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.315 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 10.316

J. M. Gomes, estabelecido nesta praça á Avenida Rio Branco n. 142, 1º andar, adopta a marca acima, consistente na figura de uma tableta, com os dizeres: «Alfaiataria Vieira Nunes—J. M. Gomes», ao centro. A referida marca servirá para distinguir os artigos de alfaiataria de seu commercio, casemiras, brins e roupas feitas em geral, podendo variar de cores e dimensões, será usada tambem em notas, facturas cartões e etiquetas. Sobre duas estampilhas do valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1915.— *J. M. Gomes*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 33 minutos do dia 26 de fevereiro de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.316 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 10.318

A. Miranda & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 237, adoptam para distinguir os calçados de qualquer qualidade de seu fabrico e commercio, a marca supra que poderá variar em cores e dimensões. Consista ella em um rotulo rectangular em que se vê a Torre Eiffel que tem superiormente um holophote projectando raios, vendo-se sobre elles o nome «Paris». Na parte superior do rotulo, sobre nuvens os dizeres: «Fabrica de calçados» e inferiormente a firma «A. Miranda & Comp.» e abaixo dessa outros dizeres. A marca será applicada de qualquer forma nos calçados ou em envolveros que os contiverem, assim como em notas, annuncios, facturas, reclames. Sobre estampilhas no valor total de 600 réis: Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1915.— *A. Miranda & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 13 minutos do dia 1 de março de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.318 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 10.324

Alfredo F. Gomes Savedra, industrial, estabelecido á rua Pedro Americo n. 27, nesta cidade, com fabrica de bebilas, apresenta a marca supra, consistente em uma figura de mulher hespanhola, com a cabeça protegida por uma mantilha, sobre um quadrado que é atravessado por uma facha com as cores amarella e vermelha, tendo ainda á esquerda uma scena de tourada, contendo os dizeres «Aniz hespanhol—Industrial nacional—Alfredo F. Gomes Savedra—Rua Pedro Americo n. 27—Rio de Janeiro.» Esta marca serve para distinguir o aniz de sua fabricação e pôde variar de cores. Rio de Janeiro, 5 de março de 1915.— Por procuração, *Thomas S. Newlands Junior* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e

52 minutos do dia 9 de março de 1915.— *Isidoro Campos*, director.  
 Registrada sob o n. 10.321 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1915.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 10.322**

**Descrição:**  
 A presente marca, que será sempre usada, ou toda a tinta preta, ou toda a tinta vermelha, contém os seguintes característicos: representa a effigie de uma moça em um círculo rodeado de uma auréola que na sua parte superior é cortada pela denominação: «Pharmacia Santa Olga», em forma curvilinear, parallel á circumferencia, e na parte inferior e na mesma forma, pelos seguintes dizeres — «Marca registrada».

**Aplicação:**  
 A firma abaixo assignada, estabelecida com pharmacia denominada Santa Olga, á rua do Escrição de Sá n. 26, nesta Capital, adoptou esta marca para ser empregada nos envoltorios, etiquetas, rotulos e em todos os impressos respeitantes ao seu escriptorio e aos medicamentos receitados de sua manipulação. Rio de Janeiro, 13 de março de 1915.— *Edmundo Lopes & Gonçalves* (sobre duas estampilhas federaes no valor total de 630 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 13 de março de 1915.— *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.322 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915. *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**CERTIFICADO**

ESTADO DE S. PAULO  
 N. 2.456

Certifico que a marca de serralheiro, agrades, ferramentas para lavoura «J.B.», de José da Silveira Brasso, registrada na Junta Commercial de S. Paulo e sob n. 2.456, foi depositada nos a junta em 22 de abril ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Em João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de maio de 1915. (Sobre quatro estampilhas no valor de 1\$200 ha-se esta data e assignatara *Isidoro Campos*, director). Estando ao lado o carimbo da junta Commercial.

**RECTIFICAÇÃO**

A marca n. 4.444 publicada em 18 do corrente pertence a Pablo Hoffmann e não Fabio como por engano sahio publicada.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Hauscatica**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1915

Aos vinte dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, no escriptorio da companhia, á rua Dr. José Hygino n. 113, á uma hora da tarde, reunidos vinte accionistas reosent-

tando mais do metade do capital social, o Sr. presidente da companhia declara aberta a sessão e é aclamado presidente da reunião o Sr. João Reynaldo de Faria, que convida para secretarios os Srs. Joaquim Nepomuceno de Moura e Januario Sampaio.

O Sr. presidente diz que, sendo o fim da reunião, conforme convocação feita pelo *Jornal do Commercio* de 20 de março proximo passado, approvar as contas e balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno de 1914, e eleger os membros do conselho fiscal que tem de servir até a assembléa geral ordinaria de 1916, declara que se acham sobre a mesa o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, assim como as contas que lhe são relativas e que se vai proceder á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Por proposta do Sr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles foi dispensada a leitura do relatório por ser materia já conhecida, em virtude da publicação feita no *Jornal do Commercio* de 17 do corrente mez.

Em seguida foi lido pelo Sr. Antonio Gomes de Castro o parecer do conselho fiscal sobre os actos da directoria no anno de 1914, que foi approvedo.

Os accionistas Srs. Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, Dr. Thomé Monteiro de Andrade e Mario Junqueira declaram que a sua presença na presente assembléa não importa em approvação dos actos praticados em assembléas anteriores, pelo que se reservam direito de lhes fazer opposição.

Continuando em discussão o relatório e contas da directoria no exercicio de 1914, passam em seguida os Srs. accionistas a examinar os documentos e contas, o que feito e lido em jejundo a palavra, o Sr. presidente põe a votos a sua approvação, pela qual se pronunciam todos os accionistas presentes, com excepção dos Srs. Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, Dr. Thomé Monteiro de Andrade e Mario Junqueira, que declaram que de modo geral votavam contra a approvação dos actos da directoria.

O Sr. presidente põe aos Srs. accionistas que fazem a escolha dos membros do conselho fiscal e supplementes, que tem de servir no exercicio de 1915, e sendo indicados para fizeas os Srs. Antonio Gomes de Castro, James Magnus e Antonio José Dias Vianna e para supplementes os Srs. Luiz Wolner, João Reynaldo de Faria e Joaquim Nepomuceno de Moura, o Sr. presidente submetteu á approvação dos Srs. accionistas essa indicação que foi approveda.

Os accionistas Srs. Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, Dr. Thomé Monteiro de Andrade e Mario Junqueira declaram que não approvam nem desapprovam a indicação dos membros do conselho fiscal e supplementes, apenas se absterem de votar nos nomes referidos.

Em seguida o Sr. presidente proclama eleitos os mencionados senhores para membros do conselho fiscal e supplementes.

O Sr. Antonio Gomes de Castro põe que se consigne na acta um voto de agradecimento á mesa pelo modo correto com que procedeu.

O Sr. presidente por sua vez, em seu nome e no de seus companheiros, agra lece a honra com que os distinguiram.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e manda lavrar esta acta, que, depois de lida e approveda, é assignada por todos os accionistas que a ella compareceram.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915.— *João Reynaldo de Faria*.—*Joaquim Nepomuceno de Moura*.—*Januario Sampaio*.—*Francisco Carneiro Monteiro de Salles*.—*Thomé Monteiro de Andrade*.—*Mario Junqueira*.—*James Magnus & Comp.*.—*James Magnus*.—*Antonio José Dias*

*Vianna*, por si e por procuração do Castro & Oliveira, D. Deolinda dos Santos Araujo e Zeferino José da Costa.—*Antonio Gomes de Castro*, por si e seus filhos Antonio Gomes de Castro Filho, Homero Gomes de Castro, Aimée Gomes de Castro e Vanda Gomes de Castro.—*Theotônio Sá*.—*Zeferino Rebello de Oliveira*.—*Luiz Wolner*.

**Sociedade Mutua de Peculios por Mutualidade «A Preciosa»**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 3ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1915

Aos quatorze de abril de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no sobrado da rua Chile n. 9, séde da «A Preciosa», os associados abaixo assignados, todos na plenitude dos seus direitos sociais, e que ems am no livro de presença, o Sr. Baymundo Bayma da Serra Martins (Dr.) pediu aos presentes que indicassem um dos Srs. associados para presidir os trabalhos da assembléa.

Foi aclamado presidente pelos presentes o Sr. Dr. Diogenes José de Almeida Pernambuco, que tomou assento e assumiu a presidencia, agra leccendo a honra da escolha de seu nome e convidando para secretariar os trabalhos os Srs. Osorio Modesto e Dr. Arlindo Vieira da Costa.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa mandou que o 1º secretario, o Sr. Osorio Modesto, lesse os annuncios de convocação feitos no *Jornal do Commercio* e, como de accordo com os mesmos, esta assembléa em terceira convocação poderia funcionar com qualquer numero de socios quites da sociedade presentes, limitava-se a mandar ler o livro de presença.

Em seguida o Sr. presidente dá por installada a assembléa e, portanto, aberta a sessão.

O Sr. presidente da assembléa mandou o 1º secretario ler as actas das assembléas anteriores, pondo as mesmas em discussão, e ninguém querendo fazer uso da palavra, é a mesma encerrada e posta em votação, sendo unanimemente approveda. O Sr. presidente mandou ler as cartas de renuncias dos Srs. Drs. Luciano Pereira da Silva, vice-presidente; Pedro José de Oliveira Pernambuco Filho, secretario geral, e Francisco do Assis Rosa e Silva Junior, thesoureiro, o que é feito, sendo submettidas á discussão e ninguém pedindo a palavra é a mesma encerrada e posta em votação as renuncias que foram aceitas pela assembléa por unanimidade dos socios presentes, o Sr. presidente declara que, tendo sido approveda a renuncia, deve a assembléa proceder á eleição dos cargos vagos na directoria, suspendendo por dez minutos a sessão, afim dos Srs. mutuaris se munirem de cédulas. Reaberta a sessão após o intervalo e feita a chamada para votação e uma vez terminada foi dado comeco á apuração, tendo sido eleitos os Srs. Alfredo de Castro Wins, vice-presidente, socio inscripto na série C; Theodoro Nicoláo Saltler, director-theoureiro, e Dr. Arlindo Vieira da Costa, secretario geral. O Sr. presidente da assembléa proclama então eleitos os Srs. Alfredo de Castro Wins, vice-presidente; Theodoro Nicoláo Saltler, theoureiro, e Dr. Arlindo Vieira da Costa, secretario geral, e foram convidados a tomar posse no livro respectivo da sociedade. Em seguida o Sr. presidente, de accordo com a ultima parte do annuncio de convocação, pergunta aos presentes si desejavam apresentar alguma proposta ou modida em relação aos interesses da sociedade. Pediu a palavra o associado

Dr. Arlindo Vieira da Costa, que pede ao presidente da assembleia submetta á mesma a seguinte proposta, que faz por escripto: «Que fique a directoria da sociedade «A Preciosa» autorizada desta data em diante a entrar em negociações com outras companhias afim de encampar os socios das mesmas, sendo dada á referida directoria plenos e geraes poderes por esta assembleia, afim de ultimar todos os negocios que lhe sejam propostos, sem restricções». Posta em discussão esta proposta e ninguem querendo fazer uso da palavra é a mesma encerrada e posta em votação, sendo unanimemente approvada. Pediu a palavra o associado e director gerente da sociedade Dr. Antonio Tolentino Rodrigues de Campos, que submete a approvação dos Srs. associados um circumstanciado relatorio da vida social desde a fundação da sociedade até esta data, acompanhada de uma demonstração do movimento de socios e um balancete da contabilidade.

Posto em discussão este relatorio, bem como as contas da gestão até esta data, e ninguem pedindo a palavra, é a mesma encerrada e postos em votação o relatorio e as contas da directoria, sendo unanimemente approvados. Pediu em seguida a palavra o Dr. Arlindo Vieira da Costa, que propõe, em additivo ao seu requerimento sobre encampações da sociedade, fique ainda a directoria autorizada a dispensar aos socios que venham de outras sociedades as joias ou outras contribuições, tudo sem restricções. O Sr. presidente põe em discussão essa proposta, e ninguem querendo fazer uso da palavra é a mesma encerrada e posta em votação, sendo unanimemente approvada. Em seguida o Sr. presidente, não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, suspende a sessão para ser lavrada a presente acta. E' aborta a sessão após o intervallo, sendo lida a presente acta, que foi posta em discussão.

Ninguem pedindo a palavra é a discussão encerrada e posta em votação a acta, sendo unanimemente approvada.

Em seguida é encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1915.—  
Dr. Diogenes José Almeida Pernambuco, presidente.—Ozorio Modesto, 1º secretario.—  
Dr. Arlindo Vieira da Costa, 2º secretario.—  
Alfredo de Castro Wilms.—Dr. Antonio Tolentino Rodrigues de Campos.—José Pinto Silva Guimarães.—Manfredo Segismundo Liberal.—Dr. Arthur de Souza Lemos.—Theodoro Nicoláo Sallter.—Dr. Raymundo Bayma da Serra Martins.—Dr. Luciano Pereira da Silva.—Arthur Watson Sobrinho.—Carmen Nocete.—Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.—Dr. Heitor Pereira Carrilho.—Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco Filho.

## Sociedade Anonyma Augusta

### CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 17 de maio vigente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 4.203 os seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonyma Augusta, a saber: os seus estatutos e demais documentos referentes, publicados no *Diario Official* de 26 de novembro de 1912 que a autorizaram á funcionar na Republica; o *Diario Official* de 30 de abril deste anno contendo a publicação do decreto n. 11.544, de 14 de abril de 1915 que a autorizou a continuar a funcionar; uma certidão comprobatoria do pagamento do sello referente ao decreto e uma publica forma do decreto n. 11.544, referente ao pagamento do sello respectivo; o recibo do Banco do Brazil referente ao deposito da decima parte do capital em dinheiro; o talão do pagamento do sello devido, feito na Recebedoria do Thesouro Na-

cional e uma publica forma da procuração dada ao gerente Luiz Sciutto. E, eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta Junta passei a presente do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—Isidoro Campi, director. (Inutilizadas estampilhas no valor total de onze mil réis).

## EDITAES E AVISOS

### 3º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional

#### FREGUEZIA DE S. JOSÉ

#### Qualificação de guardas

O tenente-coronel Pedro de Camara Campos, commandante do 3º batalhão de Infantaria da Guarda Nacional desta Capital, presidente do conselho de qualificação de Guardas Nacionais da freguezia de S. José:

Faço saber aos que o presente vierem ou dello tiverem noticia, que na forma das disposições dos decretos ns. 722 de 25 de outubro de 1850, 1.130 de 12 de março de 1853 e 1.121, de 5 de dezembro de 1890, comecam no dia 16 do corrente, na secretaria desta batalhão, á avenida Gomes Freire n. 26, os trabalhos para a qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da Guarda Nacional.

Convido por esse motivo os Srs. Dr. juiz-procurador-major Miguel Marques Gonçalves, tenente Francisco de Paula Martins Vianna, alferes José Simões Nunes de Souza, alferes Euclides da Motta e Silva, para comparecerem no referido dia 16, ás 9 horas da manhã, no logar indicado, afim de ser instalado o respectivo conselho, visto terem sido para esse fim designados pelo Sr. general commandante superior desta milicia.

Rogo, outrossim, aos Srs. delegados do 1º e 5º districtos policiaes, que com a maxima urgencia e de conformidade com as ordens expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmitidas pelo Sr. chefe de Policia, remetam a este conselho as relações dos cidadãos em condições de serem alistados.

Capital Federal, 13 de maio de 1915.

#### Guarda Nacional

#### PAROCHIA DE SANTO ANTONIO

#### Qualificação de guardas nacionaes

Bernardo Hilarião Alves da Silva, coronel da Guarda Nacional e presidente do Conselho de Qualificação da Parochia de Santo Antonio:

Faço saber que, no dia 23 do corrente, ás 9 horas da manhã, se reunirá, com assistencia do Meritissimo Juiz Pretor, no edificio do Juizo da Terceira Pretoria Cível, sito á Praça da Republica n. 34, o Conselho de Qualificação dos Guardas Nacionais para o alistamento de cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1853, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Quartel General desta Capital datada de 1 do corrente, sob o n. 471.

Outrossim, convido os Srs. capitães Americo Euclides de Sá, José Ernesto Gaulier, Eduardo Cozar de Menezes e 2º tenente Carlos Teixeira Passos para comparecerem no referido dia, hora e logar. E para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando-se as partes interessadas na qualificação afim de allegarem seus direitos.— Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915.—Bernardo Hilarião Alves da Silva, coronel presidente.

## Decimo primeiro batalhão de infantaria da Guarda Nacional

#### QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS

#### Freguezia de S. Christovão

Alfredo Ismael Pereira da Cunha, tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. Christovão, etc.

Faz saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 11º batalhão de infantaria, Campo de S. Christovão n. 146, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com assistencia do meritissimo Dr. pretor, afim de se dar comeco aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva em observancia ás disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional de 1 do corrente.

Outrossim, convido os Srs. major Antonio Francisco Vieira, capitães Alvaro de Abreu Leite Bastos, Alfredo Pacheco da Silva, tenente Antonio José Ferreira de Oliveira e alferes Alberto Leite Ferreira Cardoso, membros do conselho, a comparecerem no dia, hora e logar acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 12 de maio de 1915.—Tenente coronel Alfredo Ismael Pereira da Cunha, presidente.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pelo inspector sanitario da Nona Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Rua Elvira n. 17;  
Rua Archias Cordeiro n. 460;  
Rua São João n. 182.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida

#### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 6.089 concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Francisco Affonso, o qual está sendo processado pelo 21º Districto Policial como incurso no art. 306 doCodigo Penal.

Em 15 de maio de 1915.—O director, Edgard Simões Corrêa.

#### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as primeiras vias das carteiras de identidade n. 11.918 e 13.995, concedidas pelo Gabinete de identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 23, letra a, do regulamento em vigor, aos cidadãos Antonio Marques e João da Costa Borges, visto terem sido expedidas segundas vias das referidas carteiras de identidade.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—O director, Edgard Lima Corrêa.

## Ministerio da Fazenda

## Directoria do Patrimonio Nacional

## FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que foi requerido, pelo Sr. Francisco Florit Orphilo, o aforamento do lote n. 18 A. sito á rua, Fernanda, na Fazenda Nacional da Santa Cruz, 4ª secção de fôro, medindo de frente pela cidade rua 4 1/2 metros, de largura nos fundos, 25m,80 e pelo lado esquerdo 61m,40; tendo a area total de 2.462 metros quadrados e confrontando ao Norte com o lote n. 18 da mesma rua, aforado a Romualdo Flack Sampaio; a S. E. com o lote n. 19 tambem da mesma rua, aforado a Luiz José da Silva; a Este com o lote n. 123 da Estrada Geral de Santa Cruz, aforado a Candido Telles de Menezes; e a Oeste com a rua Fernanda.

Existindo beneficiorias no lote indicado, são convidados os que tiverem reclamações a fazer contra o dito aforamento ou em relação ás beneficiorias do mesmo, a apresental-as no prazo do presente edital, devidamente documentadas, não sendo attendidas fora desse prazo.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 12 de maio de 1915. — O Sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

## Recebedoria do Districto Federal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado E. Vasconcellos para, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente a bem de sua defesa, e a relação ao processo de infracção instaurado na Alfandega de Sergipe.

2ª sub-directoria, em 18 de maio de 1915. — O sub-director intimo, Francisco de Paula Osorio.

## Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformiza-las, juro de 5%, papel, de 1:0003, cada uma, ns. 427.714 a 427.718, e de 2005, ns. 1.475, 1.480, 1.490 e 1.851, de que é usufructuario o Dr. Claudio Lirio dos Reis, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de maio de 1915. — O inspector, M. C. de Lzão.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apreheção de dous volumes com suspensorios e cadarços para calçado, pelo guarda Engenio Caetano de Oliveira Filho

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 12 do corrente, em que tomando conhecimento da apreheção que no dia 18 de dezembro do anno proximo passado, fez á 1 hora da manhã, achando-se em uma lancha, de ronda no ancoradouro, o guarda Engenio Caetano de Oliveira Filho, de dous volumes com suspensorios e cadarços

para calçado, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

## Sentença

Da leitura deste processo se verifica que no dia 18 de dezembro do anno proximo findo, á uma hora da manhã, achando-se em uma lancha, de ronda no ancoradouro, o guarda Engenio Caetano de Oliveira Filho, passando pelo registro Guanabara, onde se achava fundeada a chata A. 11, viu um bote que alli atracara, conduzindo um individuo. Desconfiando que alguma irregularidade se tivesse dado na referida chata, a ella atracou e inquirindo do chateiro, resolveu proceder á uma busca nos compartimentos da mesma, dando isso em resultado encontrar alli occulto dous volumes contendo suspensorios de algodão e cadarços para calçado.

Soubes então que esses objectos tinham sido alli deixados por alguns estivadores, conforme a declaração feita pelo referido chateiro. A vista disso fez apprehensão dos mesmos volumes, que foram mais tarde transportados para a Guardamoria, dando de tudo conhecimento ao Sr. guardamór.

Lavrado o respectivo termo de apprehensão, foi no Diario Official de 12 de março publicado um edital notificando o dono ou interessado sobre as mercadorias apprehendidas a vir dentro de 15 dias justificar ou allegar o que entendesse a bem do seu direito. Não tendo comparecido pessoa alguma a reclamar, procedeu-se á avaliação e classificação das referidas mercadorias.

Nestes termos; Considerando que na conformidade do que dispõe o art. 53, § 3º, n. 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, é reputavel em flagrante a apprehensão em casos como o de que se trata;

Considerando que correu o processo, á revelia, sendo, portanto, certo o intuito do dono das mesmas de sonegal-as aos respectivos direitos fiscaes;

Julgó procedente a apprehensão. Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor guarda Engenio Caetano de Oliveira Filho.

Compra-se. Alfandega, 12 de maio de 1915. — Paula e Silva.

E, para que a referida sentença produza todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será vencido esse prazo, lavrado o termo de prescripção como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de maio de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de um fardo contendo vinte e quatro fardos de cabelo humano, até 50 centímetros de comprimento, marca G. Baguery, s/n, apprehendido em junho de 1913, de bordo do vapor francez *Dirona*, e descarregado como bagagem, para dentro do prazo de 15 dias, apresentar quaisquer allegações em bem de sua defesa, no processo que corre por esta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915. — Augusto Pinto d'Araujo Corrêa, 2ª escripturario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA N. 3

## Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 20, 25 e 28 do corrente mez, serão vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente nos citados dias acima referidos, ao meio-dia e nos armazens abaixo:

## ARMAZEM N. 3 DO CÁS DO PORTO

## Lote n. 1

JRC: Uma caixa n. 33.833, contendo cabo de fio de cobre, coberto de algodão e borraacha, para quaisquer usos, pesando bruto sessenta e dous kilos, procedente da Italia, no vapor italiano *Attualità*, descarregada em 11 de janeiro de 1913.

## Lote n. 2

Ferreira: Uma caixa n. 616, contendo doze kilos de obras impressas em uma só cor, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 1 de agosto de 1911.

## Lote n. 3

Ferreira: Uma caixa n. 600, contendo um kilo e oitocentas grammas de obras não classificadas, de cobre simples, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion* e descarregada em 1 de agosto de 1914.

## Lote n. 4

AXS: Uma mala de papelão, forrada de lona, medindo mais de 60 até 80 centímetros, vinda de Nova York no vapor *Verdi* e descarregada em 6 de fevereiro de 1912.

## Lote n. 5

Prefeitura de Nitheroy: Tres volumes ns. 113, compondo uma machina para britar, mesmo vapor, procedencia e descarga.

## Lote n. 6

ARJ: Seis amarrados de duas caixas cada um ns. 5.355/66, contendo 139 garrafas com vinho não especificado até 14, pesando bruto 213 kilos, vindos do Havre no vapor francez *Ville Rouen* e descarregados em 9 de setembro de 1912.

## ARMAZEM N. 4 DO CÁS DO PORTO

## Lote n. 7

GCVR: Cinco caixas ns. 2.478/82, contendo cyanureto de ferro, pesando bruto 167 kilos, vindos de Anturepia no vapor allemão *Nordermy* e descarregadas em 12 de setembro de 1913 (participação).

## Lote n. 8

MMRC — MB: Quatro caixas numeradas 12.401/404, contendo peças não classificadas de louça n. 5, pesando liquido 442 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Vuzburgo* e descarregadas em 5 de dezembro de 1913 (participação).

## Lote n. 9

MFCANO: Quinhentos e vinte e quatro volumes de ns. 1 a 59, 61 a 209, 214 a 369, 402/558 e 581 a 586, sendo: 18 columnas de ferro fundido simples, com ornatos (obras não classificadas), pesando 4.626 kilos; 506 volumes de

materiais para construção (material de ferro), pesando 31.345 kilos, procedentes de Antuérpia no vapor *Amursaise* e descarregados em 22 de agosto de 1913 (participação).

## Lote n. 10

AVC: Uma caixa sem numero, contendo 10 kilos de obras de ferro batido simples, vindo de Liverpool no vapor inglês *Dryden* e descarregada em 22 de novembro de 1912.

## Lote n. 11

CJC: Uma caixa sem numero, contendo 110 kilos de obras de ferro batido simples, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 12

CF — 169 — C: Uma caixa n. 1, contendo motores para officinas, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 13

5.877: Uma caixa sem numero, contendo 700 kilos de tubos de cobre, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

Oliveira de Souza: Diversos vasilhames usados, pesando 10 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 15

R: 1.116 kilos de correntes de ferro fundido, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 16

AK: Dez caixas ns. 228/37, contendo 402 kilos de aguas minerais naturais, vindas de Antuérpia no vapor alemão *Siegunud* e descarregadas em 31 de dezembro de 1912.

## Lote n. 17

JR: 997 barras de estanho, pesando 3.430 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

SC: Uma caixa n. 8.730, contendo quatro kilos de obras de cobre simples; dois kilos de folha de Flandres simples; nove kilos de parafusos de ferro simples; mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 17 DO CÃES DO PORTO

## Lote n. 19

JRC: 84 volumes ns. 101/84, de obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 5.284 kilos, vindos da Inglaterra no vapor *Ville du Havre* e descarregados em 22 de novembro de 1912 (participação).

## Lote n. 20

SW: Um fardo sem numero, contendo tecido de seda e algodão em partes iguais, pesando liquido 19 kilos, procedente de Bayres, no vapor nacional *Amazonas* e descarregado em 7 de novembro de 1912 (participação).

## Lote n. 21

AKD: Um fardo sem numero, contendo tapetes de lã avelludados, pelo casto, sem avesso, de tecido grosso, pesando liquido 8.500; procedente de Liverpool no vapor inglês *Canora*, entrado em 2 de outubro de 1912.

## Lote n. 22

CF — 178 — HC: 189 volumes sem numero, de ferro em barra e vergulha, pesando liquido 4.742 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 23

STPU: Uma caixa n. 1, contendo 136 vidros com Gin, pesando bruto 24 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

ATAR: Uma caixa n. 14, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 139 kilos, procedente de Marsella, no vapor *Espagne* e descarregada em 6 de outubro de 1912.

## Lote n. 25

IC: Uma caixa n. 4, contendo catalogos, pesando bruto 115 kilos; estampas não especificadas, colladas em papelão, pesando bruto 13 kilos; brinquedos não classificados, pesando bruto 1 kilo e 200 grammas; bijouteria de cobre, pesando bruto 800 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 26

JL: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo 45 latas com doce em calda, pesando bruto 172 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 27

AGB: Quinze caixas n. 4.539/53, contendo estampas não especificadas, collocadas em papelão, pesando bruto 2.505 kilos, procedentes de Genova no vapor *Jokay* e descarregadas em 6 de outubro de 1912.

## Lote n. 28

LNR — SAT: Uma caixa n. 7.273, contendo papel para encadernação, pesando bruto 248 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

LNR — SAT: Uma caixa n. 7.274 contendo papel para encadernação, pesando bruto 249 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 2.275, contendo papel para encadernação, pesando bruto 257 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.276, contendo papel para encadernação, pesando bruto 253 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 2.727, contendo papel para encadernação, pesando bruto 246 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.278, contendo papel para encadernação, pesando bruto 248 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 2.729, contendo papel para encadernação, pesando bruto 248 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.280, contendo papel para encadernação, pesando bruto 255 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.281, contendo papel para encadernação, pesando bruto 264 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.282, contendo papel para encadernação, pesando bruto 274 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 7.283, contendo papel para encadernação, pesando bruto 273 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 29

GIBB: Vinte e uma caixas ns. 277/95, contendo 216 garrafas e 99 vidros, com Whisky, pesando bruto 318 kilos, procedente de Antuérpia, no vapor alemão

*Bylgia* e descarregadas em 16 de setembro de 1912.

## Lote n. 30

GC — 400 — B: Uma caixa n. 5.519, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto tres kilos, mesma procedencia, vapor e descarga

## Lote n. 31

JRC: Oitenta e quatro engates sem numero, de ferro batido simples, obras não classificadas, pesando bruto 5.586 kilos, procedente de Liverpool no vapor *Ville du Havre* e descarregados em 18 de novembro de 1912.

Idem: Uma caixa n. 972, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 121 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 32

55: Uma caixa sem numero, contendo oito chapas de vidro polido *bisauté*, com aço, de mais de 3 ate 8 millimetros de espessura, de mais de 40 até 60 decimetros cubicos de superficie, medindo 132 decimetros cubicos; obras não classificadas de ferro batido esmaltado, pesando bruto 69 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 33

13.251: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 42 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 34

IRS: Uma barrica n. 153, contendo tubos de ferro, pesando liquido 58 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 800 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 35

GEC: Uma caixa n. 622, contendo vasos de vidro n. 1, de cor, para cima de mesa, pesando liquido 16 kilos, procedente de Fiume, no vapor austriaco *Columbia* e descarregada em 25 de janeiro de 1913.

## Lote n. 36

A: Uma caixa n. 8.907, contendo um vidro com iodureto de potassio, pesando liquido 300 grammas, procedente de Antuérpia, no vapor *Worothy* e descarregada em 19 de fevereiro de 1913;

ACC: Um engradado n. 1, contendo um sofá de vime, duas cadeiras de vime com braços, duas cadeiras de vime sem braços, uma jardineira de vime; pesando nove kilos; obras não classificadas de vime, pesando sete kilos; mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado n. 2, contendo quatro cadeiras de vime, de balanço, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado, n. 3, contendo um sofá de vime, duas cadeiras com braços, de vime, duas cadeiras de vime, sem braços; uma jardineira de vime, pesando cinco kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

ACC: Um engradado n. 4, contendo um sofá de vime, seis cadeiras de vime, com braços, duas cadeiras de vime, sem braços, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado n. 5, contendo obras não classificadas de vime, pesando 36 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Um engradado n. 6, contendo duas mesas de vime, duas jardineiras de vime, pesando 14 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 37

na marca: Duzentos e quarenta e nove tubos sem numero, de ferro simples, pesando liquido 93.679 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 38

HJ — RJ: Duas caixas ns. 55/56, contendo garrafas de vidro ordinario, branco, com rolha de louça, pesando 91 kilos, procedente de Bordéus, no vapor *Samará* e descarregadas em 27 de janeiro de 1913.

## Lote n. 39

Mr. G. R. Huff: Uma caixa n. 282, contendo 42 chapéus de palha de arroz simples, seis chapéus de palha de seda simples, 18 chapéus de palha de aveia com pequenos enfeites, plumas crespas, pesando bruto 40 grammas, pennas para enfeites de chapéus, pesando bruto 50 grammas, flores artificiaes de qualquer tecido, pesando bruto 900 grammas, obras de passamaneria, pesando bruto 100 grammas, procedente de Londres, no vapor *Lincolnshire* e descarregada em 23 de dezembro de 1912.

## Lote n. 40

Mme. Wilmeam: Uma caixa n. 1, contendo livros em branco para escripturação mercantil, pesando bruto 47 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 41

JRC: Uma caixa n. 119, contendo gacheta de amiantho e asbestos em corda, pesando bruto 200 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga;

Idem: Uma caixa n. 120, contendo obras não classificadas de borracha, pesando bruto 85 kilos; gachetas de amiantho e asbestos em corda, pesando bruto 100 kilos.

## Lote n. 42

RP — 100: Uma caixa sem numero, contendo bolas de couro sem preparo, pesando bruto 10 kilos; roupa feita de tecido de algodão e borracha, pesando bruto dous kilos; roupa feita de tecido de seda e borracha, pesando bruto 420 grammas; 2 1/2 duzias de camisas de lã, ponto de meia; nove ceroulas de lã, ponto de meia; catalogos, pesando bruto 21 kilos; amostras de diversos tecidos em retalhos, pesando bruto 36 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo parafusos de ferro para trilhos, pesando liquido 84 kilos, procedente de Antuerpia no vapor *Ben Vraekie* e descarregada em 25 de novembro de 1912.

## Lote n. 43

GSC: Uma caixa n. 6.708, contendo utensilios para machina, pesando bruto um kilo, procedente de Nova York no vapor *Purús* e descarregada em 1 de novembro de 1912.

## Lote n. 44

Azevedo Torres: Dez barris sem numero, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido legal 428 kilos, procedentes de Bordéus no vapor *Samará* e descarregados em 3 de fevereiro de 1913.

## Lote n. 45

AGB: Uma caixa n. 1.545, contendo livros em branco para notas, pesando bruto 16 kilos, obras não classificadas de couro, pesando bruto 25 kilos, procedente de Genova no vapor *Oriana* e descarregada em 10 de outubro de 1912.

dente de Genova no vapor *Oriana* e descarregada em 10 de outubro de 1912.

## Lote n. 46

LD: Uma caixa n. 522, contendo duas e meia duzias de camisas de algodão, lisas, tecido de algodão branco, de base 10 X 10, de raios de 40 até 49 grammas por metro quadrado, pesando 21 kilos, brim de algodão, pesando liquido 12 kilos, casemira de lã, pesando liquido 62 kilos, alpaca de lã e algodão em partes iguaes, pesando liquido 16 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

## ARMAZEM N. 18 DO CAES DO PORTO

## Lote n. 47

Inderego: Uma mala de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo exclusivamente fronhas e colchas de filó de algodão, ponto de *crochet*, pesando liquido 35 kilos, procedente de Genova no vapor *Princesa Mafalda* e descarregada em 10 de fevereiro de 1915.

## AVISO

Na vesperta e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar; bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 ° em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915. — O escriptuario, *Agricola Catilina*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de sessenta relógios apprehendidos no Caes do Porto entre os armazens 17 e 18 no dia 14 ás 14 horas, pelos officiaes aduaneiros Claudio R. de Figueiredo e Raymundo H. Ribeiro a vi: apreseniar, dentro do prazo de quinze dias, o que entender a bem dos seus direitos no processo que corre nesta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escriptuario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## CAES DO PORTO

## LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo — os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

## Armazem externo B

Manifesto n. 1.260 — marca C. D. C.: Um quinto, sem numero, vindo de Bordéus no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 1.269 — Marca L E: Dois encaixados sem numero, vindos de Bordéus no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, sem consignação

Manifesto n. 126 — Marca P C: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Bordéus no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, consignadas a Pereira da Costa & Comp.

Manifesto n. 1.260 — Marca P C C: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos de Bordéus no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.260 — Marca VMC: Um quinto sem numero, vindo de Bordéus no vapor francez *Sequana*, a 27 de julho de 1913, consignado á Viuva Monteiro & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca Almeida Chaves & Comp.: Tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Almeida Chaves.

Manifesto n. 952 — Marca C—M—C: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca C—M—C: Um decimo sem numero, vindo do Havre pelo vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca Lavado: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Almeida Siemam & Comp.

Manifesto n. 952 — Marca CS: Cincoenta quintos sem numero vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Correia Sampaio.

Manifesto n. 952 — Marca Pereira Sival & Comp.: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignados a Pereira Sival.

Manifesto n. 952 — Marca RAC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca CTC: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca CPC: Um decimo sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca G.S. Machado: Um quinto, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca Marques Velloso & Comp.: Um quinto, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 952 — Marca N—T: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913, consignado a Novas Teixeira.

Manifesto n. 952 — Marca V. M. C.: Um quinto, sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 4 de junho de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 617 — Marca A. A. C.: Um quinto, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Azevedo Andrade.

Manifesto n. 617 — Marca C. T. C.: Noventa e sete quintos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca C. T. C.: Tres quintos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca C. T. C.: Um decimo, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca CTC: Quatro decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca Fernando Cor...

rêa & C.: Oitenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Fernando Corrêa & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca JMC: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a João Manoel Carvalho.

Manifesto n. 617 — Marca Marques Silva & C.: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Marques Silva & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca PRC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Pedro Rocha & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca PC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignado a Prista & Comp.

Manifesto n. 617 — Marca Silva Neves & C.: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rio Pardo*, a 16 de abril de 1913, consignados a Silva Neves & Comp.

Manifesto n. 814 — Marca Alvaro: Quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignados a Alvaro Barroso.

Manifesto n. 814 — Marca A. A. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignado a Azevedo Andrade.

Manifesto n. 814 — Marca A. T. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 814 — Marca Dias Almeida & C.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de maio de 1913, consignado a Dias de Almeida.

Manifesto n. 814 — Marca F. A. M. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 814 — Marca Fernando Correia & C: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignados a Fernandes Correia & C.

Manifesto n. 814 — Marca G. Z. C: Tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 814 — Marca J. F. C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignado a ordem.

Manifesto n. 814 — Marca M. P. S: Quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 814 — Marca Nob. Santos & Comp.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 814 — Marca Thomé & Comp.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Wirral*, a 16 de abril de 1913, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca ATC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignado a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca Alvaro: Quarenta e nove quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Alvaro Barroso & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca AJC — JDS: Dez quintos sem numero e trinta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Guimarães Isnard & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca AB — Ferreira:

Setecentas e setenta e três caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignadas a Ferreira Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca Marques Silva & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Marques Silva & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca RGC: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Rebello Guimarães.

Manifesto n. 1.396 — Marca RGC: Quarenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Rebello Guimarães.

Manifesto n. 1.396 — Marca Silva Neves Comp.: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Silva Neves & Comp.

Manifesto n. 1.396 — Marca IBC: Cincoenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 19 de agosto de 1913, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Santos — AFC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913; não tem consignação.

Manifesto n. 1.445 — Marca CBC: Cincoenta barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Caldas Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca CS: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Corrêa & Sampaio.

Manifesto n. 1.445 — Marca Fernandes Mourão & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Figueiredo Marinho & Comp.: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Figueiredo Marinho & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca GZC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignado a Gonçalves Zenhi & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca GAC: Cinco e cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca JFPJ — CRC: Um decimo sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignado a Corrêa Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca LBC — S. Paulo: Um barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.445 — Marca MPC: Trinta quintos e cincoenta decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Pinto Chaves & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Nob. Santos & Comp.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca PCC: Com decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Pinto Chaves & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca PC: Cem decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Prista & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Thomé SC: Dous decimos sem numero, vindos do Havre no va-

por francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto n. 1.445 — Marca Vermelho: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Dalduch*, a 24 de agosto de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.503 — Marca AAC: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Azevedo Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.503 — Marca CB: Tres encaixados sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Eugenio Gonçalves Figueirado.

Manifesto n. 1.503 — Marca M. Velloso: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Marques Velloso & Comp.

Manifesto n. 1.503 — Marca N. Santos: Dous quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.503 — Marca Pereira Sival: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignado a Pereira Sival & Comp.

Manifesto n. 1.503 — Marca Thomé A Comp: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Thomé & Comp.

Manifesto 1.503 — Marca ODS: Trinta quintos e vinte decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignados a Olympio da Souza.

Manifesto n. 1.503 — Marca FIC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignado a Ferraz Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.503 — Marca Granado: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 8 de setembro de 1913, consignado a Granado & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca AJC: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zélé*, a 20 de junho de 1914, consignados a Antonio Ignacio de Azevedo.

Manifesto n. 831 — Marca CTC: Setenta e cinco quintos e vinte e cinco decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zélé*, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Ferreira Cabral & C: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Zélé*, a 20 de junho de 1914, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Figueiredo Marinho: Cento e cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zélé*, a 20 de junho de 1914, consignados a Figueiredo Marinho.

Manifesto n. 831 — Marca GAC: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zélé* a 20 de junho de 1914, consignadas a Gonçalves Amarante & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Joaquim Cardoso: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zélé* a 20 de junho de 1914, consignados a Joaquim Cardoso & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca Marques Velloso & Comp.: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Zélé* a 20 de junho de 1914, consignados a Marques Velloso & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca MJC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Zélé* a 20 de junho de 1914, consignado a Macedo Junior & Comp.

Manifesto n. 831 — Marca MF: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez

Amiral Lédé a 20 de junho de 1914, consignado a Manoel Ferreira.

Manifesto n. 831—Marca Torres Pinto: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Lédé* a 20 de junho de 1914, consignados a Torres Pinto.

Manifesto n. 831—Marca VMC: Oitenta e seis quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Lédé* a 20 de junho de 1914, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 987 — Marca ANA: Vinte decimos e quinze quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, a 27 de julho de 1914, consignados a ordem.

Manifesto n. 937—Marca ACC: Dois decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, a 27 de julho de 1914, consignado a Alves de Castro & Comp.

Manifesto n. 987—Marca CF&C: Cento e cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, a 27 de julho de 1914, consignados a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 987—Marca FIG: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, a 27 de julho de 1914, consignado a Ferraz Irãõ & Comp.

Manifesto n. 987—Marca França: Um decimo sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, a 27 de julho de 1914, sem consignação.

Manifesto n. 937—Marca GAC: oitenta e cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, a 27 de julho de 1914, consignados a Gonçalves Amaranth & Comp.

Manifesto n. 987 — Marca Mourão & C: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion* a 27 de julho de 1914, consignados a Mourão & C.

Manifesto n. 973 — Marca A. T. C.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignado a Azevedo Comp.

Manifesto n. 976—Marca A. C. M.: Um capado sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignado a Antonio Campos Mendes.

Manifesto n. 976 — Marca B. Albuquerque: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignado a B. Albuquerque.

Manifesto n. 973—Marca C. T. C.: 50 quintos sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 976 — Marca Fernandes Mourão & Comp.: 40 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 973 — Marca Fernandes Sampaio & Comp.: 83 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Fernandes Sampaio & Comp.

Manifesto n. 976—Marca Henrique Santos & Comp.: 50 quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Nobrega Santos.

Manifesto n. 976—Marca JDS: Setenta decimos e cinquenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Joaquim Dias Silva.

Manifesto n. 976—Marca JCC: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Joaquim Cardoso & Comp.

Manifesto n. 976 — Marca JCM: Quinza en capados sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Joaquim Campos Mendes.

Manifesto n. 976 — Marca MJG: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Manoel José Gomes.

Manifesto n. 976—Marca MRPS: Duzentos e tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 976 — Marca Silva Boavista: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Silva Boavista & Comp.

Manifesto n. 976—Marca Teixeira Costa & Comp.: Quinza quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg*, a 24 de julho de 1914, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 973—Marca VME: Quarenta e cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral R. Genowilg* a 24 de julho de 1914, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 709—Marca CMC, P. Pereira, S. Paulo: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca* a 13 de outubro de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.700 — Marca HFC—JPS: Quinze quintos e dez decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca* a 13 de outubro de 1913, consignados a Henrique Tholeppe & Comp.

Manifesto n. 1.700—Marca IF BRANDÃO—Mugy Mirim, Santos: Dois quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca* a 13 de outubro de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.700—Marca MPC: Dois quintos sem numero, vindos de Havre no vapor allemão *Cap Roca* a 13 de outubro de 1913, consignados a Mathias Pereira & Comp.

Manifesto n. 1.700—Marca ASC: Vinte e cinco decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca* a 13 de outubro de 1913, consignados a Antunes Sequira & Comp.

Manifesto n. 681—Marca CFFiglio: Ns. 1/25, vinte e cinco bordalezas, vindas de Liverpool no vapor italiano *Scheria* a 23 de maio de 1914, consignados a Carlos Fonnasun Figlio.

Manifesto n. 681 — Marca ED: Cinco bordalezas ns. 62/6 e dez meias bordalezas numeradas 67/76, vindas de Liverpool no vapor italiano *Scheria* a 23 de maio de 1914, consignadas a Emilio Vianna.

Manifesto n. 681—Marca FBC: Cinco bordalezas ns. 16/20, vindas de Liverpool no vapor italiano *Scheria* a 23 de maio de 1914, consignadas a Trandango & Boerth.

Manifesto n. 681—Marca LZC: Quinze bordalezas ns. 1/15, vindas de Liverpool no vapor italiano *Scheria* a 23 de maio de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.259—Marca CDC: Um quinto sem numero, vindo de Bordéos no vapor francez *Sequana* a 26 de julho de 1913, consignado a Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 1.259 — Marca LE: Dois capados sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Sequana* a 26 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.259 — Marca TCC: Vinte e sete quintos sem numero, vindos de Bordéos no vapor francez *Sequana* a 26 de julho de 1913, consignados a Teixeira Costa & Comp.

Manifesto n. 1.259—Marca VMC: Tres quintos sem numero, vindos de Bordéos no vapor *Sequana* a 26 de julho de 1913, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.260—Marca S. Marea: Uma caixa sem numero, vinda de Bordéos no vapor francez *Sequana*, a 26 de julho de 1913, consignada a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.260—Marca PC: Cincoenta caixas sem numero, vindas de Bordéos no vapor francez *Sequana* a 26 de julho de 1913, consignadas a Pereira Costa & Comp.

Manifesto n. 1.099—Marca GSM: Cem quintos sem numero, vindos de Amsterdan no vapor hollandez *Zaanland* a 30 de junho de 1913, consignadas a G. S. Machado.

Manifesto n. 1.099—Marca DL—Pelotas: Dez amarrades caixas ns. 1/19 e cinco caixas ns. 11/5, vindas de Amsterdan no vapor hollandez *Zaanland* a 30 de junho de 1913, consignadas a Deophones Lemos.

Manifesto n. 1.099—Marca PS: Cento e vinte e quatro caixas sem numero, vindas de Amsterdan no vapor hollandez *Zaanland* a 30 de junho de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 1.099—Marca M: Duzentos e cinquenta caixas sem numero, vindas de Amsterdan no vapor hollandez *Zaanland* a 30 de junho de 1913, consignados a Marques & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca Alvaro: Cincoenta quintos sem numero vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Alvaro Barros & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca Al.ª Tavares: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Almeida Tavares & Comp.

Manifesto n. 1.251 — Marca CSC: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.251—Marca FBM: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignado a Francisco Borges de Mattos.

Manifesto n. 1.251—Marca GAC: Cento e cinquenta quintos sem numero, e marca GAC: setenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Gonçalves Amaranth & Comp.

Manifesto n. 1.251—Marca Nob. Santos: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.251 — Marca VMC: Cento vinte e um quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Ponty* a 24 de julho de 1913, consignados a Vieira Monteiro & Comp.

Manifesto n. 1.392 — Marca FTC: Trinta bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Duna* a 19 de agosto de 1913, consignadas a Camarino & Comp.

Manifesto n. 1.392—Marca G. Padula: doze bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Dunz* em 19 de agosto de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.392. — Marca JD: Quinze barricas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Duna* a 19 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.392. — Marca LC: Quinza barricas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Duna* a 19 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.392. — Marca Luiz Camuy-rano: Quinze bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Duna* a 19 de agosto de 1913, consignadas a Luiz Camuy-rano.

Manifesto n. 1.392.—Marca NZC: Uma bordaleza sem numero, vinda de Genova no vapor austriaco *Duna* a 19 de agosto de 1913, consignada a N. Zagari & C.

Manifesto n. 1.392.—Marca NZC: Cinco meias bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor austriaco *Duna* a 19 de agosto de 1914, consignadas a N. Zagari & C.

Manifesto n. 1.396.—Marca ATC: Dez quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* a 14 de agosto de 1913, consignados a Azevedo Torres & C.

Manifesto n. 1.395.—Marca Alvaro: Quarenta e nove quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* a 14 de agosto de 1913, consignados a Alvaro de Barros & C.

Manifesto n. 1.396.—Marca AJC—JDC: Dez quintos e trinta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Guimarães Irmão.

Manifesto n. 1.396.—Marca A—Ferreira—D: Setecentas e setenta e tres caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Ferreira Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.396.—Marca GZC: Cincoenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* a 14 de agosto de 1913, consignados a Gonçalves Zinha & Comp.

Manifesto n. 1.396.—Marca Mar. Silva & Comp.: Oitocenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Marques Silva & Comp.

Manifesto n. 1.393.—Marca RGC: Oitenta quintos e quarenta decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Rebelo Guimarães.

Manifesto n. 1.396.—Marca Silva Neves: Cincoenta e um quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Silva Neves & Comp.

Manifesto n. 1.393.—Marca TBC: Cincoenta decimas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 14 de agosto de 1913, consignados a Teixeira Borges & Comp.

Manifesto n. 562.—Marca CPC: Duas caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a C. Pinto & Comp.

Manifesto n. 562.—Marca FYA: Com caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Fernandez y Alvarez.

Manifesto n. 562.—Marca LI: Trinta e seis caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Lage Irmãos.

Manifesto n. 562.—Marca Ministre Franco: Quatro caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Ministro da Franca.

Manifesto n. 562.—Marca TBMC: Duas caixas vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Teixeira Bastos Maciel & Comp.

Manifesto n. 562.—Marca FA: Cento e sessenta caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Vulcan* a 7 de abril de 1913, consignadas a Fernandez y Alvarez.

Manifesto n. 952.—Marca L&I: Vinte e quatro caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas* a 4 de junho de 1913, consignadas a Lage & Irmão.

Manifesto n. 952.—Marca Teixeira: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas* a 4 de junho de 1913, consignada a Teixeira Andrade & Comp.

Manifesto n. 952.—Marca Vermelha: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas* a 4 de junho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.783.—Marca Corrêa d'Avila: Seis quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Corrêa d'Avila.

Manifesto n. 1.786.—Marca D. G. P. J.: Vinte e tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Miacabi da Silva Maifos.

Manifesto n. 1.780.—Marca Mourão & Comp.: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.786.—Marca PCC: Com quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg* a 25 de outubro de 1913, consignados a Pereira Costa & Comp.

Manifesto n. 1.233.—Marca Alvaro: Setenta e tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a Alvaro Barroso & Comp.

Manifesto n. 1.233.—Marca A. T. C.: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.233.—Marca CBC—JPS: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a ordem.

Manifesto n. 1.233.—Marca GAC: Cento e dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a G. Affonso & Comp.

Manifesto n. 1.233.—Marca Julio Couto: Cincoenta e dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, consignados a Julio Couto.

Manifesto n. 1233.—Marca AB Ferreira: Dous quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Navarra* a 21 de julho de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.548.—Marca AAC: Com quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Azevedo de Andrade & Comp.

Manifesto n. 1.548.—Marca Dias Almeida: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Dias Almeida & Comp.

Manifesto n. 1.548.—Marca Nobrega Santos: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Nobrega Santos & Comp.

Manifesto n. 1.548.—Marca SAC: Cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Bahia* a 13 de setembro de 1913, consignados a Soares de Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.995.—Marca Armazem Rodrigues: Vinte e cinco quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a J. A. Rodrigues & Comp.

Manifesto n. 1.995.—Marca C—M—C: Tres quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a Coelho Martins.

Manifesto n. 1.995.—Marca GZC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignado a Gonçalves Zinha & C.

Manifesto n. 1.995.—Marca GAC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignado a Gonçalves Amarante & C.

Manifesto n. 1.995.—Marca Guimarães Amaro: Oito quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a Guimarães Amaro.

Manifesto n. 1.995.—Marca Marinho Pinto: Setenta e cinco decimos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignados a Marinho Pinto.

Manifesto n. 1.996.—Marca OLSC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignado a Oliveira Lopes Silva.

Manifesto n. 1996.—Marca TC: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen* a 29 de novembro de 1913, consignado a Thomé & Comp.

Manifesto n. 4.—Marca AB: Sessenta caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Neris* a 31 de dezembro de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 4.—Marca CS: Cincoenta e cinco caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Neris* a 31 de dezembro de 1913, consignadas a Moreira Correia Sampaio.

Manifesto n. 4.—Marca GZC: Tres caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Neris* a 31 de dezembro de 1913, consignadas a Gonçalves Zinha.

Manifesto n. 4.—Marca LJ: Cincoenta e quatro caixas sem numero, vindas do Havre no vapor inglez *Ben Neris* a 31 de dezembro de 1913, consignadas a ordem.

Manifesto n. 1588.—Marca AGP: Cinco quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense* a 22 de setembro de 1913, consignados a Antonio G. Proença.

Manifesto n. 1588.—Marca AFO: Cento e trinta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense* a 22 de setembro de 1913, consignadas a Caldas Bastos & Comp.

Manifesto n. 1588.—Marca Alvaro Brazil: Com quintos e com decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense* a 22 de setembro de 1913, consignados a Alvaro Brazil.

Manifesto n. 1.588.—Marca Almeida Chaves: Tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Almeida Chaves.

Manifesto n. 1.588.—Marca ATC: Setenta e tres quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Azevedo Torres & Comp.

Manifesto n. 1.588.—Marca: Dias Almeida: Quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Dias Almeida.

Manifesto n. 1.588.—Marca F. Mourão: um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignado a Fernandes Mourão.

Manifesto n. 1.588.—Marca Fig. Macedo: quarenta quintos e vinte decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Figueiras Macedo & Comp.

Manifesto n. 1.588.—Marca Fig. Marinho: um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignado a Figueiredo Marinho.

Manifesto n. 1.588.—Marca Fig. Caminha: quatro quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913 e consignados a Figueiredo Caminha.

Manifesto n. 1.588.—Marca FA: cincoenta barris sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. V. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, sem consignação.

Manifesto n. 1.588.—Marca GZC: Trinta e cinco quintos e trinta decimos sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. N. Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Gonçalves Zinha & Comp.

Manifesto n. 1.588.—Marca JFC: Cento e vinte e seis quintos, sem numero, vindos do Havre no vapor francez *A. N. Jonyense*, a

22 de setembro de 1913, consignados a Joaquim Fernandes & Comp.

Manifesto n. n. 1.588—Marca MRPS: Vinte quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 1.588—Marca Mourão & C.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignado a Mourão & C.

Manifesto n. 1.588—Marca RAC: Dois quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Rodrigues Azevedo & Comp.

Manifesto n. 1.588—Marca Rivelli & C.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignado a Rivelli & C.

Manifesto n. 1.588—Marca Silva Neves: Cem quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados Silva Neves.

Manifesto n. 1.588—Marca Thomé & C.: Um quinto sem numero, vindo do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignado a Thomé & C.

Manifesto n. 1.588—Marca TCC: Cincoenta decimos sem numero, e marca Teixeira Costa: cinquenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Teixeira Costa.

Manifesto n. 1.588—Marca VMC: Cincoenta quintos sem numero, vindos do Havre no vapor francez A. N. *Jonyense*, a 22 de setembro de 1913, consignados a Vieira Monteiro.

Manifesto n. 2.118—Marca Corrêa Sampaio: Um quinto sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignado a Corrêa Sampaio.

Manifesto n. 2.118—Marca C—M—C: Um decimo sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 2.118—Marca Dias Almeida: Cem quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a Dias Almeida & Comp.

Manifesto n. 2.118—Marca Dias Ramalho: Cincoenta quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a Dias Ramalho & Comp.

Manifesto n. 2.118—Marca GAC: Cem quintos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a G. A. Azevedo & Comp.

Manifesto n. 2.118—Marca LJP: Vinte e cinco quintos, sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, a 23 de dezembro de 1913, consignados a Luckes Irmão & Peculis.

Manifesto n. 1395—Marca CS—C: Cento e setenta e cinco caixas, sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 16 de agosto de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1395—Marca M—F, Juiz de Fora: Cincoenta caixas, sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 16 de agosto de 1913, consignadas a Manuel Ferreira.

Manifesto n. 1396—Marca M: Cem caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, a 16 de agosto de 1913, consignadas a Moraes & Motta.

Manifesto n. 1503—Marca CPC: Trinta e cinco caixas, sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 9 de setembro de 1913, consignadas a Costa Pereira.

Manifesto n. 1503—Marca Fernando Corrêa & Comp.: Cem caixas, sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 9 de setembro de 1913, consignadas a Fernandes Corrêa.

Manifesto n. 1.598—Marca GPC—Nitheroy: Cem caixas s/n, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, a 9 de setembro de 1913, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.598—Marca Marques & Comp: Uma caixa s/n, vinda do Havre no vapor *Caravellas* a 9 de setembro de 1913, consignada a Marques & Comp.

Manifesto n. 4719.—Marca José de Souza Macedo: Uma caixa s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orduna*, a 4 de junho de 1914, consignada a José de Souza Macedo.

Manifesto n. 744.—Marca AJFC: Uma caixa s/n, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, a 3 de junho de 1914, consignada a A. J. Fontes & Comp.

Manifesto n. 744.—Marca AMA: Uma caixa n. 89, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignada a Antonio Monteiro de Almeida.

Manifesto n. 744.—Marca EL: Tres caixas ns. 21 e 23 vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 744.—Marca F. Sampaio: Um pacote s/n, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, sem consignação.

Manifesto n. 744—Marca M&S—MB: Tres caixas ns. 4.699, 4.701 e 4.793, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 744—Marca X—259—M: Duas caixas ns. 107 e 108, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignados a J. P. Willemann & Comp., Imprensa Inglesa.

Manifesto n. 744—Marca P. S.: um pacote n. 3.658, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 744—Marca R.M.A.: Quatro caixas ns. 131/34, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 744—Marca SACR: Duas caixas ns. 1.261 e 2.734, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon* a 3 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

#### Alfandega do Rio de Janeiro CÁES DO PORTO

##### LITÃO DE CONSUMO

Edital de preço aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3ª seção desta Alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. Inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidos por sua conta, nos termos do título 5º, capítulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

##### Armazem interno n. 13

Manifesto n. 880—Marca «D. Sartonios»: Uma cesta sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 880—Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 880—Marca «Rodrigues Francisco»: Um amarrado sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 880—Marca RG: Duas caixas ns. 2.011 e 2.012, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Orduna* a 30 de junho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 883—Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Bremen, no vapor allemão *Sierra Nevada* a 2 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 883—Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Sierra Nevada* a 2 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 888—Marca LP: Uma caixa sem numero, vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Tubantia* a 4 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 888—Sem marca: Um volume (trouxa) sem numero, vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Tubantia* a 4 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 901—Sem marca e sem numero: Uma caixa vinda de Genova no vapor italiano *P. Mafalda*, a 7 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 901—Sem marca e sem numero: Uma mala vinda de Genova no vapor italiano *P. Mafalda*, a 7 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 916—Marca Machado: Duas cadeiras sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Deseado*, a 9 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 927—Marca H. Hacher: Uma caixa engradada sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Blucher*, a 11 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 925—Marca Justo Doau: Duas caixas sem numero, vindas de Buenos Ayres, no vapor italiano *Brasile*, a 11 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 933—Sem marca e sem numero: Uma mala vinda de Bordeaux, no vapor francez *Algerie*, a 13 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 936—Sem marca e sem numero: Um bahu vinda de Southampton no vapor inglez *Aron*, a 13 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 936—Marca Hereulano Ozorio: Uma cadeira sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Aron*, a 13 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 941—Marca A. H. Pepper: Duas caixas sem numero, vindas de New York no vapor *Vestris*, a 14 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 939—Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *La Gascogne*, a 14 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 938—Sem marca: Um volume (trouxa) sem numero, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Asturias*, a 15 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 955—Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Golha*, a 18 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 961—Sem marca: Uma cadeira e um capacho sem numero, vindos de Amsterdam no vapor hollandez *Zelandia*, a 19 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 962—Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Atlantia*, a 19 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 970—Sem marca: Um engradado sem numero, vindo de Buenos Aires, no vapor inglez *Alcantara*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 969—Marca Adelina Gomes: Uma mala, sem numero, vinda de Liverpool.

no vapor inglez *Desna*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 969 — Sem marca: Um pacote sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Desna*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 971. — Sem marcas: Duas caixas sem numero, vindas do Rio da Prata, no vapor hollandez *Tubantia*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 971 — Marca MB: Um amarrado sem numero, vindo do Rio da Prata, no vapor hollandez *Tubantia*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 972 — Marca E. Baccanini: Uma caixa sem numero, vinda do Rio da Prata, no vapor italiano *Ré Vittorio*, a 22 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 972. — Sem marca: Um amarrado sem numero, vindo do Rio da Prata, no vapor italiano *Ré Vittorio*, a 22 de julho de 1914; bagagem.

Manifesto n. 979 — Marca Daily Sany: Um encapado sem numero, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Lutetia*, a 24 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 979 — Marca: J. Breves: Um rolo de papel sem numero, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Lutetia*, a 24 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 979 — Sem marca: Duas cadeiras e duas malas sem numero, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Lutetia*, a 24 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 983 — Sem marca: Uma trouxa e uma mala sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Italia*, a 25 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 985 — Sem marca: Uma cadeira, sem numero, vinda do Rio da Prata, no vapor nacional *Sirio*, a 25 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 991 — Sem marca: Uma mala e uma trouxa sem numero, vindas de Buenos Ayres, no vapor francez *Aquitaine*, a 27 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 937 — Sem marca: Uma cadeira sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assumpção*, a 27 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.006 — Sem marca: Um sacco sem numero, vinda de Marselha, no vapor francez *Pampa*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.005 — Sem marca: Uma caixa encapada sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Sierra Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.005 — Marca EW: Uma caixa n. 25, vinda de Bremen no vapor allemão *Sierra Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.004 — Sem marca: Um sacco e um volume (maleta) sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cap Trafalgar*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.004 — Marca Manoel de Sá: Um bahú sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Trapaogor*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.017 — Marca Julieta Martins: Duas caixas de papelão sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.017 — Marca Virginia R.: Uma caixa de papelão sem numero, vinda de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

Manifesto n. 1.017 — Sem marca: Duas caixas de papelão e duas cestas, sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Cordoba*, a 30 de julho de 1914. Bagagem.

#### Armazem interno, n. 47

Manifesto n. 126 — Marca A—B—Ferreira: Três saccos sem numero, vindos no vapor francez *Amiral Jauriguiberry*, a 12 de fevereiro de 1915, consignados a Ferreira Límão & Comp.

Manifesto n. 143 — Marca LPR: Seis cestas sem numero, vindas no vapor hollandez *Deefland*, a 17 de fevereiro de 1915, consignados a C. Pereira Raposo.

#### ARMAZEM INTERIO N. 3

Manifesto n. 1.146 — Marca A—AE: Quatro caixas e duas peças, ns. 2.700/3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.146 — Marca TCS: Uma caixa n. 387, vinda de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.146 — Marca VBC: Cinco caixas ns. 22/6, vindas de Liverpool no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.146 — Marca Vee: Cinco caixas ns. 6/10, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Terence*, a 19 de setembro de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.058 — Marca LPC: Duas caixas ns. 1.885/1 e 1.885/2, vindas no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.058 — Marca K: Duas caixas sem numero, vindas no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 1.058 — Marca LJC: Uma caixa n. 1.000, vinda no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912.

Manifesto n. 1.058 — Marca RRC: Uma caixa sem numero, vinda no vapor allemão *Santos*, a 29 de julho de 1912.

Manifesto n. 1.018 — Marca JRP: Um barril sem numero, vindo no vapor hollandez *Zuuland*, a 23 de julho de 1912, consignado a João Rodrigues Gomes da Paz.

Manifesto n. 1.929 — Marca AGMI — CC: Cinco caixas ns. 444/8, vindas no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignadas a Cazeano & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Marca ADCC: Duas caixas ns. 106/7, vindas no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignadas a Armando O. de Carvalho & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Marca «Josef Lander»: Dois pacotes sem numero, vindos no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 1.929 — Marca MB: Oito caixas, ns. 111/8, vindas no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignados a Medeiros Bittencourt.

Manifesto n. 1.929 — Marca MAC: Uma caixa, n. 23.868/2, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignado a Jannowitz Weyt & Comp.

Manifesto n. 1.929 — Marca MIC: Uma caixa, n. 3.452, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912.

Manifesto n. 1.929 — Marca NXM: Uma caixa n. 3.848, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1915, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.929 — Marca SIEMENS: Uma caixa n. 915.305/3, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignado á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens S. W. S. Ltd.

Manifesto n. J. 929 — Marca SFC: Uma barreira, n. 1.374, vinda no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 28 de dezembro de 1912, consignada a Mello Sampaio & Comp.

Manifesto n. 676 — Marca LC: Uma bordaleza, n. 2.438, vinda no vapor *Chile*, a 10 de maio de 1912.

Manifesto n. 676 — Marca PAC: Dois pacotes, sem numero, vindos no vapor *Chile*, a 10 de maio de 1912.

Manifesto n. 460 — Marca RXS: Uma mala, n. 6.461, vinda no vapor inglez *Verdin*, a 6 de fevereiro de 1912, consignada a Bailey Waeter.

Manifesto n. 484 — Marca 18: Uma caixa, n. 101, vinda no vapor *Zallust*, em abril de 1912, consignada á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Seção, 18 de maio de 1915. — O Chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta devendo seus donos e consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Pyreneos*, descarregado em 14 de Maio:

Cas do Porto — Armazem n. 3 — WF — 10360: 3 saccos sem numero, com falha

Idem: 3 ditos, idem, idem.

MBI: 1 caixa n. 103, repregada e aviada.

MORENO: 3 ditas sem numeros, vazando.  
Idem: 3 ditas idem, idem.  
Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Dryden*, descarregado em 14 do maio:

Armazem n. 5—DCAB—Aracajú: 1 caixa n. 502, repregada e aviada.  
Brasil: 1 amarrado n. 31, aviado.

Vapor da *Murquez Moskou*, descarregado em 14 de maio:

Armazem n. 16—DC—2 caixas ns. 2, 3, vazando.

Idem: 2 ditas ns. 6, 8, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 17, 22, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 23, 26, idem.  
Idem: 1 dita n. 30, idem.

CPBYUC: 1 dita n. 153, aviada.

Idem: 1 dita n. 161, idem.  
Idem: 1 engralado n. 169, idem.  
CBL: 1 caixa n. 151, idem.

VUC: 4 ditas ns. 153 a 158, idem.

Vapor inglez *Desna*, descarregado em 14 de maio:

Armazem externo A—Passarella: 2 decimos sem numero, vazando.

Idem: 1 quinto idem, idem.  
GDCR: 2 sacos idem, rotos.  
Idem: 1 dito idem, idem.  
Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional *Itapuca*, descarregado em 14 de maio:

Armazem n. 17—VCR: 1 fardo n. 51.048, aviado.

Primeira secção, em 18 de maio de 1915.—Pe. inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante.

Inspectoria de Seguros

Tendo a companhia de seguros sobre a vida *Guaraná*, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.440, de 18 de setembro de 1914, com sede nesta Capital e agencias em Fortaleza, S. Salvador, Friburgo, Brotas, S. Carlos, Santos, S. Paulo e Porto Alegre, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do sr. inspector de Seguros sr. fiscalente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo bem como, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e nos Estados e delegacias regionaes das 2ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscrições os quaes funcionam nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional do Maranhão, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 29 de abril de 1915.—*Antônio Vargue Guimarães*, 2º escripturário.

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente

autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente á Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito á propriedade daquelle terreno, devo apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital sob pena de ser considerado como anuente, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915.—*José Antonio Garcia*, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O CORRENTE ANNO, DE ARTIGOS DE MATERIAL EXCLUIDO DA CONCURRENCIA ABERTA POR EDITAL DE 13 DE OUTUBRO DE 1914 POR INOBSERVANCIA DAS CLAUSULAS DO RESPECTIVO EDITAL, ASSIM COMO DAQUELLES PARA OS QUAES NÃO HOUVE PROPOSTA

Faço publico que, de accordo com o despacho do Sr. director geral, exarado do processo «Comabilidade 322» do corrente anno, no protocollo geral desta sub-directoria serão recebidas até o dia 19 de maio proximo futuro, ás 15 horas, propostas em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento durante o corrente anno, dos artigos de material constantes da relação abaixo mencionada, excluidos da concorrência aberta por edital de 13 de outubro de 1914 por inobservancia das disposições do respectivo edital, assim como daquelles para os quaes não houve proposta.

Na mesma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ (quinhentos mil réis) na thesouraria desta repartição, para garantia da assinatura do contracto, excepto para aquelles que, tendo prestado caução na ultima concorrência aberta por edital de 13 de outubro do anno proximo findo, ainda não a tiverem levantado.

Em cada proposta deverá constar, com a maior clareza, o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo o proponente afastar-se das condições estabelecidas no edital nem apresentar artigos diferentes ou com alteração dos pedidos, caso em que não será tomada em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borroré ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras.

As propostas deverão ser devidamente seladas e pela inobservancia desta condição só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescrições da lei do selo federal.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assinar o contracto depois de convinhado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição da quantia depositada a titulo de cau-

ção, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Para garantia da execução do contracto, o contractante depositará no Thesouro Nacional a caução de 1:00\$ (um conto de réis).

No processo desta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 5º e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

As propostas serão apresentadas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do selo federal e encerradas em envelopes devidamente fechados e lacrados.

Os concorrentes devem propor os artigos pelas unidades estabelcidas no edital, não podendo em caso algum propor artigos de especies e dimensões não previstas no mesmo, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 19 do maio proximo futuro, tendo logar a abertura das propostas o julgamento de ilicitude dos concorrentes no dia 20 do mesmo mez, ás 12 horas, no gabinete desta sub-directoria, em presença dos interessados.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, devem os Srs. concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes, assim como recibo da caução prestada na thesouraria desta repartição.

Para quaesquer informações os Srs. concorrentes poderão se dirigir ao Sr. chefe da 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, que os atenderá nos dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 30 de abril de 1915.—O sub-director, *Ernesto Lyrio de Siqueira*.

Relação dos artigos a que se refere o presente edital

Numero — Especie — Unidade

1. Arame de cobre rez sido, kilo.
2. Atanad de couro (tiro Grande), primeira qualidade, com 180, um.
3. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
4. Arame fino de latão, kilo.
5. Alcool de 36 grãos, em latas, devendo a solda ser feita por occasião da entrega quando o pedido for superior a cinco litros, litro.
6. Azite doce, litro.
7. Adriza, peça.
8. Agua raz, litro.
9. Arruellas, uma.
10. Ancoroto, kilo.
11. Allumínio, kilo.
12. Alcatrão, kilo.
13. Alvaide, kilo.
14. Arrebite de cobre, kilo.
15. Agulha para coser processos, uma.
16. Apparehos para applicação de fechos de latão, um.
17. Algodão trançado, branco ou de cor, para forros de alforques, de 0,65 de largura, metro.
18. Agulha ponta de lança para machinas Kocke, ns. 8 e 9, pacote.
19. Bandeira signal Ministro, uma.
20. Borracha para junta, kilo.
21. Brinzão, metro.
22. Brochi, uma.
23. Balão, um.
24. Boia, uma.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
25. Bacia e jarro de agatha, par.	86. Cama de companhia, uma.	157. Machina de escrever Underwood n. 3 e pertencentes, adaptada á lingua portugueza, com carro de 12 pollegadas, uma.
26. Bacia e jarro de louça, par.	87. Caneva de agatha, uma.	158. Idem, idem, com carro de 14 pollegadas, uma.
27. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.	88. Capacho de corda, um.	159. Idem, idem, com carro de 16 pollegadas, uma.
28. Balança de um kilo e pesos, uma.	89. Carrinho de ferro com quatro rodas, um.	160. Idem, idem, com carro de 18 pollegadas, uma.
29. Balança de dous kilos e pesos, uma.	90. Caçaroia de ferro estonhalo, uma.	161. Idem, idem, com carro de 20 pollegadas, uma.
30. Balança de cinco kilos e pesos, uma.	91. Castiçal de agatha, um.	162. Idem, idem, com carro de 26 pollegadas, uma.
31. Balança de dez kilos e pesos, uma.	92. Escarradeira de ferro esmaltado, alta, uma.	163. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
32. Balança de quinze kilos e pesos, uma.	93. Escarradeira de louça, grande, pma.	164. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
33. Balança de vinte kilos e pesos, uma.	94. Escarradeira de porcellana, uma.	165. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
34. Balança de cincuenta kilos e pesos, uma.	95. Escarradeira hygienica, uma.	166. Machina de escrever Oliver n. 6 com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
35. Balde de agatha, um.	96. Espriteira de cobre n. 2, uma.	167. Machina de escrever Oliver n. 6 com carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.
36. Balde de zinco n. 14, um.	97. Espiriteira de folha n. 2, uma.	168. Machina de escrever Oliver n. 6 com dous carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
37. Bandeja para copos, uma.	98. Escova para fundo de lancha, uma.	169. Machina de escrever Mercetier, uma.
38. Block para assignantes com dez caixas n. 1, block.	99. Escova para tubos, uma.	170. Machina de escrever Monarch, uma.
39. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.	100. Estopa de primeira qualidade, kilo.	171. Machina de escrever Smith Gross, uma.
40. Blocks ou caixas n. 2, block.	101. Elips pintados, um.	172. Machina de escrever Remington, um.
41. Idem, idem, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.	102. Fios astatos, kilo.	173. Machina de escrever Vost, uma.
42. Blocks ou caixas n. 1, block.	103. Fios de vela, kilo.	174. Machina duplicadora Revol n. 13 com apphio automatico, uma.
43. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, block.	104. Fios de Barbaurs n. 3, novello grande, novello.	175. Machina duplicadora Revol n. 7 com aparelho automatico, uma.
44. Blocks ou caixas n. 1 A, block.	105. Idem, idem, n. 4, novello grande, novello.	176. Machina de sonhar e imprimir Bauhaugs, uma.
45. Idem, idem, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.	106. Idem, idem, n. 8, novello grande, novello.	177. Machina de imprimir Roneo, uma.
46. Breu, kilo.	107. Fita asbesto, kilo.	178. Machina de calcular Comptometer, uma.
47. Balão de cortiça coberto com cabo de manilha, um.	108. Funil, um.	179. Machina de calcular Triumphator, uma.
48. Chapas de metal para caixa de collecta, uma.	109. Folha de cobre, uma.	180. Moringas para quatro litros, um.
49. Cadeado de latão com duas chaves, um.	110. Fibra, dive sas dimensões, kilo.	181. Mimograph Edison e pertencentes, um.
50. Cadeira austriaca Tonet n. 14, uma.	111. Forqueta, uma.	182. Navalha, uma.
51. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.	112. Fechadura com duas chaves, para armario, uma.	183. Nankin (quillo à la perle de Pelikan, vidro.
52. Collecção de pesos de um kilo, uma.	113. Idem, idem, collocada, uma.	184. Oleo A. B., litro.
53. Collecção de pesos de dous kilos, uma.	114. Fechadura com duas chaves para gaveta, uma.	185. Oleo de colza, litro.
54. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.	115. Idem, idem, collocada, uma.	186. Oleo Engel et, litro.
55. Collecção de pesos de dez kilos, uma.	116. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.	187. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
56. Collecção de pesos de vinte kilos, uma.	117. Ferro para arrancar pregos, um.	188. Oleo de linhaga, kilo.
57. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.	118. Feltro, folha.	189. Oleo de ricino, litro.
58. Cleanino, vidro.	119. Fegareiro para alcool, um.	190. Oleo lubrificante, litro.
59. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,27 x 0,17, um.	120. Fegareiro para gaz, com um buraco, um.	191. Oleo patente, litro.
60. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,33 x 0,23, um.	121. Idem, com dous buracos, um.	192. Oleo para machina de escrever, vidro.
61. Cadarço amarello para sintonizar correspondencia, peça.	122. Idem, com tres buracos, um.	193. Papel azul (ferro prussiato) com 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> da largura, metro.
62. Cabo de linho, kilo.	123. Fivella de ferro estanhado, dozia.	194. Papelão a-besto, kilo.
63. Chateira de cobre, uma.	124. Fivela nickelada de tres linhas, uma.	195. Pamponilha, kilo.
64. Chave ingleza, uma.	125. Fatosa, uma.	196. Panno para limpar metais, um.
65. Cabo para lubrificante, um.	126. Faça de volta para correio, marca Blanchard, uma.	197. Para usos para e rodas, um.
66. Capa encerada, metro.	127. Fogareiro electrico, um.	198. Passadores de metal amarello, par.
67. Corrente galvanizada, kilo.	128. Garat'a, uma.	199. P' para carvão, uma.
68. Cabo de manilha, kilo.	129. Gaxeta de algodão, kilo.	200. Penna humo, kilo.
69. Cabo de lima, um.	130. Gaxeta patente, kilo.	201. Pennas Bianzi n. 319, caixa.
70. Cabo singelo, um.	131. Gazolina, litro.	202. Pennas de Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
71. Cabo de peruba, um.	132. G lareira n. 3, com pé e balde, uma.	203. Peso de metal de 15 grammas, um.
72. Corrente patente, kilo.	133. Geladeira n. 4, com pé e balde, uma.	204. Peso de metal de 25 grammas, um.
73. Creque, um.	134. Geladeira n. 6, com pé e balde, uma.	205. Peso de metal de 30 grammas, um.
74. Carvão Cardiff, tonelada.	135. Giz, kilo.	206. Peso de metal de 60 grammas, um.
75. Chamimé de vidro para lampas bagas, diversos numeros, uma.	136. Gesso, kilo.	207. Peso de metal de 120 grammas, um.
76. Capa de lona para atboes, uma.	137. Globos inertidos, diversos cores, um.	208. Peso de metal de 240 grammas, um.
77. Capa de brim para bancos de lancha, uma.	138. Graxa, kilo.	209. Peso de metal de 480 grammas, um.
78. Chave para caixa de assignantes, uma.	139. Grelha, kilo.	
79. Carneira branca de capa espichada de 1 00 x 0,90, nma.	140. Kaol, tamanho n. 4, lata.	
80. Cera amarella, kilo.	141. Kerosene, litro.	
81. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,10 x 1,96 x 0,60, um.	142. Kerosene em latas de 18 litros, litro.	
82. Idem idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	143. Lanterna, uma.	
83. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,10 x 1,00 x 0,65, um.	144. Lanterna patente, uma.	
84. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	145. Lampadas bagas, todos os numeros, uma.	
85. Cofre de ferro nacional, com segredo, medindo 1,70 x 1,10 x 0,92, um.	146. Lampaço, um.	
85 A. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	147. Lenha em acha, cento.	
	148. Lima bastarda, pollegada.	
	149. Lima murça, pollegada.	
	150. Lambaz, um.	
	151. Lenha de bacca, kilo.	
	152. Lixa, folha.	
	153. Martelo americano, um.	
	154. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.	
	155. Manilha, uma.	
	156. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertencentes, adaptada á lingua portugueza, uma.	

Numero	Especie	Unidade
210.	Pharel, um.	
211.	Pinça, uma.	
212.	Polvilho, kilo.	
213.	Potassa, kilo.	
214.	Preços sortidos, kilo.	
215.	Raspado de triângulo, uma.	
216.	Regator da folha dobrada para 10 litros, um.	
217.	Idem, idem, idem, para 20 litros, um.	
218.	Remo, um.	
219.	Riscado de algodão ou brum para forro, metro.	
219(A).	Rod, um.	
220.	Sabão kilo.	
221.	Sacco de lona branca de 1 <sup>m</sup> .00×0 <sup>m</sup> .83, um.	
222.	Sacco de lona branca para carteiro, um.	
223.	Salsa vilas, um.	
224.	Saúfa, uma.	
225.	Saúfa, uma.	
226.	Seccante branco kilo.	
227.	Sapcho, um.	
228.	Sitragum para encastamento, sacco.	
229.	Serro, um.	
230.	Signal de panno de lã encostada, com os deves «Serviço Postal» em letras brancas, um.	
231.	Solta cantica, kilo.	
232.	Sola do sertão engraxada de 2 <sup>m</sup> .00×0 <sup>m</sup> .80 meio.	
233.	Sola especial, meio.	
234.	Taboleta de ferro esmaltado, medindo 1 <sup>m</sup> .00×0 <sup>m</sup> .22, uma.	
235.	Idem, idem, medindo 0 <sup>m</sup> .50×0 <sup>m</sup> .23, uma.	
236.	Idem, idem, medindo 0 <sup>m</sup> .62×0 <sup>m</sup> .15, uma.	
237.	Idem, idem, medindo 0 <sup>m</sup> .62×0 <sup>m</sup> .19, uma.	
238.	Taboa de pinha branca de 2 <sup>m</sup> .00 de comprimento por 0 <sup>m</sup> .50 de largura e 0 <sup>m</sup> .3 de grossura, esplanada pelos dois lados, uma.	
239.	Tintureto antomato do Davis, um.	
240.	Torcida para espreitais, duzia.	
241.	Torquaz, uma.	
242.	Travesseiros do palha de canna, um.	
243.	Treita para lamparia, metro.	
244.	Tanque de ferro, para oleo (3/4 litros), um.	
245.	Tanque de ferro, para oleo (108 litros), um.	
246.	Tela de cobre, uma.	
247.	Terbentina litro.	
248.	Toncl de amarração, um.	
249.	Tijolo para limpar metais, um.	
250.	Tinta para pintura, azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.	
251.	Trenta patzote, kilo.	
252.	Tubo de bracha para fegarcio a gaz, metro.	
253.	Typo de aço para carimbos, um.	
254.	Typo de borracha, kilo.	
255.	Valvula de borracha, uma.	
256.	Vasculho, um.	
257.	Vassoura de cabelo, uma.	
258.	Vassoura de palha, de cinco fios, uma.	
259.	Vassoura de passava, grande, uma.	
260.	Vassoura de passava, pequena, uma.	
261.	Vassoura de passava para lavagem de casa, um.	
262.	Vela de arame, uma.	
263.	Véio acinlente, um.	
264.	Véio Lucas de 500 velas, um.	
265.	Vidro para caldeira, um.	
266.	Zarcão, kilo.	
267.	Pranchetas pintadas, de madeira, para fechamento de malas, medindo 8 1/2 centímetros de comprimento e cinco centímetros de largura, com uma cavidade na parte superior para col-locação do lacre, tendo dois furos comunicando se por câmaras com a cavidade para o lacre, milheiro.	

Numero	Especie	Unidade
Serviço de electricidade:		
268.	Abat-jour para luminadas de arco, um.	
269.	Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.	
270.	Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.	
271.	Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.	
272.	Abat-jour de porcellana de oito pollegadas, um.	
273.	Accumuladores para automotiva de oito volts e 120 amperes hora, bateria.	
274.	Alicata grande com cabo istalo um.	
275.	Aranha n. 48, uma.	
276.	Arame de aço, kilo.	
277.	Arame de metal, kilo.	
278.	Arco de luz com abraça, um.	
279.	Armação para luminadas de 1/2 watt, de 1 000 velas uma.	
280.	Idem, idem, de 500 velas uma.	
281.	Ampurometer fracionario de 35 ampères, um.	
282.	Ampurometer para 300 ampères e 50 cycles, um.	
283.	Ampurometer electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, tipo General Electric, um.	
284.	Braço flexivel para mesa, completo, um.	
285.	Benzina litro.	
286.	Braço artistico de par de uma luz, um.	
287.	Braço artistico de duas luzes, um.	
288.	Braço artistico de tres luzes, um.	
289.	Bastão de zinco para pilhas, um.	
290.	Bucha de ebonite de 3/8 pollegadas, uma.	
291.	Bloco de madeira de tres a 12 pollegadas, pollegada.	
292.	Bolacha, um.	
293.	Bicorna, kilo.	
294.	Brocas aspiradas de 1/16 pollegada até uma pollegada, jogo.	
295.	Cabo electrico americano n. 8, D. R. C., metro.	
296.	Idem idem, idem, n. 6 D. R. C., metro.	
297.	Idem idem, idem, n. 4, D. R. C., metro.	
298.	Idem idem, idem, n. 2, D. R. C., metro.	
299.	Idem idem, idem, n. 1, D. R. C., metro.	
300.	Idem idem, idem, n. 0, D. R. C., metro.	
301.	Idem idem, idem, n. 00, D. R. C., metro.	
302.	Idem idem, idem, n. 030, D. R. C., metro.	
303.	Cimento em barricas, barrica.	
304.	Chumbo em grão, kilo.	
305.	Chapas de cobre, kilo.	
306.	Chapas de metal, kilo.	
307.	Chave inglesa, grande, uma.	
308.	Chave inglesa, pequena, uma.	
309.	Cabo de aço homogneo flexivel, para elevadores de 7/8 pollegada, metro.	
310.	Idem idem, idem, de 3/4 pollegada, metro.	
311.	Idem idem, idem, de 5/8 pollegada, metro.	
312.	Idem idem, idem, de 1/2 pollegada, metro.	
313.	Idem idem, idem, de 1/4 pollegada, metro.	
314.	Correia de couro dobrada de 1,00 pollegada, metro.	
315.	Caixa de derivação n. 606, uma.	
316.	Caixa de derivação n. 901, uma.	
317.	Caixa de derivação n. 902, uma.	
318.	Caixa americana, de ferro, para conductores, uma.	

Numero	Especie	Unidade
319.	Campainha electrica de quatro pollegadas, uma.	
320.	Idem idem de seis pollegadas, uma.	
321.	Cerco com parafuso, par.	
322.	Carvão electrico para lampadas de arco, com macha e sem macha de 1/2 pollegada de diametro e comprimento de 12 pollegadas, um.	
323.	Chave de parafuso de fema grande com abraça, uma.	
324.	Chave de parafuso de fema pequena, uma.	
325.	Clustre Benjamin Holophane, de seis luzes completo e com quatro metros de corrente, uma.	
326.	Curvas para tubos electro-ducto de 5/8 de pollegada, uma.	
327.	Idem idem idem de 3/4 de pollegada, uma.	
328.	Idem idem idem de um pollegada, uma.	
329.	Idem idem idem de duas pollegadas, uma.	
330.	Ebonite em tango, kilo.	
331.	Ebonite em tubo, kilo.	
332.	Fio branco americano para cleats n. 14 D. R. C., metro.	
333.	Idem idem idem n. 12 D. R. C., metro.	
334.	Idem idem idem n. 10 D. R. C., metro.	
335.	Fio branco americano para tubo n. 14 D. R. C., metro.	
336.	Idem idem idem n. 12 D. R. C., metro.	
337.	Idem idem idem n. 10 D. R. C., metro.	
338.	Fio de chumbo duplo n. 14, metro.	
339.	Idem idem idem n. 12, metro.	
340.	Idem idem idem n. 10, metro.	
341.	Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.	
342.	Fio flexivel duplo de algodão n. 14, qualquer cor, metro.	
343.	Fio flexivel duplo de algodão n. 18, qualquer cor, metro.	
344.	Fio flexivel duplo de seda n. 18, qualquer cor, metro.	
345.	Fio para campainha, qualquer cor, kilo.	
346.	Fio magico, kilo.	
347.	Fio de cobre, kilo.	
348.	Fita isolante branca, rolo.	
349.	Fita isolante preto, rolo.	
350.	Fita isolante de borracha, rolo.	
351.	Fibra em tarugo, kilo.	
352.	Fusíveis ca tucho para 250 volts, de 50 ampères, um.	
353.	Idem idem idem, de 300 ampères, um.	
354.	Idem idem idem, de 200 ampères, um.	
355.	Idem idem idem, de 100 ampères, um.	
356.	Idem idem idem, de 75 ampères, um.	
357.	Idem idem idem, de 50 ampères, um.	
358.	Idem idem idem, de 30 ampères, um.	
359.	Idem idem idem, de 20 ampères, um.	
360.	Fusíveis rocha de 125 volts, de 30 ampères, um.	
361.	Idem idem idem, de 10 ampères, um.	
362.	Gancho para prender lustre, um.	
363.	Gancho de ferro para ventiladores, um.	
364.	Glho interno para lampadas de arco, um.	
365.	Grampões para fios de chumbo n. 50, pacote.	
366.	Idem idem idem, n. 40, pacote.	
367.	Idem idem idem, n. 15, pacote.	
368.	Interruptores triplicados para 250 volts, de 25 ampères, um.	
369.	Idem idem idem, de 50 ampères, um.	
370.	Idem idem idem, de 100 ampères, um.	
371.	Idem idem idem, de 200 ampères, um.	
372.	Idem idem idem, de 300 ampères, um.	
373.	Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.	

Numero—Especie—Unidade
374. Interruptores rotativos do 5 a 10 ampéres, um.
375. Interruptores Trambler de 8 ampéres, um.
376. Interruptores Diamond, um.
377. Interruptores para campainha do botão, um.
378. Interruptores para campainha pera, um.
379. Interruptores pendentes de metal, um.
380. Lampadas electricas de filamento metallico para 120 volts, marca Osram.
381. De 500 velas, typo espherica clara, uma.
382. De 400 velas, typo espherica clara, uma.
383. De 200 velas, typo espherica clara, uma.
384. De 100 velas, typo espherica clara, uma.
385. De 50 velas, typo pera clara, uma.
386. De 32 velas, typo pera clara, uma.
387. De 16 velas, typo pera clara, uma. Lampadas electricas de filamento metallico para 120 volts marca A. E. G.
388. De 500 velas, typo espherica clara, uma.
389. De 400 velas, typo espherica clara, uma.
390. De 200 velas, typo espherica clara, uma.
391. De 100 velas, typo espherica clara, uma.
392. De 50 velas, typo pera clara, uma.
393. De 32 velas, typo pera clara, uma.
394. De 16 velas, typo pera clara, uma.
395. Lampadas electricas de 1/2 watt (nitro) de 1.000 velas, uma.
396. Idem, idem, idem, de 500 velas, uma.
397. Idem, idem, idem, de 200 velas, uma.
398. Idem, idem, idem, de 100 velas, uma.
399. Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:
400. De 50 velas, typo pera clara, uma.
401. De 32 velas, typo pera clara, uma.
402. De 16 velas, typo pera clara, uma. Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:
403. De 50 velas, typo pera clara, uma.
404. De 32 velas, typo pera clara, uma.
405. De 16 velas, typo pera clara, uma.
406. Luminador com 120 millímetros no cylindro, um.
407. Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.
408. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.
409. Malho de aço, com cabo, kilo.
410. Malho de cobre, kilo.
411. Massa para soldar, tubo.
412. Oleo dynalico, litro.
413. Oleo glycerina, litro.
414. Panellas electricas até quatro kilos, capacitada de 10 ampéres, uma.
415. Pilhas Leclanché completas, uma.
416. Parafusos de metal até duas pollegadas, groza.
417. Parafusos de ferro até tres pollegadas, groza.
418. Plafoneis com globo artistico, para uma luz, um.
419. Plafoneis com globo artistico, para tres luzes, um.
420. Quadro de madeira de lei envernizado de 1,00 x 1,00, um.
421. Quadro para campainha de funcionamento electro-mecanico com quatro numeros, um.
422. Quadro para campainha de funcionamento electro-mechanico com seis numeros, um.
423. Quadro para campainha de funcionamento electro-mecanico com 10 numeros, um.

Numero—Especie—Unidade
424. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
425. Receptaculo Bau n. 9.403, um.
426. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.
427. Rosetas de madeira para campainha, uma.
428. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
429. Sockts com chave (americano); um.
430. Solta em fio, kilo.
431. Tarracha Duplex para tubos, principian-do de 1/4 até 1/2 pollegada, caixa.
432. Talha patente de uma tonclada, corrente longa, uma.
433. Talha patente de tres toncladas, corrente longa, uma.
434. Talha terra, uma.
435. Tapete oleado de primeira qualidade, metro quadrado.
436. Tomada de corrente, uma.
437. Tomada de embutir, com pagas e chapas de nickel, um.
438. Tubo de porcelana n. 135, um.
439. Tubo de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.
440. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
441. Tubo electro-ducto, rizido, atarrachado, de 5/8 de pollegada, metro.
442. Tubo electro-ducto, rigido e atarrachado de 3/4 de pollegada, metro.
443. Idem, idem, de uma pollegada, metro.
444. Idem, idem, de duas pollegadas, metro.
445. Tubo flexivel americano de uma e meia pollegada metro.
446. Idem, idem, idem, de 5/8 de pollegada, metro.
447. Idem idem, idem, de 3/4 de pollegada, metro.
448. Idem, idem, idem, de uma pollegada, metro.
449. Idem, idem, idem, de duas pollegadas, metro.
450. Torno de bancada, kilo.
451. Torno de mão, um.
452. Tubo de metal para lustre até 3/4 de pollegada, metro.
453. Tulipas Holophane n. 9.673, uma.
454. Idem, idem, n. 933, uma.
455. Idem, idem, n. 3.367, uma.
456. Idem, idem, n. 9.316, uma.
457. Idem, idem, n. 9.623, uma.
458. Tulipas phantasia de porcellana, uma.
459. Transformadores para campainha de 120 volts para 16 volts e 50 cyclos, um.
460. Ventiladores electricos de oito pollegadas de pá, para mesa, um.
461. Ventiladores electricos de 16 pollegadas de pá, para parede, um.
462. Ventiladores electricos de 12 pollegadas de pá, para parede, um.
463. Ventiladores Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada e 12 pollegadas de diametro, um.
464. Ventiladores a Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada de 16 pollegadas de diametro, um.
465. Ventiladores electricos oscilantes da General Electric Company, de 16 pollegadas de pá para parede, um.
466. Ventiladores electricos oscilantes da General Electric Company, de oito pollegadas de pá para mesa, um.
467. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, um.
468. Verniz copal, galão.
469. Verniz preto, galão.
470. Verniz isolante branco, galão.
471. Verniz isolante preto, galão.
472. Vaselina americana, lata.
473. Vergalhões de cobre, kilo.
474. Vergalhões de metal, kilo.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

## CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha.

Os pontos onde a lenha poderá ser entregue e as quantidades são os seguintes:

Secção de Belém a Barra, e proximidades de Barra, tanto na linha do Centro como no ramal de S. Paulo, dez mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Entre Rios (linha da bitola de 1m,60), oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Palmyra e Lafayette, dez mil metros cubicos mensaes;

Linha Auxiliar e Rede Pluminense, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Lafayette até Sabará, cinco mil metros cubicos mensaes.

Esse fornecimento poderá ser reduzido de 50 % ou augmentado até 100 %, com um aviso prévio de oito dias; poderá ser suspenso com aviso prévio de trinta dias.

A lenha será de boa qualidade, não sendo aceita lenha com menos de 0m,10 de grossura e será perfeitamente empilhada á margem da linha, de modo a facilitar o carregamento.

O comprimento da lenha será de 0m,80 para a bitola larga e 0m,50 para a bitola estreita.

O empilhamento para a medição será perfeitamente feito e no caso de não ser julgado conveniente, a medição soffrerá uma redução até 10 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por metro cubico de lenha, devendo nesse preço ser incluída a despeza de carregamento nos carros desta Estrada.

Os proponentes devem tambem indicar a quantidade de lenha que se compromettem a fornecer mensalmente e o ponto da entrega á margem da linha.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, propostas para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, de accordo com as bases que se acham na mesma Intendencia, á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar

a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 29 do corrente mez por edital de 8 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**

**Jardim Botânico**

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do cargo de escripturario-bibliothecario do Jardim Botânico, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Só poderão concorrer os terceiros officiaes addidos da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os escripturarios addidos do Serviço Geologico e da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — O director do Jardim Botânico, Pacheco Leão.

**ANNUNCIOS**

**Garantia Dotal**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

**Primeira convocação**

Convido os Srs. associados a se reunirem no dia 1 de junho proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem sobre o pedido de renuncia da directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — Antonio da Silva Corrêa, presidente.

**Companhia Industrial e Mercantil**

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credor privilegiado:	
Juiz, escrivão e syndicos, pelas custas e percentagens.....	9
Credor privilegiado:	
Crédit Foncier du Brésil, Frs....	68.375.00
Credores chirographarios:	
Durisch & C.....	54:131\$500
George Larue.....	24:289\$180
Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.....	14:837\$292
Paulo Dufflos.....	2:053\$300
Banque Française et Italienno pour l'Amérique du Sud, Frs.	7.651.50
Banque Française et Italienno pour l'Amérique du Sud.....	41:275\$000
Banque Française et Italienno pour l'Amérique du Sud, Frs.	59.766.75
Moniz & C.....	181\$000
British Bank of South America, libras.....	£. 100
London and Brasilien Bank, Limited, Frs.....	3.618
London and Brasilien Bank, Limited, Mks.....	4.591.10
London and River Plate Bank, Limited.....	£. 699.08.2
D. Maria Anais Huet.....	30:600\$000
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — Durisch & C., liquidatario.	

**Sociedade Anonyma « Casa Leuzinger »**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 26 do corrente mez, ás 16 horas, na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor 89, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1914, e elegorem o novo conselho e um membro da Directoria.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891, continuam á disposição dos Srs. accionistas na sede da sociedade.

Ficam suspensas as transferencias de ações até á realização da assembléa. — A directoria.

**The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited**

Esta companhia, em cumprimento ás instruções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem possa interessar, que vai proceder ao assentamento de um ramal de esgoto nos terrenos situados entre o n. 37 da travessa Christina e a rua Baldraco, partindo desta ultima rua, afim de esgotar aquella propriedade.

Tendo os interessados alguma reclamação a apresentar, deverão comparecer á Repartição Fiscal do Governo junto a esta companhia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, findo o qual serão iniciados os alluditos serviços.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — E. Sanders, gerente.

# IMPrensa NACIONAL

## OBRAS. QUE SE ACHAM A VENDA

### A

- Alfandegas** (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizacao das), por Leopoldo L. de Alencar.. 15000
- Astronomie** (Traite d'), de E. Liats..... 55000
- Alistamento** de eleitores da Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 3500
- Agricultura** (Crês o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5000
- Ação Penal** (Ampla a). Lei n. 678, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3300
- Agua** (Regulamento para a arrecadação das taxas d' consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3300
- Automoveis** (Tabellas para os preços dos)..... 3200
- Armazens geraes** (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 3500

### B

- Banco Central Agricola**, Decr. n. 1.792, de 20 de novembro de 1907..... 3500
- Bolsa de Corretores** (Mercado de rias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crês a). Decr. n. 9.264, de 23 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento interno.... 1500

### C

- Codigo Civil**
  - Trabalhos da Camara dos Deputados:
    - Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados - 8 volumes) (M). 205000
    - Projecto. (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 35000
    - Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redação do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

- Projecto (Commissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 25000
- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 35000
- Trabalhos do Senado:
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, por um magistrado mineiro.. 35000
- Codigo das Relações Exteriores** (M)..... 85000
- Codigo do Processo Criminal do Districto Federal**, paratizado..... 45000
- Chorographia da Provincia do Ceará**..... 15000
- Contrabando e seu processo**, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000
- Casamento Civil** (Lei 10), recapitulacao em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000
- Cofres de Orphãos** (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897..... 15000
- Carta Geral da Republica**, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 105000
- Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal**..... 45000
- Codigo Criminal Brasileiro**, Ante-projecto..... 35000
- Consumo** (Regulamento para arrecadação e fiscalizacao dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000
- Cheques** (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5500
- Casa de Correção** (Regulamento da). Decr. n. 3.417, de 23 de abril de 1900..... 15500
- Carros** (Tabellas para os preços dos)..... 3200
- Collectorias Federaes** (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 3.255, de 30 de dezembro de 1911..... 5500

- Constituição da Republica**..... 15000
- Compilação das Leis federnes sobre Organização Municipal do Districto Federal**, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000
- Consolidação das leis das Alfandegas**..... 35000
- Caixa de Amortização** (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 15000
- Correctores** (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 3500
- Concessões de penas d'agua** (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3100

### D

- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake - 7 volumes..... 153000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferronha..... 65000
- Docas, portos maritimos, etc.** (Repetitorio da legislacao sobre), por Caetano Junior (M)..... 125000
- Decretos do Governo Provisorio:**
  - de fevereiro de 1890..... 15000
  - de março de 1890..... 25000
  - de julho de 1890..... 25000
  - de outubro de 1890..... 75200
  - de novembro de 1890..... 45000
  - de dezembro de 1890..... 35000
  - de janeiro de 1891..... 25000
  - de fevereiro de 1891..... 25000
- Decisões do Governo Provisorio:**
  - 1º e 2º fasciculos..... 35000
  - 3º e ultimo..... 25000
  - Adidamento..... 15500

**Decisões do Governo (Collecções de):**

de 1832.....	35000
de 1833.....	35000
de 1850.....	3.000
de 1891.....	43500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25000
de 1894.....	42000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	38000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35000
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45000
de 1905.....	45000
de 1906.....	45000
de 1907.....	55000
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000

**Delegacias Fiscaes** (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

**Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União do Distrito Federal** (Lei e regulamento). Decretos nrs. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 1 de setembro de 1913..... 5500

**E**

**Exames parcelados** (Instrucções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901..... 15000

**Eleições Federaes**. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5500

**Expulsão de estrangeiros**. Decr. n. 2.741..... 5200

**Exames de invalidez**. Decreto n. 11.437..... 5500

**F**

**Febre amarella** (Instrucções para o serviço de prophytaxia especifica da) 15000

**Falencias:**

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1.000

**Falencias** (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903..... 15000

**Facturas Consulares**. Regulamento approvado pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 15000

**G**

**Guarda Nocturna** (Instrucção regulamentares para o serviço da).. 15000

**Gymnasio Nacional** (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5200

**H**

**Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 35000

**Hugonianas** - Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 25000

**Hydrographie du Haut Sant Francois**, por Emm. Liais..... 15000

**Heranças**. Dec. n. 1.839..... 5500

**Higiene Administrativa da União** (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15000

**I**

**Institutos Militares de Ensino** (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 25000

**Industria siderurgica** (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 65000

**Isenção de direitos aduaneiros**, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5500

**Industria e profissões** (Regulamento)..... 15000

**Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes** Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 55000

**J**

**Jocelyn** (Poema), de Ad. Lamartine..... 35000

**Justica Federal** (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5500

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal** (Collecções dos acórdãos):

do anno de 1895.....	25500
» » » 1896.....	45000
» » » 1897.....	65000
» » » 1898.....	85000
» » » 1899.....	95000
» » » 1900.....	95000
» » » 1901.....	105000

**Justica do Distrito Federal** (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15000

**Junta Commercial** (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 15000

**L**

**Legislação eleitoral**. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1903..... 5500

**Lições de Physica**, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 15000

**Lista de eleitores do Distrito Federal:**

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5500
Do 1º districto Geral.....	35000
Da 2ª Secção da 5ª Pretoria.	15000

**Leis (Collecções de):**

de 1809 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	40200
de 1833.....	45000
de 1834.....	35000
de 1835 - 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25800
de 1847.....	25800
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 - 2 volumes.....	55200
de 1853 - 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65800
de 1856.....	55300
de 1857 - 2 volumes.....	55600
de 1858 - 2 volumes.....	65600
de 1859 - 2 volumes.....	55500
de 1860 - 3 volumes.....	105000
de 1861 - 2 volumes.....	55300
de 1862 - 2 volumes.....	55500
de 1863 - 2 volumes.....	55800
de 1864 - 2 volumes.....	55500
de 1864 - additamentos.....	5500
de 1865 - 2 volumes.....	75500
de 1866 - 2 volumes.....	75300
de 1867 - 2 volumes.....	65000
de 1868 - 2 volumes.....	65000
de 1874 - 3 volumes.....	95000
de 1875 - 3 volumes.....	95500
de 1876 - 3 volumes.....	105000
de 1877 - 3 volumes.....	75500
de 1878 - 2 volumes.....	85000
de 1879 - 2 volumes.....	65000
de 1880 - 2 volumes.....	75000
de 1881 - 3 volumes.....	105000
de 1882 - 3 volumes.....	125000
de 1883 - 3 volumes.....	105000
de 1884 - 2 volumes.....	65000
de 1886 - 2 volumes.....	65000
de 1887 - 2 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$500
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000

**Leis de orçamento:**

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	4\$000
de 1898.....	4\$200
de 1903.....	4\$000
de 1905.....	4\$000
de 1906.....	4\$000
de 1907.....	4\$500
de 1908.....	4\$800
de 1912.....	4\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

**Legislação Penal Comparada (O Brazil ea).....** 3\$000

**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Targinio de Souza e Cactano Montenegro... 10\$000**

**Lições de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ray Barbosa..... 4\$000**

**Letra de Cambio (Conferencia internacional de Haya)..... 2\$000**

**Loterias (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$000**

**Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000**

**Lei sobre direitos autoraes n. 496..... 5\$000**

**Lei sobre tomadas de contas n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$000**

**Loterias (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5\$000**

**M**

**Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):**

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

**Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5\$000**

**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem..... 1\$000**

**Modelo de Balanço..... 4\$500**

**Montepio dos funcionarios Publicos (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5\$000**

**Moratoria (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866o 2895..... 5\$000**

**N**

**Nova luz sobre o passado..... 10\$000**

**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000**

**O**

**Orchidearum Novarum (quas collegit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000**

**P**

**Prosadores e Poetas Latinos pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000**

**Plano da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro de 1808 (M)..... 10\$000**

**Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.410, de 30 de setembro de 1909 5\$000**

**Pareceres do Consultor Geral da Republica (1 vol.) 3\$000**

**Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º vol.) 3\$000**

**Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º vol.) 3\$000**

**R**

**Repetitorio Juridico Mineiro..... 4\$500**

**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**

**Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000**

**Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000**

**Regulamento das Sociedades Anonymas..... 5\$000**

**Regulamento das Compagnias de Seguros..... 5\$000**

**Regulamento dos Clubs de Mercadorias..... 5\$000**

**Regulamento do sello... 5\$000**

**Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 5\$000**

**Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 40037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000**

**S**

**Stenographia Internacional, por A. Foul..... 1\$000**

**Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5\$000**

**Syndicatos Agricola (Regulamento de). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$000**

**Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000**

**T**

**Terceiros de Marinha (Regulamento sobre). Decr. 4.405, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000**

**Transp. (Regulamento para a cobrança e realização do imposto de) Decr. n. 7.897, de 10 de março de 1910. 5\$000**

**Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... 5\$000**

**Tarifas das Alfandegas 8\$000**

**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil .. 1\$500**

**Tomada de Contas (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$000**

**V**

**Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000**

**Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 5\$000**

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15% (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um (M) - pertencem aos diversos Ministerios e não fazem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 50% na virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.